

LEI Nº. 1.975, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º. Esta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Nova Era, para 2016, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2016 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções,

subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal,

será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2015, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2015, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III

DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2016 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês outubro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como

admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2016, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º. O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2015.

Art. 19. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20. Se durante o exercício de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de

exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 a 2018, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28. Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00,

o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios.

§ 2º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3º. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º. Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 15% (quinze por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação, conforme artigo 16 da Lei 4.320/64, que tenham sido declaradas, por lei, como de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2016, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

a - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social;

b - tratando-se de entidade de saúde, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Saúde;

c - tratando-se de entidade de educação, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Educação;

VII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuições correntes ou de capital, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadram no art. 35, que tenham sido declaradas, por lei, como de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que tenham

sido declaradas, por lei, como de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2016, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

a - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social;

b - tratando-se de entidade de saúde, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Saúde;

c - tratando-se de entidade de educação, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Educação;

VII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 40. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do **caput** não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE
DESPESAS
ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XI

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais,

observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.

CAPÍTULO XIII

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2016 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2016, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 53. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2016 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;

IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2016 a 2018;

XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2017;

XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2016; e

XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56. Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, a transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. A transposição, autorizada no **caput**, se dará com a movimentação de recursos entre projetos e atividades de um mesmo programa ou entre programas diferentes do mesmo Órgão, quando se apresentarem completamente executados ou quando forem cancelados, para atendimento de um programa repriorizado.

§ 2º. As transferências de recursos, autorizadas no **caput**, poderão ser realizadas entre as categorias econômicas e os elementos de despesas,

constantes de uma mesma ação, ou seja, de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

§ 3º. Serão entendidas como transferências de recursos, as alterações de fontes de recursos realizadas nos termos do § 2º.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Era, 29 de junho de 2015.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 29/06/2015.

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02. Executivo			
02.01. Gabinete do Prefeito			
02.01.01 - Gabinete do Prefeito			
04. Administração			
04.122. Administração geral	Programa 0404. Gestão das Políticas de Governo		
	2005. Gestão Política do Município	Serviço	1
	Gestão Política do Município mantida		
04. Administração			
04.131. Comunicação Social	Programa 0411. Divulgação e Publicidade		
	2008. Manutenção Serviços de Divulgação e Publicações	Serviço	1
	Serviços de Divulgação e Publicações mantidos		
02.01.02. Procuradoria e Assessoria Jurídica			
04. Administração			
04.062. Defesa Interesse Públ. Proc. Judiciário	Programa 0401. Defesa Jurídica do Município		
	2007. Manutenção dos Serviços da Procuradoria e Assessoria Jurídica	Serviço	1
	Serviços da Procuradoria e Assessoria Jurídica mantidos		
04. Administração			
04.131. Comunicação Social	Programa 0410. Publicação e Divulgação Oficiais		
	2008. Manutenção Serviços de Divulgação e Publicações	Serviço	1
	Serviços de Divulgação e Publicações mantidos		
04.182. Defesa Civil	Programa 0801 - Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2136. Manutenção Atividades de Defesa Civil COMDEC	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Atividades de Defesa Civil COMDEC mantidas		
28. Encargos Especiais			
28.846. Outros Encargos Especiais	Programa 000. Encargos Especiais		
	2009. Pagamento Determinações Judiciais	Serviço	1
02.01.03. Controle Interno			
04. Administração			
04.125. Normatização e Fiscalização	Programa 0403. Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos		
	2024. Manutenção Atividades Controladoria Municipal	Serviço	1
	Atividades Controladoria Municipal mantidas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.02. Secretaria Municipal de Administração			
02.02.01. Departamento de Serviços Administrativos			
04. Administração			
04.121. Planejamento e Orçamento	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2019. Manutenção Serviços copa e cozinha/Paço Municipal	Serviço	1
	Serviços copa e cozinha/ Paço Municipal mantidos		
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2010. Manutenção de Convenio com AMEPI	Serviço	1
	Convenio com AMEPI mantido		
	2011. Manutenção Convênio Secretaria Trabalho/JSM	Serviço	1
	Convênio Secretaria Trabalho/JSM mantidos		
	2012. Manutenção Convênio Secretaria Fazenda (SIAT)	Serviço	1
	Convênio Secretaria Fazenda (SIAT) mantido		
	2014. Manutenção Convênio com Justiça Eleitoral	Serviço	1
	Convênio com Justiça Eleitoral mantido		
	2015. Manutenção Convênio com Tribunal de Justiça	Serviço	1
	Convênio com Tribunal de Justiça mantido		
04. Administração			
04.181. Policiamento	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2016. Manutenção Convênio Polícia Militar	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Convênio Polícia Militar mantido		
	2017. Manutenção Convênio Polícia Civil	Serviço	1
	Convênio Polícia Civil mantido		
20. Agricultura			
20.604. Defesa Sanitária Animal.	Programa 2001. Apoio ao Homem do Campo		
	2018. Manutenção Convênio com IMA	Serviço	1
	Convênio com IMA mantido		
20.606. Extensão Rural	Programa 2001. Apoio ao Homem do Campo		
	2013. Manutenção Convênio com EMATER/MG	Serviço	1
	Convênio com EMATER/MG mantido		
02.02.02. Departamento de Recursos Humanos			
04. Administração			
04.128. Formação de Recursos Humanos	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2022. Gerência Serviços Recursos Humanos	Serviço	1
	Serviços Recursos Humanos geridos		
04. Administração			
04.272. Pagamento de Inativos e Pensionistas	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2023. Pagamento de Inativos e Pensionistas	Serviço	1
	Inativos e Pensionistas pagos		
02.02.03. Departamento de Compras, Licitações e Contratos.			

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2124. Manutenção Departamento de Compras e Licitações	Serviço	1
	Departamento de Compras e Licitações mantido		
02.02.04. Secretaria Municipal de Administração			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2131. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	Serviço	1
	Atividades da Secretaria de Administração mantidas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Fazenda			
02.03.01. Departamento de Contabilidade			
04. Administração			
04.121. Planejamento e Orçamento	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2025. Manutenção Serviços Setor Contabilidade	Serviço	1
	Serviços Setor Contabilidade mantidos		
28. Encargos Especiais			
28.843. Serviço da Dívida Interna	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2026. Pagamento de Dívida Contratada	Serviço	1
	Dívida Contratada paga		
28.846. Outros Encargos Especiais	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2027. Pagamento de Contribuições Devidas	Serviço	1
	Contribuições Devidas pagas		
	2028. Pagamento de Precatórios e RPV	Serviço	1
	Precatórios e RPV pagos		
99. Reserva de Contingência			
99.999. Reserva de Contingência	Programa 9999. Reserva de Contingência		
	9999. Reserva de Contingência	Serviço	
	Reserva de Contingência		
02.03.02. Tesouraria Municipal			
04. Administração			
121. Planejamento e Orçamento	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2125. Manutenção da Tesouraria Municipal	Serviço	1
	Tesouraria Municipal mantida		
02.03.03. Setor de Fiscalização			
04. Administração			
04.129. Administração de Receitas	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2029. Manutenção Serviços Setor Cadastro e Tributação	Serviço	1
	Serviços Setor Cadastro e Tributação mantidos		
	2030. Manutenção Serviços Setor Fiscalização	Serviço	1
	Serviços Setor Fiscalização mantidos		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.04. Secretaria Municipal de Educação			
02.04.01 - Departamento de Educação			
08. Assistência Social			
08.242. Assistência ao Portador de Deficiência	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2043. Acompanhamento Psicológico Educando	Serviço	1
	Acompanhamento Psicológico Educando realizado		
08.306. Alimentação e Nutrição	Programa 0802. Educação (Nutricional) Alimentar		
	2045. Manutenção da Merenda Escolar	Serviço	1
	Merenda Escolar mantida		
12. Educação			
12.122. Administração Geral	Programa 0405. Gestão da Política de Educação		
	2031. Gerencia Serviços Educação Município	Serviço	1
	Serviços Educação Município gerido		
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1201. Escola para Todos		
	2047. Distribuição de Material Escolar	Serviço	1
	Material Escolar distribuído		
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1203. Transporte Escolar		
	2048. Manutenção do Transporte Escolar	Serviço	1
	Transporte Escolar mantido		
12.362. Ensino Médio	Programa 0801. Promovendo Cidadania Solidariedade		
	2137. Manutenção de Convênio com SENAI	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Convênio com SENAI mantido		
12.364. Ensino Superior	Programa 1203. Transporte Escolar		
	2134. Auxílio a Estudantes do 3º Grau	Serviço	1
	Estudantes do 3º Grau auxiliados		
	2138. Manutenção de Pólo Universitário/ Convênio	Serviço	1
	Pólo Universitário/ Convênio mantido		
12.365. Educação Infantil	Programa 1202. Educação Infantil – 1º e 2º Períodos		
	2049. Educação Infantil	Serviço	1
	Educação Infantil mantida		
12.366. Educação de Jovens e Adultos	Programa 1201. Escola para Todos		
	2050. Educação de Jovens e Adultos	Serviço	1
	Educação de Jovens e Adultos mantida		
12.367. Educação Especial	Programa 1203. Transporte Escolar		
	2051. Educação Especial	Serviço	
	Educação Especial mantida		
02.04.02. Departamento de Orientação Pedagógica			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1201. Escola para Todos		
	1001. Ampliação de Prédios Escolares	Obra	1
	Prédios Escolares ampliado		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2033. Conservação de Prédios Escolares	Serviço	1
	Prédios Escolares conservados		
	2035. Manutenção e Desenvolvimento Ações Complementares para Ensino	Serviço	1
	Ações Complementares para Ensino mantidas e desenvolvidas		
	2036. Desenvolvimento Atividades Curriculares	Serviço	1
	Atividades Curriculares desenvolvidas		
	2037. Treinamento e Capacitação Recursos Humanos	Serviço	1
	Recursos Humanos treinados e capacitados		
	2127. Manutenção Atividades Extracurriculares	Serviço	1
	Atividades Extracurriculares mantidas		
	1029. Construção Prédio Escolar	Obra	1
	Prédio Escolar construído		
12.365. Educação Infantil	Programa 1202. Educação Infantil - 1º e 2º Períodos		
	2033. Conservação de Prédios Escolares	Serviço	1
	Prédios Escolares conservados		
	2038. Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança “0 a 5” Anos	Serviço	1
	Atividades Aprendizagem Criança “0 a 5” Anos desenvolvidas		
	2039. Treinamento e Capacitação Recursos Humanos	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Recursos Humanos treinados e capacitados		
	2086. Manutenção de Convênios com Creches	Serviço	1
	Convênios com Creches mantidos		
12.366. Educação de Jovens e Adultos	Programa 1201. Escola para Todos		
	2041. Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo	Serviço	1
	Atividades Erradicação Analfabetismo mantidas		
12.367. Educação Especial	Programa 1201. Escola para Todos		
	2141. Manutenção de Parceria com Entidades de Educação Especial	Serviço	1
	Parceria mantida		
02.04.07 – FUNDEB			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1201. Escola para Todos		
	1001. Ampliação de Prédios Escolares	Obra	1
	Prédios Escolares ampliados		
	2033. Conservação de Prédios Escolares	Serviço	1
	Prédios Escolares conservados		
	2036. Desenvolvimento Atividades Curriculares	Serviço	1
	Atividades Curriculares desenvolvidas		
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1203. Transporte do Educando		
	2048. Manutenção do Transporte Escolar	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Transporte Escolar mantido		
12.365. Educação Infantil	Programa 1202. Educação Infantil - 1º e 2º Períodos		
	1003. Educação Infantil	Obra	1
	Educação Infantil mantida		
	2038. Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos	Serviço	1
	Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos desenvolvidas		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.05. Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde			
02.05.01 - Departamento de Saúde			
10. Saúde			
10.122. Administração Geral	Programa 1010. Gestão do SUS		
	2065. Gerencia Serviço Saúde do Município	Serviço	1
	Serviço Saúde do Município gerido		
10.301. Atenção Básica	Programa 1012. Atenção Básica		
	1007. Ampliação de Unidades de Saúde	Obra	1
	Unidades de Saúde ampliadas		
	1030. Construção Unidade Saúde - CAPs	Obra	1
	Unidade Saúde - CAPs construída		
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa 1011. Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat. Hospitalar		
	2067. Manutenção Serviços Tratamento Fora Domicílio	Serviço	1
	Serviços Tratamento Fora Domicílio mantidos		
	2076. Manutenção Convênio Associação Caridade São José	Serviço	1
	Convênio Associação Caridade São José mantido		
	2129. Manutenção Consórcio Saúde - Contrato de Rateio	Serviço	1
	Consórcio Saúde - Contrato de Rateio mantido		
10.303. Suporte Profilático e Terapêutico	Programa 1014. Assistência Farmacêutica		
	2068. Manutenção Farmácia Básica	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Farmácia Básica mantida		
10.304. Vigilância Sanitária	Programa 1013. Vigilância em Saúde		
	2082. Manutenção Serviços Vigilância Sanitária	Serviço	1
	Serviços Vigilância Sanitária mantidos		
10.305. Vigilância Epidemiológica	2083. Manutenção Atividades Serviço Vigilância Epidemiológica	Serviço	1
	Atividades Serviço Vigilância Epidemiológica mantidas		
02.05.02. Departamento de Unidades de Saúde			
10. Saúde			
10.301. Atenção Básica	Programa 1011. Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat. Hospitalar		
	2080. Manutenção Atendimento Unidades Básicas	Serviço	1
	Atendimento Unidades Básicas mantido		
	Programa 1012. Atenção Básica		
	2073. Manutenção Atividades Assistência Saúde Família	Serviço	1
	Atividades Assistência Saúde Família mantidas		
	2139. Manutenção do NASF	Serviço	1
	NASF mantido		
	2074. Manutenção Serviços Odontológicos	Serviço	1
	Serviços Odontológicos mantidos		
	2128. Manutenção da Academia da Saúde	Serviço	1
	Academia da Saúde mantida		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2132. Manutenção CAPS	Serviço	1
	CAPS mantido		
	1025. Construção Prédio Unidade de Saúde	Obra	1
	Prédio Unidade de Saúde construído		
	2069. Manutenção da Terapia Holística	Serviço	1
	Terapia Holística mantida		
	2081. Conservação de Prédios Unidade Saúde	Serviço	1
	Prédios Unidade Saúde conservados		
	2133. Assistência a Dependentes Químicos	Serviço	1
	Dependentes Químicos assistidos		
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa 1011. Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat. Hospitalar		
	2066. Manutenção Serviços Laboratoriais	Serviço	1
	Serviços Laboratoriais mantidos		
	2072. Manutenção Atendimento Oftalmológico	Serviço	1
	Atendimento Oftalmológico mantido		
	2075. Manutenção Atividades Saúde Mental	Serviço	1
	Atividades Saúde Mental mantidas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Serviços de Ortopedia mantidos		
	2079. Manutenção Serviços Fisioterapia	Serviço	1
	Serviços Fisioterapia mantidos		
306. Alimentação e Nutrição	Programa 1012. Atenção Básica		
	2084. Manutenção Serviços Combate a Desnutrição	Serviço	1
	Serviços Combate a Desnutrição mantidos		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
02.06.01. Departamento de Transporte			
26. Transporte			
26.782. Transporte Rodoviário	Programa 2601. Nova Era Melhor		
	2106. Manutenção Veículos e Máquinas	Serviço	1
	Veículos e Máquinas mantidos		
02.06.02. Departamento de Serviços Públicos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2090. Manutenção Atividades Setor Serviços Urbanos	Serviço	1
	Atividades Setor Serviços Urbanos mantidas		
	2091. Conservação e Ampliação de Prédios	Serviço	1
	Prédios conservados e ampliados		
04.722. Telecomunicações	Programa 2601. Nova Era Melhor		
	2092. Manutenção Serviços Retransmissão Sinais Televisão	Serviço	1
	Serviços Retransmissão Sinais Televisão mantidos		
	2135 – Manutenção de Torres para Telefonia	Serviço	1
	Torres para Telefonia mantidos		
15. Urbanismo			
15.452. Serviços Urbanos	Programa 1502. Serviço Funerário		
	2096. Manutenção, Conservação Velório Municipal	Serviço	1
	Velório Municipal mantido e conservado		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2097. Manutenção, Ampliação do Cemitério	Serviço	1
	Cemitério mantido e conservado		
	Programa 2601. Nova Era Melhor		
	1013. Ampliação Rede Distribuição Energia Elétrica Urbana	Obra	1
	Rede Distribuição Energia Elétrica Urbana ampliada		
	2100. Manutenção da Iluminação Pública	Serviço	1
	Iluminação Pública mantida		
	Manutenção Contrato de Rateio - CONSMEPI	Serviço	1
	Contrato de Rateio - CONSMEPI mantido		
20. Agricultura			
20.606. Extensão Rural	2001. Apoio ao Homem do Campo		
	1014. Ampliação Rede Distribuição Energia Elétrica Rural	Serviço	1
	Rede Distribuição Energia Elétrica Rural ampliada		
	2102. Apoio ao Pequeno Produtor	Serviço	1
	Pequeno Produtor apoiado		
02.06.03. Departamento de Manutenção de Vias			
15. Urbanismo			
15.451. Infraestrutura Urbana	Programa 2601. Nova Era Melhor		
	1009. Pavimentação de Vias Urbanas	Obra	1
	Vias Urbanas pavimentadas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1010. Construção de Drenagem Pluvial	Obra	1
	Drenagem Pluvial construída		
	1011. Construção de Meio-Fio	Obra	1
	Meio-Fio construído		
	2093. Manutenção de Vias Urbanas	Serviço	1
	Vias Urbanas mantidas		
	2094. Sinalização de Vias Urbanas	Serviço	1
	Vias Urbanas sinalizadas		
	2103. Construção Abrigos para Passageiros	Obra	1
	Abrigos para Passageiros construídos		
	2123. Conservação/ Construção de Obras de Artes	Obra	1
	Obras de Artes conservadas e construídas		
15.452. Serviços Urbanos	Programa 2601. Nova Era Melhor	Obra	1
	2104. Construção Passeios		
	Passeios construídos		
26. Transporte			
26.782. Transporte Rodoviário	Programa 2601. Nova Era Melhor		
02.06.04. Departamento de Limpeza Urbana			

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
15. Urbanismo			
15.45. Serviços Urbanos	Programa 1501. Cidade Revitalizada		
	1012. Construção Praças e Jardins	Obra	1
	Praças e Jardins construídos		
	1027. Construção de Mata-Burros	Obra	1
	Mata-Burros construídos		
	2105. Recuperação Estradas Vicinais	Serviço	1
	Estradas Vicinais recuperadas		
	2095. Conservação Praças e Jardins	Serviço	1
	Praças e Jardins conservados		
	2098. Manutenção Serviços Limpeza Publica	Serviço	1
	Serviços Limpeza Publica mantidos		
18. Gestão Ambiental			
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	2101. Manutenção Serviços Coleta Reciclagem Lixo	Serviço	1
	Serviços Coleta Reciclagem Lixo mantidos		
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	1028. Construção Galpão para Triagem de Lixo/Materiais Recicláveis	Obras	1
	Galpão construído		
02.06.05. Departamento de Fiscalização de Projetos e Obras			

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2126. Manutenção Departamento Fiscalização de Projetos e Obras	Serviço	1
	Departamento Fiscalização de Projetos e Obras mantido		
02.06.06. Departamento de Meio Ambiente			
15. Urbanismo			
15.452. Serviços Urbanos	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	2099. Manutenção Consórcio Intermunicipal	Serviço	1
	Consórcio Intermunicipal mantido		
18. Gestão Ambiental			
18.122. Administração Geral	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	2060. Gerência Setor Meio Ambiente Municipal	Serviço	1
	Setor Meio Ambiente Municipal gerido		
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	2062. Manutenção Centro Educacional Ambiental	Serviço	1
	Centro Educacional Ambiental mantido		
	2130. Manutenção Consórcio Resíduo Sólido-Contrato de Rateio	Serviço	1
	Consórcio Resíduo Sólido-Contrato de Rateio mantido		
	2142. Recuperação/ Revitalização de Nascentes	Serviço	1
	Nascentes recuperadas e revitalizadas		
	2143 - Viveiro de Mudas/ Arborização Urbana	Serviço	1
	Viveiro de mudas revitalizado/ cidade arborizada		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.07. Secretaria Municipal de Água e Esgotos			
02.07.01. Departamento de Arrecadação e Controle			
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2107. Manutenção de Veículos	Serviço	1
	Veículos mantidos		
	2108. Manutenção Atividades Gerenciamento	Serviço	1
	Atividades Gerenciamento mantidas		
02.07.02. Departamento de Água e Esgoto			
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 1701. Água para Todos		
	1015. Construção - Equipagem Estação Tratamento Água	Obra	1
	Estação Tratamento Água construída e equipada		
	1016. Ampliação Rede Abastecimento	Obra	1
	Rede Abastecimento ampliada		
	1017. Construção Reservatório de Água	Obra	1
	Reservatório de Água construído		
	1018. Ampliação Sistema Captação de Água/ Poço Artesiano	Serviço	1
	Sistema Captação de Água/ Poço Artesiano ampliado		
	2109. Manutenção Sistema de Água	Serviço	1
	Sistema de Água mantido		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 1702. Saneamento Básico, Saúde da População		
	1019. Construção de ETE	Obra	1
	ETE construída		
	1020. Ampliação da Rede Coletora Esgoto	Obra	1
	Rede Coletora Esgoto ampliada		
	2110. Manutenção Sistema de Esgoto	Serviço	1
	Sistema de Esgoto mantido		
	1031. Construção Equipagem - Captação/ Rede de Distribuição	Obra	1
	Captação/ Rede de Distribuição construídas e equipadas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social			
02.08.01 - Departamento de Ação Social			
08. Assistência Social			
08.122. Administração Geral	Programa 0409. Gestão da Política de Assistência Social		
	2085. Manutenção Atividades Setor Assistência Social	Serviço	1
	Atividades Setor Assistência Social mantida		
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2122. Assistência a Dependentes químicos	Serviço	1
	Dependentes químicos assistidos		
08.482. Habitação Urbana	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	1022. Banheiros Residências - Baixa Renda	Obra	1
	Banheiros Residências - Baixa Renda construídos		
	1024. Construção de Casas Populares	Obra	1
	Casas Populares construídas		
	2118. Construção/ Melhoria Residências - Famílias de Baixa Renda	Serviço	1
	Residências - Famílias de Baixa Renda construídas e melhoradas		
02.08.02. Departamento de Cultura e Turismo			
13. Cultura			
13.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2052. Gerência Setor Cultura do Município	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO

Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Setor Cultura do Município gerido		
13.391. Patrim. Histórico, Artístico e Arqueológico	Programa 1302. Cultura Viva		
	1004. Cons., Restauração Prédios Tombados - Inventariados	Obra	1
	Prédios Tombados – Inventariados cons. e restaurados		
	2055. Conservação de Prédios Tombados	Serviço	1
	Prédios Tombados conservados		
	2057 – Apoio a Entidade de Caráter Cultural	Serviço	1
	Entidade de Caráter Cultural apoiadas		
13.392. Difusão Cultural	Programa 1301. Livro Aberto		
	2053. Manutenção Biblioteca Pública Municipal	Serviço	1
	Biblioteca Pública Municipal mantida		
13.392. Difusão Cultural	Programa 1302. Cultura Viva		
	2054. Manutenção Museu	Serviço	1
	Museu mantido		
	2056. Realização de Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais	Serviço	1
	Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais realizados		
	2057. Apoio a Entidades de Caráter Cultural	Serviço	1
	Entidades de Caráter Cultural apoiadas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
23. Comércio e Serviços			
23.695. Turismo	2301. Desenvolvendo o Potencial Turístico		
	2063. Gerência Setor de Turismo Município	Serviço	1
	Setor de Turismo Município gerido		
	2064. Apoio Entidade de Atuação Voltada para Turismo	Serviço	1
	Entidades de Atuação Voltada para Turismo apoiadas		
02.08.03. Departamento de Esporte e Lazer			
27. Desporto e Lazer			
27.812. Desporto Comunitário	Programa 2701. Esporte com Alegria		
	1005. Construção Estrutura Esportiva	Serviço	1
	Estrutura Esportiva construída		
	2058. Apoio ao Esporte Amador	Serviço	1
	Esporte Amador apoiado		
	2140. Ampliação/ Reforma Estrutura Esportiva	Serviço	1
	Estrutura Esportiva ampliada/ reformada		
	2059. Apoio Entidades Caráter Esportivo	Serviço	1
	Entidades Caráter Esportivo apoiadas		
02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.241. Assistência ao Idoso	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2111. Manutenção Convênio com MPAS	Serviço	1
	Convênio com MPAS mantido		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2112. Manutenção Assistência a Terceira Idade	Serviço	1
	Assistência a Terceira Idade mantida		
08.242. Assistência ao Portador de Deficiência	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2113. Manutenção Convênio MPAS	Serviço	1
	Convênio MPAS mantido		
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2114. Manutenção do Bolsa Família	Serviço	1
	Bolsa Família mantido		
	2115. Benefícios Eventuais - Auxílios Funeral/Natalidade	Serviço	1
	Benefícios Eventuais - Auxílios Funeral/Natalidade mantidos		
	2116. Manutenção do CRAS	Serviço	1
	CRAS mantido		
	2117. Manutenção Assistência Social Geral	Serviço	1
	Assistência Social Geral mantida		
	2086. Manutenção de Convênios com Creches	Serviço	1
	Convênios com Creches mantidos		
02.08.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
08. Assistência Social			

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
08.243. Assistência à Criança e Adolescente	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2087. Manutenção Conselho Tutelar	Serviço	1
	Conselho Tutelar mantido		
	2088. Manutenção Serviços Atenção Criança e Adolescente	Serviço	1
	Serviços Atenção Criança e Adolescente mantidos		
	2121. Manutenção de abrigo para menores	Serviço	1
	Abrigo para menores mantido		

Nova Era, 29 de junho de 2015.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
01. Legislativo			
Presidência, Corpo Legislativo			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa	Programa 0102. Processo Legislativo		
	2001. Manutenção do Corpo Legislativo	Serviço	1
	Corpo Legislativo Mantido		
01.01.02. Secretaria, Contabilidade, Tesouraria e Serviços Diversos			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa	Programa 0102. Processo Legislativo		
	2002. Manutenção dos Serviços Legislativos	Serviço	1
	Serviços Legislativos mantidos		
	2003. Manutenção Sede e Aquisição Equipamentos e Material Permanente	Serviço	1
	Sede mantida e Equipamentos e Materiais Permanente adquiridos		
0101.03. Centro Atendimento do Cidadão – CAC			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa	Programa 0102. Processo Legislativo		
	2004. Manutenção do CAC	Serviço	1
	CAC mantido		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02. Executivo			
02.01. Gabinete do Prefeito			
02.01.01 - Gabinete do Prefeito			
04. Administração			
04.122. Administração geral	Programa 0404. Gestão das Políticas de Governo		
	2005. Gestão Política do Município	Serviço	1
	Gestão Política do Município mantida		
04. Administração			
04.131. Comunicação Social	Programa 0411. Divulgação e Publicidade		
	2008. Manutenção Serviços de Divulgação e Publicações	Serviço	1
	Serviços de Divulgação e Publicações mantidos		
02.01.02. Procuradoria e Assessoria Jurídica			
04. Administração			
04.062. Defesa Interesse Públ. Proc. Judiciário	Programa 0401. Defesa Jurídica do Município		
	2007. Manutenção dos Serviços da Procuradoria e Assessoria Jurídica	Serviço	1
	Serviços da Procuradoria e Assessoria Jurídica mantidos		
04. Administração			
04.131. Comunicação Social	Programa 0410. Publicação e Divulgação Oficiais		
	2008. Manutenção Serviços de Divulgação e Publicações	Serviço	1
	Serviços de Divulgação e Publicações mantidos		
04.182. Defesa Civil	Programa 0801 - Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2136. Manutenção Atividades de Defesa Civil COMDEC	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Atividades de Defesa Civil COMDEC mantidas		
28. Encargos Especiais			
28.846. Outros Encargos Especiais	Programa 000. Encargos Especiais		
	2009. Pagamento Determinações Judiciais	Serviço	1
02.01.03. Controle Interno			
04. Administração			
04.125. Normatização e Fiscalização	Programa 0403. Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos		
	2024. Manutenção Atividades Controladoria Municipal	Serviço	1
	Atividades Controladoria Municipal mantidas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.02. Secretaria Municipal de Administração			
02.02.01. Departamento de Serviços Administrativos			
04. Administração			
04.121. Planejamento e Orçamento	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2019. Manutenção Serviços copa e cozinha/Paço Municipal	Serviço	1
	Serviços copa e cozinha/ Paço Municipal mantidos		
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2010. Manutenção de Convênio com AMEPI	Serviço	1
	Convênio com AMEPI mantido		
	2011. Manutenção Convênio Secretaria Trabalho/JSM	Serviço	1
	Convênio Secretaria Trabalho/JSM mantidos		
	2012. Manutenção Convênio Secretaria Fazenda (SIAT)	Serviço	1
	Convênio Secretaria Fazenda (SIAT) mantido		
	2014. Manutenção Convênio com Justiça Eleitoral	Serviço	1
	Convênio com Justiça Eleitoral mantido		
	2015. Manutenção Convênio com Tribunal de Justiça	Serviço	1
	Convênio com Tribunal de Justiça mantido		
04. Administração			
04.181. Policiamento	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2016. Manutenção Convênio Polícia Militar	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Convênio Polícia Militar mantido		
	2017. Manutenção Convênio Polícia Civil	Serviço	1
	Convênio Polícia Civil mantido		
20. Agricultura			
20.604. Defesa Sanitária Animal.	Programa 2001. Apoio ao Homem do Campo		
	2018. Manutenção Convênio com IMA	Serviço	1
	Convênio com IMA mantido		
20.606. Extensão Rural	Programa 2001. Apoio ao Homem do Campo		
	2013. Manutenção Convênio com EMATER/MG	Serviço	1
	Convênio com EMATER/MG mantido		
02.02.02. Departamento de Recursos Humanos			
04. Administração			
04.128. Formação de Recursos Humanos	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2022. Gerência Serviços Recursos Humanos	Serviço	1
	Serviços Recursos Humanos geridos		
04. Administração			
04.272. Pagamento de Inativos e Pensionistas	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2023. Pagamento de Inativos e Pensionistas	Serviço	1
	Inativos e Pensionistas pagos		
02.02.03. Departamento de Compras, Licitações e Contratos.			

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2124. Manutenção Departamento de Compras e Licitações	Serviço	1
	Departamento de Compras e Licitações mantido		
02.02.04. Secretaria Municipal de Administração			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2131. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	Serviço	1
	Atividades da Secretaria de Administração mantidas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Fazenda			
02.03.01. Departamento de Contabilidade			
04. Administração			
04.121. Planejamento e Orçamento	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2025. Manutenção Serviços Setor Contabilidade	Serviço	1
	Serviços Setor Contabilidade mantidos		
28. Encargos Especiais			
28.843. Serviço da Dívida Interna	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2026. Pagamento de Dívida Contratada	Serviço	1
	Dívida Contratada paga		
28.846. Outros Encargos Especiais	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2027. Pagamento de Contribuições Devidas	Serviço	1
	Contribuições Devidas pagas		
	2028. Pagamento de Precatórios e RPV	Serviço	1
	Precatórios e RPV pagos		
99. Reserva de Contingência			
99.999. Reserva de Contingência	Programa 9999. Reserva de Contingência		
	9999. Reserva de Contingência	Serviço	
	Reserva de Contingência		
02.03.02. Tesouraria Municipal			
04. Administração			
121. Planejamento e Orçamento	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2125. Manutenção da Tesouraria Municipal	Serviço	1
	Tesouraria Municipal mantida		
02.03.03. Setor de Fiscalização			
04. Administração			
04.129. Administração de Receitas	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2029. Manutenção Serviços Setor Cadastro e Tributação	Serviço	1
	Serviços Setor Cadastro e Tributação mantidos		
	2030. Manutenção Serviços Setor Fiscalização	Serviço	1
	Serviços Setor Fiscalização mantidos		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.04. Secretaria Municipal de Educação			
02.04.01 - Departamento de Educação			
08. Assistência Social			
08.242. Assistência ao Portador de Deficiência	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2043. Acompanhamento Psicológico Educando	Serviço	1
	Acompanhamento Psicológico Educando realizado		
08.306. Alimentação e Nutrição	Programa 0802. Educação (Nutricional) Alimentar		
	2045. Manutenção da Merenda Escolar	Serviço	1
	Merenda Escolar mantida		
12. Educação			
12.122. Administração Geral	Programa 0405. Gestão da Política de Educação		
	2031. Gerencia Serviços Educação Município	Serviço	1
	Serviços Educação Município gerido		
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1201. Escola para Todos		
	2047. Distribuição de Material Escolar	Serviço	1
	Material Escolar distribuído		
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1203. Transporte Escolar		
	2048. Manutenção do Transporte Escolar	Serviço	1
	Transporte Escolar mantido		
12.362. Ensino Médio	Programa 0801. Promovendo Cidadania Solidariedade		
	2137. Manutenção de Convênio com SENAI	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Convênio com SENAI mantido		
12.364. Ensino Superior	Programa 1203. Transporte Escolar		
	2134. Auxílio a Estudantes do 3º Grau	Serviço	1
	Estudantes do 3º Grau auxiliados		
	2138. Manutenção de Pólo Universitário/ Convênio	Serviço	1
	Pólo Universitário/ Convênio mantido		
12.365. Educação Infantil	Programa 1202. Educação Infantil – 1º e 2º Períodos		
	2049. Educação Infantil	Serviço	1
	Educação Infantil mantida		
12.366. Educação de Jovens e Adultos	Programa 1201. Escola para Todos		
	2050. Educação de Jovens e Adultos	Serviço	1
	Educação de Jovens e Adultos mantida		
12.367. Educação Especial	Programa 1203. Transporte Escolar		
	2051. Educação Especial	Serviço	
	Educação Especial mantida		
02.04.02. Departamento de Orientação Pedagógica			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1201. Escola para Todos		
	1001. Ampliação de Prédios Escolares	Obra	1
	Prédios Escolares ampliado		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2033. Conservação de Prédios Escolares	Serviço	1
	Prédios Escolares conservados		
	2035. Manutenção e Desenvolvimento Ações Complementares para Ensino	Serviço	1
	Ações Complementares para Ensino mantidas e desenvolvidas		
	2036. Desenvolvimento Atividades Curriculares	Serviço	1
	Atividades Curriculares desenvolvidas		
	2037. Treinamento e Capacitação Recursos Humanos	Serviço	1
	Recursos Humanos treinados e capacitados		
	2127. Manutenção Atividades Extracurriculares	Serviço	1
	Atividades Extracurriculares mantidas		
	1029. Construção Prédio Escolar	Obra	1
	Prédio Escolar construído		
12.365. Educação Infantil	Programa 1202. Educação Infantil - 1º e 2º Períodos		
	2033. Conservação de Prédios Escolares	Serviço	1
	Prédios Escolares conservados		
	2038. Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança “0 a 5” Anos	Serviço	1
	Atividades Aprendizagem Criança “0 a 5” Anos desenvolvidas		
	2039. Treinamento e Capacitação Recursos Humanos	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Recursos Humanos treinados e capacitados		
	2086. Manutenção de Convênios com Creches	Serviço	1
	Convênios com Creches mantidos		
12.366. Educação de Jovens e Adultos	Programa 1201. Escola para Todos		
	2041. Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo	Serviço	1
	Atividades Erradicação Analfabetismo mantidas		
12.367. Educação Especial	Programa 1201. Escola para Todos		
	2141. Manutenção de Parceria com Entidades de Educação Especial	Serviço	1
	Parceria mantida		
02.04.07 – FUNDEB			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1201. Escola para Todos		
	1001. Ampliação de Prédios Escolares	Obra	1
	Prédios Escolares ampliados		
	2033. Conservação de Prédios Escolares	Serviço	1
	Prédios Escolares conservados		
	2036. Desenvolvimento Atividades Curriculares	Serviço	1
	Atividades Curriculares desenvolvidas		
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1203. Transporte do Educando		
	2048. Manutenção do Transporte Escolar	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Transporte Escolar mantido		
12.365. Educação Infantil	Programa 1202. Educação Infantil - 1º e 2º Períodos		
	1003. Educação Infantil	Obra	1
	Educação Infantil mantida		
	2038. Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos	Serviço	1
	Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos desenvolvidas		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.05. Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde			
02.05.01 - Departamento de Saúde			
10. Saúde			
10.122. Administração Geral	Programa 1010. Gestão do SUS		
	2065. Gerencia Serviço Saúde do Município	Serviço	1
	Serviço Saúde do Município gerido		
10.301. Atenção Básica	Programa 1012. Atenção Básica		
	1007. Ampliação de Unidades de Saúde	Obra	1
	Unidades de Saúde ampliadas		
	1030. Construção Unidade Saúde - CAPs	Obra	1
	Unidade Saúde - CAPs construída		
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa 1011. Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat. Hospitalar		
	2067. Manutenção Serviços Tratamento Fora Domicilio	Serviço	1
	Serviços Tratamento Fora Domicilio mantidos		
	2076. Manutenção Convênio Associação Caridade São José	Serviço	1
	Convênio Associação Caridade São José mantido		
	2129. Manutenção Consórcio Saúde - Contrato de Rateio	Serviço	1
	Consórcio Saúde - Contrato de Rateio mantido		
10.303. Suporte Profilático e Terapêutico	Programa 1014. Assistência Farmacêutica		
	2068. Manutenção Farmácia Básica	Serviço	1

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Farmácia Básica mantida		
10.304. Vigilância Sanitária	Programa 1013. Vigilância em Saúde		
	2082. Manutenção Serviços Vigilância Sanitária	Serviço	1
	Serviços Vigilância Sanitária mantidos		
10.305. Vigilância Epidemiológica	2083. Manutenção Atividades Serviço Vigilância Epidemiológica	Serviço	1
	Atividades Serviço Vigilância Epidemiológica mantidas		
02.05.02. Departamento de Unidades de Saúde			
10. Saúde			
10.301. Atenção Básica	Programa 1011. Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat. Hospitalar		
	2080. Manutenção Atendimento Unidades Básicas	Serviço	1
	Atendimento Unidades Básicas mantido		
	Programa 1012. Atenção Básica		
	2073. Manutenção Atividades Assistência Saúde Família	Serviço	1
	Atividades Assistência Saúde Família mantidas		
	2139. Manutenção do NASF	Serviço	1
	NASF mantido		
	2074. Manutenção Serviços Odontológicos	Serviço	1
	Serviços Odontológicos mantidos		
	2128. Manutenção da Academia da Saúde	Serviço	1
	Academia da Saúde mantida		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2132. Manutenção CAPS	Serviço	1
	CAPS mantido		
	1025. Construção Prédio Unidade de Saúde	Obra	1
	Prédio Unidade de Saúde construído		
	2069. Manutenção da Terapia Holística	Serviço	1
	Terapia Holística mantida		
	2081. Conservação de Prédios Unidade Saúde	Serviço	1
	Prédios Unidade Saúde conservados		
	2133. Assistência a Dependentes Químicos	Serviço	1
	Dependentes Químicos assistidos		
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa 1011. Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat. Hospitalar		
	2066. Manutenção Serviços Laboratoriais	Serviço	1
	Serviços Laboratoriais mantidos		
	2072. Manutenção Atendimento Oftalmológico	Serviço	1
	Atendimento Oftalmológico mantido		
	2075. Manutenção Atividades Saúde Mental	Serviço	1
	Atividades Saúde Mental mantidas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Serviços de Ortopedia mantidos		
	2079. Manutenção Serviços Fisioterapia	Serviço	1
	Serviços Fisioterapia mantidos		
306. Alimentação e Nutrição	Programa 1012. Atenção Básica		
	2084. Manutenção Serviços Combate a Desnutrição	Serviço	1
	Serviços Combate a Desnutrição mantidos		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
02.06.01. Departamento de Transporte			
26. Transporte			
26.782. Transporte Rodoviário	Programa 2601. Nova Era Melhor		
	2106. Manutenção Veículos e Máquinas	Serviço	1
	Veículos e Máquinas mantidos		
02.06.02. Departamento de Serviços Públicos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2090. Manutenção Atividades Setor Serviços Urbanos	Serviço	1
	Atividades Setor Serviços Urbanos mantidas		
	2091. Conservação e Ampliação de Prédios	Serviço	1
	Prédios conservados e ampliados		
04.722. Telecomunicações	Programa 2601. Nova Era Melhor		
	2092. Manutenção Serviços Retransmissão Sinais Televisão	Serviço	1
	Serviços Retransmissão Sinais Televisão mantidos		
	2135 – Manutenção de Torres para Telefonia	Serviço	1
	Torres para Telefonia mantidos		
15. Urbanismo			
15.452. Serviços Urbanos	Programa 1502. Serviço Funerário		

	2096. Manutenção, Conservação Velório Municipal	Serviço	1
	Velório Municipal mantido e conservado		

MUNICÍPIO DE CURVELO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2097. Manutenção, Ampliação do Cemitério	Serviço	1
	Cemitério mantido e conservado		
	Programa 2601. Nova Era Melhor		
	1013. Ampliação Rede Distribuição Energia Elétrica Urbana	Obra	1
	Rede Distribuição Energia Elétrica Urbana ampliada		
	2100. Manutenção da Iluminação Pública	Serviço	1
	Iluminação Pública mantida		
	Manutenção Contrato de Rateio - CONSMEPI	Serviço	1
	Contrato de Rateio - CONSMEPI mantido		
20. Agricultura			
20.606. Extensão Rural	2001. Apoio ao Homem do Campo		
	1014. Ampliação Rede Distribuição Energia Elétrica Rural	Serviço	1
	Rede Distribuição Energia Elétrica Rural ampliada		
	2102. Apoio ao Pequeno Produtor	Serviço	1
	Pequeno Produtor apoiado		
02.06.03. Departamento de Manutenção de Vias			
15. Urbanismo			
15.451. Infraestrutura Urbana	Programa 2601. Nova Era Melhor		

	1009. Pavimentação de Vias Urbanas	Obra	1
	Vias Urbanas pavimentadas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1010. Construção de Drenagem Pluvial	Obra	1
	Drenagem Pluvial construída		
	1011. Construção de Meio-Fio	Obra	1
	Meio-Fio construído		
	2093. Manutenção de Vias Urbanas	Serviço	1
	Vias Urbanas mantidas		
	2094. Sinalização de Vias Urbanas	Serviço	1
	Vias Urbanas sinalizadas		
	2103. Construção Abrigos para Passageiros	Obra	1
	Abrigos para Passageiros construídos		
	2123. Conservação/ Construção de Obras de Artes	Obra	1
	Obras de Artes conservadas e construídas		
15.452. Serviços Urbanos	Programa 2601. Nova Era Melhor	Obra	1
	2104. Construção Passeios		
	Passeios construídos		
26. Transporte			
26.782. Transporte Rodoviário	Programa 2601. Nova Era Melhor		

02.06.04. Departamento de Limpeza Urbana		
--	--	--

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
15. Urbanismo			
15.45. Serviços Urbanos	Programa 1501. Cidade Revitalizada		
	1012. Construção Praças e Jardins	Obra	1
	Praças e Jardins construídos		
	1027. Construção de Mata-Burros	Obra	1
	Mata-Burros construídos		
	2105. Recuperação Estradas Vicinais	Serviço	1
	Estradas Vicinais recuperadas		
	2095. Conservação Praças e Jardins	Serviço	1
	Praças e Jardins conservados		
	2098. Manutenção Serviços Limpeza Publica	Serviço	1
	Serviços Limpeza Publica mantidos		
18. Gestão Ambiental			
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	2101. Manutenção Serviços Coleta Reciclagem Lixo	Serviço	1
	Serviços Coleta Reciclagem Lixo mantidos		
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	1028. Construção Galpão para Triagem de Lixo/Materiais Recicláveis	Obras	1
	Galpão construído		

02.06.05. Departamento de Fiscalização de Projetos e Obras		
--	--	--

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2126. Manutenção Departamento Fiscalização de Projetos e Obras	Serviço	1
	Departamento Fiscalização de Projetos e Obras mantido		
02.06.06. Departamento de Meio Ambiente			
15. Urbanismo			
15.452. Serviços Urbanos	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	2099. Manutenção Consórcio Intermunicipal	Serviço	1
	Consórcio Intermunicipal mantido		
18. Gestão Ambiental			
18.122. Administração Geral	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	2060. Gerência Setor Meio Ambiente Municipal	Serviço	1
	Setor Meio Ambiente Municipal gerido		
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado		
	2062. Manutenção Centro Educacional Ambiental	Serviço	1
	Centro Educacional Ambiental mantido		
	2130. Manutenção Consórcio Resíduo Sólido-Contrato de Rateio	Serviço	1
	Consórcio Resíduo Sólido-Contrato de Rateio mantido		
	2142. Recuperação/ Revitalização de Nascentes	Serviço	1
	Nascentes recuperadas e revitalizadas		

	2143 - Viveiro de Mudas/ Arborização Urbana	Serviço	1
	Viveiro de mudas revitalizado/ cidade arborizada		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.07. Secretaria Municipal de Água e Esgotos			
02.07.01. Departamento de Arrecadação e Controle			
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2107. Manutenção de Veículos	Serviço	1
	Veículos mantidos		
	2108. Manutenção Atividades Gerenciamento	Serviço	1
	Atividades Gerenciamento mantidas		
02.07.02. Departamento de Água e Esgoto			
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 1701. Água para Todos		
	1015. Construção - Equipagem Estação Tratamento Água	Obra	1
	Estação Tratamento Água construída e equipada		
	1016. Ampliação Rede Abastecimento	Obra	1
	Rede Abastecimento ampliada		
	1017. Construção Reservatório de Água	Obra	1
	Reservatório de Água construído		
	1018. Ampliação Sistema Captação de Água/ Poço Artesiano	Serviço	1
	Sistema Captação de Água/ Poço Artesiano ampliado		
	2109. Manutenção Sistema de Água	Serviço	1

	Sistema de Água mantido		
--	-------------------------	--	--

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 1702. Saneamento Básico, Saúde da População		
	1019. Construção de ETE	Obra	1
	ETE construída		
	1020. Ampliação da Rede Coletora Esgoto	Obra	1
	Rede Coletora Esgoto ampliada		
	2110. Manutenção Sistema de Esgoto	Serviço	1
	Sistema de Esgoto mantido		
	1031. Construção Equipagem - Captação/ Rede de Distribuição	Obra	1
	Captação/ Rede de Distribuição construídas e equipadas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social			
02.08.01 - Departamento de Ação Social			
08. Assistência Social			
08.122. Administração Geral	Programa 0409. Gestão da Política de Assistência Social		
	2085. Manutenção Atividades Setor Assistência Social	Serviço	1
	Atividades Setor Assistência Social mantida		
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2122. Assistência a Dependentes químicos	Serviço	1
	Dependentes químicos assistidos		
08.482. Habitação Urbana	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	1022. Banheiros Residências - Baixa Renda	Obra	1
	Banheiros Residências - Baixa Renda construídos		
	1024. Construção de Casas Populares	Obra	1
	Casas Populares construídas		
	2118. Construção/ Melhoria Residências - Famílias de Baixa Renda	Serviço	1
	Residências - Famílias de Baixa Renda construídas e melhoradas		
02.08.02. Departamento de Cultura e Turismo			

13. Cultura			
13.122. Administração Geral	Programa 0402. Melhoria na Gestão Pública		
	2052. Gerência Setor Cultura do Município	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Setor Cultura do Município gerido		
13.391. Patrim. Histórico, Artístico e Arqueológico	Programa 1302. Cultura Viva		
	1004. Cons., Restauração Prédios Tombados - Inventariados	Obra	1
	Prédios Tombados – Inventariados cons. e restaurados		
	2055. Conservação de Prédios Tombados	Serviço	1
	Prédios Tombados conservados		
	2057 – Apoio a Entidade de Caráter Cultural	Serviço	1
	Entidade de Caráter Cultural apoiadas		
13.392. Difusão Cultural	Programa 1301. Livro Aberto		
	2053. Manutenção Biblioteca Pública Municipal	Serviço	1
	Biblioteca Pública Municipal mantida		
13.392. Difusão Cultural	Programa 1302. Cultura Viva		
	2054. Manutenção Museu	Serviço	1
	Museu mantido		
	2056. Realização de Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais	Serviço	1
	Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais realizados		

	2057. Apoio a Entidades de Caráter Cultural	Serviço	1
	Entidades de Caráter Cultural apoiadas		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
23. Comércio e Serviços			
23.695. Turismo	2301. Desenvolvendo o Potencial Turístico		
	2063. Gerência Setor de Turismo Município	Serviço	1
	Setor de Turismo Município gerido		
	2064. Apoio Entidade de Atuação Voltada para Turismo	Serviço	1
	Entidades de Atuação Voltada para Turismo apoiadas		
02.08.03. Departamento de Esporte e Lazer			
27. Desporto e Lazer			
27.812. Desporto Comunitário	Programa 2701. Esporte com Alegria		
	1005. Construção Estrutura Esportiva	Serviço	1
	Estrutura Esportiva construída		
	2058. Apoio ao Esporte Amador	Serviço	1
	Esporte Amador apoiado		
	2140. Ampliação/ Reforma Estrutura Esportiva	Serviço	1
	Estrutura Esportiva ampliada/ reformada		
	2059. Apoio Entidades Caráter Esportivo	Serviço	1
	Entidades Caráter Esportivo apoiadas		

02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.241. Assistência ao Idoso	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2111. Manutenção Convênio com MPAS	Serviço	1
	Convênio com MPAS mantido		

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2112. Manutenção Assistência a Terceira Idade	Serviço	1
	Assistência a Terceira Idade mantida		
08.242. Assistência ao Portador de Deficiência	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2113. Manutenção Convênio MPAS	Serviço	1
	Convênio MPAS mantido		
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2114. Manutenção do Bolsa Família	Serviço	1
	Bolsa Família mantido		
	2115. Benefícios Eventuais - Auxílios Funeral/Natalidade	Serviço	1
	Benefícios Eventuais - Auxílios Funeral/Natalidade mantidos		
	2116. Manutenção do CRAS	Serviço	1
	CRAS mantido		
	2117. Manutenção Assistência Social Geral	Serviço	1
	Assistência Social Geral mantida		

	2086. Manutenção de Convênios com Creches	Serviço	1
	Convênios com Creches mantidos		
02.08.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
08. Assistência Social			

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
08.243. Assistência à Criança e Adolescente	Programa 0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2087. Manutenção Conselho Tutelar	Serviço	1
	Conselho Tutelar mantido		
	2088. Manutenção Serviços Atenção Criança e Adolescente	Serviço	1
	Serviços Atenção Criança e Adolescente mantidos		
	2121. Manutenção de abrigo para menores	Serviço	1
	Abrigo para menores mantido		

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2016

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

O Software utilizado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, adota a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (2014) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro e fevereiro (2015), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2016

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

O quadro demonstra:

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2012, 2013, 2014;
- a receita projetada para 2015, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2014 e fevereiro de 2015, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2014, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento/redução da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2012, 2013, 2014;
- a despesa projetada para 2015, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2014 e fevereiro de 2015, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2014, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa;

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2016

- projeção da despesa para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.

- avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal

(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Para 2015: Dívida Consolidada de 2014, menos amortização do exercício de 2015, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2016: Dívida Consolidada de 2015, menos amortização do Exercício de 2016, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2017: Dívida Consolidada de 2016, menos amortização do Exercício de 2017, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2018: Dívida Consolidada de 2017, menos amortização do exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2016

Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais

AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício

AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2016

evolução:

- do exercício de 2014, na relação com 2013, alcançou decréscimo de 7,04%; e
- do exercício de 2013, na relação com 2012, alcançou um decréscimo de 0,41%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado - DOCC

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido,

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2016

concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2016

Informações sobre o PIB:

Esfera do PIB:

Percentual do PIB para o exercício de 2015: **-0,64%**

Valor do PIB previsto para o exercício de 2014: **403.946.479.980,00**

Valor do PIB realizado para o exercício de 2014: **403.946.479.980,00**

Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios: **2016 1,20%** **2017 2,00%** **2018 2,00%**

Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: **2016 408.793.837.740,** **2017 416.969.714.495,** **2018 425.309.108.784,**

Fonte das informações do PIB: **Fundação João Pinheiro - FJP**

Informações sobre o Índice de Inflação:

Descrição: **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**

Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal: **Mar/2014 0,92 Jun/2014 0,40 Set/2014 0,57 Dez/2014 0,78**

Abr/2014 0,67 Jul/2014 0,01 Out/2014 0,42 Jan/2015 1,24

Mai/2014 0,46 Ago/2014 0,25 Nov/2014 0,51 Fev/2015 1,22

Índices Oficiais de: **2013 5,91 2014 6,41**

Previsão para: **2015 7,75 2016 5,61 2017 5,21 2018 5,07**

Fonte das informações: **Banco Central do Brasil**

Fatores de Cálculo:

Índices de correção mensal:

Mar/2014 107,020

Abr/2014 106,045

Mai/2014 105,339

Jun/2014 104,857

Jul/2014 104,439

Ago/2014 104,429

Set/2014 104,168

Out/2014 103,578

Nov/2014 103,145

Dez/2014 102,621

Jan/2015 101,827

Fev/2015 100,580

Fatores Previstos para: **2016**

106,810

Fatores Previstos para: **2013**

1,1466

2017 107,210

2014 1,0775

2018 107,070

2015 1,0000

2016 1,0561

2017 1,1111

2018 1,1675



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2016

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2016	2017	2018
Crescimento do PIB			
Fonte : Fundação João Pinheiro - FJP	1,20	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : Banco Central do Brasil	5,61	5,21	5,07
{1 + (Taxa de Inflação de 2016/100)} + Crescimento do PIB		2016	
			1,0561
{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} + Crescimento do PIB de 2017		2017	
			1,1111
{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} + {1 + (Taxa de Inflação de 2018/100)} + Crescimento do PIB 2018		2018	
			1,1675

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte índice : Banco Central do Brasil			
Fonte PIB : Fundação João Pinheiro - FJP	5,91	6,41	7,75
{1}		2015	
			1,0000
{{1+(Taxa de Inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} + {1 + (Taxa de Inflação de 2015/100)}		2014	
			1,0775
{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} + {1 + (Taxa de Inflação de 2015/100)}		2013	
			1,1466



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

1

Receita

Percentual (%)

Cód. Cenário 1 - Adequação da Receita

1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0.01
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	150.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	300.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da Despesa

1

Cód. Adequação 1 - Adequação da Despesa

Despesa	Percentual (%)
----------------	-----------------------

4.4.90.39.00 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	137.54
---	--------

Metodologia e premissas:

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	-80.00
---	--------

Metodologia e premissas:

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:18 FOLHA: 1 Receita Arrecadada 2015												
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.625.692.66	3.070.345.93	3.066.602.43	3.752.138.89	3.150.271.42	3.014.591.47	2.591.638.45	2.961.004.54	2.609.340.56	2.571.899.01	3.031.053.73	4.161.587.23	37.606.166.32
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	545.159.87	353.869.57	494.750.09	1.157.560.95	484.081.81	403.678.96	305.132.10	564.296.32	325.492.83	314.161.68	458.973.24	749.811.11	6.156.968.53
1.1.1.0.00.00	Impostos	542.883.01	325.319.84	410.395.58	1.040.553.24	460.563.25	389.936.55	296.383.21	557.885.88	318.051.90	308.887.90	452.405.59	742.854.53	5.846.120.48
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	46.937.73	30.668.17	87.856.93	596.182.92	96.882.11	79.510.32	50.730.01	66.075.30	52.704.94	48.959.49	51.255.25	106.240.04	1.314.003.21
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	272.14	0.00	54.662.91	552.939.95	65.721.27	34.188.53	10.994.85	7.519.67	11.991.08	5.051.08	4.669.08	7.417.06	755.427.62
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	37.374.29	25.148.75	25.155.14	30.536.09	19.810.73	35.037.15	19.288.67	48.345.35	23.171.57	38.598.25	30.800.59	38.010.10	371.276.68
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	36.651.59	21.215.18	18.384.08	26.830.16	17.545.65	31.342.68	14.405.10	33.027.15	16.383.13	31.729.90	28.358.54	26.921.85	302.795.01
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	722.70	3.933.57	6.771.06	3.705.93	2.265.08	3.694.47	4.883.57	15.318.20	6.788.44	6.868.35	2.442.05	11.088.25	68.481.67
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	9.291.30	5.519.42	8.038.88	12.706.88	11.350.11	10.284.64	20.446.49	10.210.28	17.542.29	5.310.16	15.785.58	60.812.88	187.298.91
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	495.945.28	294.651.67	322.538.65	444.370.32	363.681.14	310.426.23	245.653.20	491.810.58	265.346.96	259.928.41	401.150.34	636.614.49	4.532.117.27
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	495.945.28	294.651.67	322.538.65	444.370.32	363.681.14	310.426.23	245.653.20	491.810.58	265.346.96	259.928.41	401.150.34	636.614.49	4.532.117.27
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	495.945.28	294.651.67	322.538.65	444.370.32	363.681.14	310.426.23	245.653.20	491.810.58	265.346.96	259.928.41	401.150.34	636.614.49	4.532.117.27
1.1.2.0.00.00	Taxas	2.276.86	28.549.73	84.354.51	117.007.71	23.518.56	13.742.41	8.748.89	6.410.44	7.440.93	5.273.78	6.567.65	6.956.58	310.848.05
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.134.35	26.973.53	69.527.35	5.883.44	4.261.49	2.309.73	3.122.08	1.490.55	1.441.60	1.739.99	3.049.68	1.558.77	122.492.56
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	864.00	23.900.93	65.342.45	4.161.19	3.402.24	1.391.18	1.519.03	1.005.04	793.50	527.74	2.232.63	643.07	105.783.00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	111.00	1.731.75	549.65	546.45	572.60	365.10	471.20	217.65	155.15	324.55	217.20	715.75	5.978.05
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	0.00	849.60	1.195.20	86.40	0.00	0.00	86.40	28.80	0.00	0.00	0.00	43.20	2.289.60
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	159.35	491.25	2.440.05	1.089.40	286.65	553.45	1.045.45	239.06	492.95	887.70	599.85	156.75	8.441.91
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licenças Diversas	159.35	491.25	1.360.05	1.089.40	286.65	553.45	1.045.45	239.06	492.95	887.70	599.85	156.75	7.361.91
1.1.2.1.99.02	Taxa de Fiscalização	0.00	0.00	1.080.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.080.00
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.142.51	1.576.20	14.827.16	111.124.27	19.257.07	11.432.68	5.626.81	4.919.89	5.999.33	3.533.79	3.517.97	5.397.81	188.355.49
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	4.23	0.00	528.14	7.726.45	684.74	340.36	146.28	96.70	120.28	56.23	44.25	62.12	9.809.78
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.138.28	1.576.20	14.299.02	103.397.82	18.572.33	11.092.32	5.480.53	4.823.19	5.879.05	3.477.56	3.473.72	5.335.69	178.545.71
1.1.2.2.99.01	Taxa p/ Conserv Vias e Logradou Públicos	4.23	0.00	3.989.11	37.456.73	7.288.40	3.028.78	1.233.41	771.63	1.117.34	626.36	401.90	941.64	56.859.53
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Coleta de Lixo	28.01	0.00	4.467.60	46.567.44	5.932.54	3.104.71	903.90	597.61	1.018.90	369.33	404.94	652.83	64.047.81
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	882.04	1.213.90	5.293.79	18.919.85	4.139.57	3.800.01	2.708.90	2.667.91	3.491.99	2.196.22	2.174.86	2.583.12	50.072.16
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de	224.00	362.30	548.52	453.80	1.211.82	1.158.82	634.32	786.04	250.82	285.65	492.02	1.158.10	7.566.21

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:18 FOLHA: 2 Receita Arrecadada 2015
---	---

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Serviços														
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	29.157.34	26.493.93	29.855.89	40.677.94	31.137.51	35.230.92	31.420.35	28.324.73	30.998.79	1.253.98	3.372.76	28.036.71	315.960.85
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	29.157.34	26.493.93	29.855.89	40.677.94	31.137.51	35.230.92	31.420.35	28.324.73	30.998.79	1.253.98	3.372.76	28.036.71	315.960.85
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	65.624.78	58.507.07	66.943.29	59.932.39	69.916.42	61.579.52	49.328.32	73.078.13	44.378.46	49.698.85	44.902.44	44.961.70	688.851.37
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	537.64	657.64	537.64	537.64	540.45	537.64	537.64	537.64	537.64	547.30	566.62	566.62	6.642.11
1.3.1.1.00.00	Alugueis	537.64	657.64	537.64	537.64	540.45	537.64	537.64	537.64	537.64	547.30	566.62	566.62	6.642.11
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	65.087.14	57.849.43	66.405.65	59.394.75	69.375.97	61.041.88	48.790.68	72.540.49	43.840.82	49.151.55	44.335.82	44.395.08	682.209.26
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	65.087.14	57.849.43	66.405.65	59.394.75	69.375.97	61.041.88	48.790.68	72.540.49	43.840.82	49.151.55	44.335.82	44.395.08	682.209.26
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	4.342.73	5.019.59	6.003.53	4.675.36	6.846.47	6.429.68	3.269.89	15.788.48	6.822.68	7.376.71	6.421.00	6.370.15	79.366.27
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	766.20	1.592.77	2.082.38	1.838.01	2.982.80	373.85	404.24	8.428.85	1.998.80	1.807.45	1.212.84	1.687.99	25.176.18
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	508.54	668.00	786.89	638.52	816.16	624.47	92.07	1.287.49	1.252.97	1.120.31	807.94	686.02	9.289.38
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	157.28	323.33	371.85	206.97	425.97	320.46	450.44	477.09	385.69	340.05	343.66	220.93	4.023.72
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	76.21	93.90	95.53	100.29	114.64	93.94	115.68	127.11	92.12	45.70	0.26	0.28	955.66
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	455.31	249.23	474.36	298.60	299.99	151.27	337.73	251.57	175.70	192.15	173.11	170.40	3.229.42
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	2.379.19	2.092.36	2.192.52	1.592.97	2.206.91	4.865.69	1.869.73	5.216.37	2.917.40	3.871.05	3.883.19	3.604.53	36.691.91
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	60.744.41	52.829.84	60.402.12	54.719.39	62.529.50	54.612.20	45.520.79	56.752.01	37.018.14	41.774.84	37.914.82	38.024.93	602.842.99
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	60.744.41	52.829.84	60.402.12	54.719.39	62.529.50	54.612.20	45.520.79	56.752.01	37.018.14	41.774.84	37.914.82	38.024.93	602.842.99
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	177.612.66	194.511.12	223.826.71	209.115.72	225.961.01	209.698.51	253.085.95	207.338.60	270.509.61	231.819.06	218.365.81	247.944.41	2.669.789.17
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Dist. Água	121.073.30	132.564.69	152.016.54	142.641.46	154.179.02	143.221.48	164.506.39	135.683.78	139.761.87	142.280.38	143.980.77	159.893.18	1.731.802.86
1.6.0.0.42.00	Serv. Col.Transp., Trat.Dest.Final Esgoto	54.040.36	59.300.43	68.724.17	64.045.26	69.323.99	64.305.03	73.631.56	59.572.82	62.487.74	63.472.68	64.485.04	70.963.23	774.352.31
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	1.475.00	1.520.00	1.780.00	1.460.00	1.820.00	1.200.00	13.150.00	10.680.00	67.228.00	25.190.00	9.073.00	15.710.00	150.286.00
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	179.00	168.00	204.00	168.00	120.00	180.00	636.00	240.00	180.00	120.00	312.00	312.00	2.819.00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	845.00	958.00	1.102.00	801.00	518.00	792.00	1.162.00	1.162.00	852.00	756.00	515.00	1.066.00	10.529.00
1.6.0.0.99.01	Serviço de Ligação de Água e Esgoto	775.00	910.00	1.054.00	765.00	434.00	672.00	1.150.00	1.102.00	792.00	672.00	383.00	1.006.00	9.715.00
1.6.0.0.99.02	Serviço de Desligamento de Água	70.00	48.00	48.00	36.00	84.00	120.00	12.00	60.00	60.00	84.00	132.00	60.00	814.00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	2.774.229.88	2.404.445.93	2.216.732.88	2.243.147.63	2.250.127.89	2.275.307.47	1.913.132.37	2.046.668.65	1.906.413.95	1.953.643.56	2.278.608.08	2.890.631.12	27.153.089.41
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.769.729.88	2.404.445.93	2.198.732.88	2.238.647.63	2.245.627.89	2.129.150.20	1.890.632.37	2.033.168.65	1.901.913.95	1.949.143.56	2.269.608.08	2.886.131.12	26.916.932.14
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.189.620.65	1.326.150.48	1.144.035.58	1.268.676.41	1.300.576.39	1.190.265.31	950.141.70	1.044.080.42	940.016.62	1.025.088.43	1.307.056.13	1.826.064.79	14.511.772.91

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:18 FOLHA: 3 Receita Arrecadada 2015													
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	1.005.850.69	1.216.571.26	826.256.17	1.041.360.62	1.164.739.39	993.891.38	742.200.82	819.083.55	717.535.08	766.537.60	1.028.425.92	1.671.494.24	11.993.946.72
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	1.005.720.11	1.216.571.26	826.246.17	1.041.341.17	1.164.666.42	993.866.84	742.186.53	818.987.26	716.601.84	760.705.18	1.028.218.00	1.671.488.14	11.986.598.92
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	130.58	0.00	10.00	19.45	72.97	24.54	14.29	96.29	933.24	5.832.42	207.92	6.10	7.347.80
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	90.301.85	15.682.94	166.082.42	75.762.31	16.402.25	67.749.24	58.488.97	88.164.40	14.425.73	69.018.70	33.491.51	15.959.99	711.530.31
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	76.220.87	0.00	150.794.45	61.170.51	0.00	52.539.50	42.858.89	73.747.07	0.00	53.530.55	19.186.20	0.00	530.048.04
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	0.00	607.87	0.00	368.99	860.61	437.07	0.00	842.85	399.65	478.44	479.27	630.37	5.105.12
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	14.080.98	15.075.07	15.287.97	14.222.81	15.541.64	14.772.67	15.630.08	13.574.48	14.026.08	15.009.71	13.826.04	15.329.62	176.377.15
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	57.482.57	42.725.82	102.154.58	67.816.78	77.214.30	77.737.34	87.336.99	73.430.67	153.339.48	121.167.12	65.757.13	74.347.14	1.000.509.92
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	53.674.00	30.674.00	77.884.00	54.884.00	55.874.00	58.762.75	61.651.50	62.861.50	79.752.75	59.633.75	59.633.75	69.214.75	724.500.75
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	0.00	12.051.82	6.555.98	12.932.78	21.340.30	1.260.00	16.450.12	10.569.17	2.205.00	7.818.78	6.123.38	5.132.39	102.439.72
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	3.808.57	0.00	17.714.60	0.00	0.00	17.714.59	9.235.37	0.00	3.669.57	17.714.59	0.00	0.00	69.857.29
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67.712.16	0.00	0.00	0.00	67.712.16
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.000.00	0.00	0.00	36.000.00
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	6.810.02	3.068.10	9.664.12	10.514.64	4.858.63	8.744.26	7.275.00	8.741.32	3.699.64	7.813.39	11.101.93	8.299.10	90.590.15
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	24.299.12	43.225.96	35.001.89	68.345.66	32.485.42	37.266.69	49.963.52	49.784.08	51.016.69	50.798.82	50.877.74	51.087.92	544.153.51
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	24.299.12	43.225.96	25.215.89	24.633.12	24.177.15	24.972.69	25.821.25	25.641.81	26.874.42	26.656.55	26.735.47	26.945.60	325.199.03
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	9.786.00	27.096.00	0.00	12.294.00	15.834.00	15.834.00	15.834.00	15.834.00	15.834.00	15.834.00	144.180.00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	16.616.54	8.308.27	0.00	8.308.27	8.308.27	8.308.27	8.308.27	8.308.27	8.308.32	74.774.48
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.876.40	4.876.40	4.876.40	4.876.40	4.876.40	4.876.40	4.876.40	4.876.40	0.00	9.752.80	4.876.40	4.876.40	58.516.80
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	112.525.50	0.00	112.525.50
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	1.177.345.32	742.226.18	744.658.64	657.789.46	625.226.91	633.118.18	663.378.59	673.663.27	670.362.73	620.249.99	646.910.14	731.692.48	8.586.621.89
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	1.177.345.32	739.826.18	739.358.64	657.789.46	625.226.91	627.818.18	627.378.59	673.663.27	648.101.53	656.158.25	646.910.14	718.386.48	8.537.962.95
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	611.895.72	558.563.21	575.189.32	561.635.33	581.075.49	589.280.64	587.517.03	623.566.32	619.222.04	625.014.90	622.797.99	689.380.19	7.245.138.18
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	545.601.93	168.015.76	152.370.13	75.091.83	30.279.29	26.143.99	20.429.38	35.731.14	16.068.61	17.045.47	11.578.03	14.614.07	1.112.969.63
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	6.341.25	13.247.21	11.799.19	12.256.28	13.872.13	12.393.55	9.763.97	14.365.81	12.810.88	12.380.66	12.534.12	14.392.22	146.157.27

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:18 FOLHA: 4 Receita Arrecadada 2015												
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	13.506.42	0.00	0.00	8.806.02	0.00	0.00	9.668.21	0.00	0.00	1.717.22	0.00	0.00	33.697.87
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	2.400.00	5.300.00	0.00	0.00	5.300.00	36.000.00	0.00	22.261.20	-35.908.26	0.00	13.306.00	48.658.94
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	402.763.91	336.069.27	310.038.66	312.181.76	319.824.59	305.766.71	277.112.08	315.424.96	291.534.60	303.805.14	315.641.81	328.373.85	3.818.537.34
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	402.763.91	336.069.27	310.038.66	312.181.76	319.824.59	305.766.71	277.112.08	315.424.96	291.534.60	303.805.14	315.641.81	328.373.85	3.818.537.34
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	4.500.00	0.00	18.000.00	4.500.00	4.500.00	146.157.27	22.500.00	13.500.00	4.500.00	4.500.00	9.000.00	4.500.00	236.157.27
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	4.500.00	0.00	18.000.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	22.500.00	13.500.00	4.500.00	4.500.00	9.000.00	4.500.00	94.500.00
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	4.500.00	0.00	18.000.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	22.500.00	13.500.00	4.500.00	4.500.00	9.000.00	4.500.00	94.500.00
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados e de suas Entidade	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	141.657.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	141.657.27
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	141.657.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	141.657.27
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	33.908.13	32.518.31	34.493.57	41.704.26	89.046.78	29.096.09	39.539.36	41.298.11	31.546.92	21.321.88	26.831.40	200.202.18	621.506.99
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	7.195.67	7.344.54	7.331.17	9.332.97	11.547.39	7.431.25	10.576.57	6.862.61	7.685.93	5.335.18	11.105.93	5.432.24	97.181.45
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.077.79	6.257.97	6.289.90	8.250.65	10.394.60	6.803.65	9.101.64	5.840.65	6.971.54	4.651.34	4.354.25	4.899.68	79.893.66
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	5.916.22	5.533.08	5.549.59	7.847.14	9.474.93	6.497.65	8.175.93	5.595.51	6.526.05	4.500.60	3.079.98	4.742.10	73.438.78
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	4.41	293.27	84.11	72.38	454.81	92.25	202.73	56.45	205.79	91.95	459.00	108.93	2.126.08
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	157.16	431.62	656.20	331.13	464.86	213.75	722.98	188.69	239.70	58.79	815.27	48.65	4.328.80
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tributo	1.117.88	1.086.57	1.041.27	1.082.32	1.152.79	627.60	1.474.93	1.021.96	714.39	683.84	633.26	532.56	11.169.37
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	290.37	0.00	66.28	0.00	0.00	33.21	33.23	55.65	0.00	0.00	25.68	0.00	504.42
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	827.51	1.086.57	857.89	1.055.32	1.152.79	594.39	1.436.65	956.21	714.39	683.84	607.58	532.56	10.505.70
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	117.10	27.00	0.00	0.00	5.05	10.10	0.00	0.00	0.00	0.00	159.25
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.118.42	0.00	6.118.42
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.118.42	0.00	6.118.42
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	44.010.29	68.78	566.11	0.00	1.064.32	566.42	70.63	0.00	46.346.55
1.9.2.1.00.00	Indenizações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	566.11	0.00	-566.11	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	566.11	0.00	-566.11	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.2.2.00.00	Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	44.010.29	68.78	0.00	0.00	1.630.43	566.42	70.63	0.00	46.346.55
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	44.010.29	68.78	0.00	0.00	1.630.43	566.42	70.63	0.00	46.346.55
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	18.971.69	19.021.38	20.704.06	21.257.64	24.429.33	14.206.11	19.022.45	12.918.31	14.139.37	10.334.13	9.442.53	10.339.42	194.786.42
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	18.971.69	19.021.38	20.704.06	21.257.64	24.429.33	14.206.11	19.022.45	12.918.31	14.139.37	10.334.13	9.442.53	10.339.42	194.786.42

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:18 FOLHA: 5 Receita Arrecadada 2015
--	---

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	15.026.69	13.958.45	14.832.10	16.910.79	19.194.68	11.722.56	13.893.95	10.231.25	10.976.99	8.447.00	6.067.04	8.359.24	149.620.74
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.408.36	2.092.79	1.856.66	1.654.47	1.816.21	924.51	2.761.00	1.302.30	1.311.67	807.56	1.033.81	780.70	17.750.04
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	2.536.64	2.970.14	4.015.30	2.692.38	3.418.44	1.559.04	2.367.50	1.384.76	1.850.71	1.079.57	2.341.68	1.199.48	27.415.64
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	7.740.77	6.152.39	6.458.34	11.113.65	9.059.77	7.389.95	9.374.23	21.517.19	8.657.30	5.086.15	6.212.31	184.430.52	283.192.57
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	7.740.77	6.152.39	6.458.34	11.113.65	9.059.77	7.389.95	9.374.23	21.517.19	8.657.30	5.086.15	6.212.31	184.430.52	283.192.57
1.9.9.0.99.01	Multas/ Juros Mora Serviço Água e Esgoto	6.158.27	5.395.87	5.891.01	6.065.98	6.961.10	6.076.61	8.707.33	5.446.49	5.486.04	4.898.85	6.042.81	4.683.20	71.813.56
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	0.00	8.435.98	0.00	120.000.00	0.00	140.000.00	0.00	0.00	0.00	487.500.00	0.00	0.00	755.935.98
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	0.00	8.435.98	0.00	120.000.00	0.00	140.000.00	0.00	0.00	0.00	487.500.00	0.00	0.00	755.935.98
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0.00	8.435.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.435.98
2.4.2.2.00.00	Transferências do Estado	0.00	8.435.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.435.98
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do SUS	0.00	8.435.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.435.98
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	0.00	0.00	0.00	120.000.00	0.00	140.000.00	0.00	0.00	0.00	487.500.00	0.00	0.00	747.500.00
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	487.500.00	0.00	0.00	487.500.00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	487.500.00	0.00	0.00	487.500.00
2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. Estados e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	120.000.00	0.00	140.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260.000.00
2.4.7.2.05.00	Transf. Convênios Estados p/ I.E. Transp.	0.00	0.00	0.00	120.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.000.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	140.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	140.000.00
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-434.974.45	-392.315.98	-314.781.92	-339.762.72	-359.717.12	-326.035.81	-272.957.41	-300.961.84	-273.784.58	-288.060.87	-336.103.57	-378.476.87	-4.017.933.14
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-434.974.45	-392.315.98	-314.781.92	-339.762.72	-359.717.12	-326.035.81	-272.957.41	-300.961.84	-273.784.58	-288.060.87	-336.103.57	-378.476.87	-4.017.933.14
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-434.974.45	-392.315.98	-314.781.92	-339.762.72	-359.717.12	-326.035.81	-272.957.41	-300.961.84	-273.784.58	-288.060.87	-336.103.57	-378.476.87	-4.017.933.14
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-202.145.38	-244.289.50	-166.226.48	-209.247.37	-233.923.13	-199.753.51	-149.415.41	-164.791.96	-143.506.97	-155.258.06	-206.660.43	-233.417.15	-2.308.635.35
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-201.170.10	-243.314.22	-165.251.20	-208.272.09	-232.947.85	-198.778.23	-148.440.13	-163.816.68	-143.506.97	-153.307.50	-205.685.15	-232.441.87	-2.296.931.99
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-201.143.99	-243.314.22	-165.249.20	-208.268.20	-232.933.27	-198.773.33	-148.437.28	-163.797.43	-143.320.33	-152.141.03	-205.643.57	-232.440.65	-2.295.462.50
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-26.11	0.00	-2.00	-3.89	-14.58	-4.90	-2.85	-19.25	-186.64	-1.166.47	-41.58	-1.22	-1.469.49
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	-975.28	-975.28	-975.28	-975.28	-975.28	-975.28	-975.28	-975.28	0.00	-1.950.56	-975.28	-975.28	-11.703.36
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-232.829.07	-148.026.48	-148.555.44	-130.515.35	-125.793.99	-126.282.30	-123.542.00	-136.169.88	-130.277.61	-132.802.81	-129.443.14	-145.059.72	-1.709.297.79
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf.	-232.829.07	-148.026.48	-148.555.44	-130.515.35	-125.793.99	-126.282.30	-123.542.00	-136.169.88	-130.277.61	-132.802.81	-129.443.14	-145.059.72	-1.709.297.79



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

02 mai 2015 10:18

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	dos Estados													
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-122.440.54	-111.773.99	-115.721.67	-113.045.82	-116.963.80	-118.574.89	-119.660.69	-126.150.65	-124.501.79	-125.721.64	-124.620.79	-139.258.55	-1.458.434.82
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-109.120.28	-33.603.05	-30.473.93	-15.018.28	-6.055.77	-5.228.70	-1.928.51	-7.146.07	-3.213.64	-4.605.04	-2.315.52	-2.922.73	-221.631.52
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-1.268.25	-2.649.44	-2.359.84	-2.451.25	-2.774.42	-2.478.71	-1.952.80	-2.873.16	-2.562.18	-2.476.13	-2.506.83	-2.878.44	-29.231.45
Totalizações Mensais:		3.190.718.21	2.686.465.93	2.751.820.51	3.532.376.17	2.790.554.30	2.828.555.66	2.318.681.04	2.660.042.70	2.335.555.98	2.771.338.14	2.694.950.16	3.783.110.36	34.344.169.16

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:18 FOLHA: 1 Receita Arrecadada 2015												
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.810.409.31	3.303.924.21	2.738.103.86	3.584.938.42	3.239.873.65	3.525.977.81	2.735.267.25	3.312.122.70	2.930.468.83	3.398.342.81	3.395.562.05	3.997.735.62	39.972.726.52
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	335.987.64	173.759.82	374.682.46	1.006.568.09	394.984.66	737.401.47	388.494.29	724.215.45	268.627.72	887.540.85	626.811.90	440.791.51	6.359.865.86
1.1.1.0.00.00	Impostos	332.084.61	144.316.19	292.037.38	872.437.83	376.790.83	724.649.10	368.373.67	710.760.06	258.340.28	879.231.17	617.607.75	432.145.50	6.008.774.37
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	68.290.80	32.735.91	68.263.68	684.359.31	87.640.18	106.135.23	99.997.42	56.173.02	52.476.32	40.600.18	66.090.10	63.132.58	1.425.894.73
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	0.00	0.00	32.896.90	639.034.77	47.752.49	34.182.69	36.243.60	8.221.73	7.909.02	5.829.48	6.333.18	8.613.85	827.017.71
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	54.122.65	27.267.49	25.310.61	33.980.93	25.609.83	55.953.05	49.466.01	41.219.79	30.005.08	22.979.06	24.954.45	44.898.13	435.767.08
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	46.594.61	26.732.67	24.309.41	32.157.42	20.407.82	51.493.52	43.387.12	24.329.48	28.171.97	18.196.14	20.434.56	41.406.21	377.620.93
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	7.528.04	534.82	1.001.20	1.823.51	5.202.01	4.459.53	6.078.89	16.890.31	1.833.11	4.782.92	4.519.89	3.491.92	58.146.15
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	14.168.15	5.468.42	10.056.17	11.343.61	14.277.86	15.999.49	14.287.81	6.731.50	14.562.22	11.791.64	34.802.47	9.620.60	163.109.94
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	263.793.81	111.580.28	223.773.70	188.078.52	289.150.65	618.513.87	268.376.25	654.587.04	205.863.96	838.630.99	551.517.65	369.012.92	4.582.879.64
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	263.793.81	111.580.28	223.773.70	188.078.52	289.150.65	618.513.87	268.376.25	654.587.04	205.863.96	838.630.99	551.517.65	369.012.92	4.582.879.64
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	263.793.81	111.580.28	223.773.70	188.078.52	289.150.65	618.513.87	268.376.25	654.587.04	205.863.96	838.630.99	551.517.65	369.012.92	4.582.879.64
1.1.2.0.00.00	Taxas	3.903.03	29.443.63	82.645.08	134.130.26	18.193.83	12.752.37	20.120.62	13.455.39	10.287.44	8.309.68	9.204.15	8.646.01	351.091.49
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	824.50	26.623.73	71.690.43	5.247.70	4.088.02	2.700.56	7.843.74	4.574.82	2.503.61	3.392.71	4.487.26	3.345.33	137.322.41
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	363.50	25.634.84	69.171.40	4.418.24	3.546.17	2.014.66	1.184.68	1.516.14	1.203.00	566.66	658.90	1.219.22	111.497.41
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	110.15	106.90	138.70	373.70	164.90	130.35	2.002.13	597.88	84.48	341.55	27.35	469.00	4.547.09
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	0.00	425.50	1.306.87	6.08	50.15	258.32	213.95	0.00	0.00	0.00	6.08	0.00	2.266.95
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	350.85	456.49	1.073.46	449.68	326.80	297.23	4.442.98	2.460.80	1.216.13	2.484.50	3.794.93	1.657.11	19.010.96
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licenças Diversas	350.85	456.49	161.70	373.70	326.80	221.25	4.442.98	2.460.80	1.216.13	2.484.50	3.718.95	1.581.13	17.795.28
1.1.2.1.99.02	Taxa de Fiscalização	0.00	0.00	911.76	75.98	0.00	75.98	0.00	0.00	0.00	0.00	75.98	75.98	1.215.68
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	3.078.53	2.819.90	10.954.65	128.882.56	14.105.81	10.051.81	12.276.88	8.880.57	7.783.83	4.916.97	4.716.89	5.300.68	213.769.08
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	0.00	0.00	300.04	8.429.83	478.38	433.66	273.73	31.68	189.12	64.33	76.19	90.66	10.367.62
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.078.53	2.819.90	10.654.61	120.452.73	13.627.43	9.618.15	12.003.15	8.848.89	7.594.71	4.852.64	4.640.70	5.210.02	203.401.46
1.1.2.2.99.01	Taxa p/ Conserv Vias e Logradou Públicos	0.00	0.00	2.515.85	43.447.56	4.217.00	2.992.19	3.722.00	891.05	868.32	609.41	834.96	984.20	61.082.54
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Coleta de Lixo	0.00	0.00	2.796.59	54.030.90	4.120.22	2.980.69	3.817.02	786.75	668.98	672.74	792.90	915.26	71.582.05
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	2.045.25	2.591.90	5.150.17	21.958.99	4.637.21	3.250.27	3.564.13	3.091.09	3.862.41	2.776.45	2.434.50	2.658.56	58.020.93
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de	1.033.28	228.00	192.00	1.015.28	653.00	395.00	900.00	4.080.00	2.195.00	794.04	578.34	652.00	12.715.94

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:18 FOLHA: 2 Receita Arrecadada 2015												
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Serviços														
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	6.312.28	32.716.83	8.020.14	66.854.62	1.065.90	35.519.27	63.816.19	18.416.32	29.100.79	29.748.57	31.408.77	52.937.31	375.916.99
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	6.312.28	32.716.83	8.020.14	66.854.62	1.065.90	35.519.27	63.816.19	18.416.32	29.100.79	29.748.57	31.408.77	52.937.31	375.916.99
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	47.599.83	43.672.64	48.368.13	56.397.13	53.729.53	56.445.49	63.276.30	64.065.95	59.142.70	70.902.89	58.901.56	60.757.12	683.259.27
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	566.62	686.62	566.62	566.62	656.62	566.62	566.62	686.62	686.62	698.09	721.01	721.01	7.689.69
1.3.1.1.00.00	Alugueis	566.62	686.62	566.62	566.62	656.62	566.62	566.62	686.62	686.62	698.09	721.01	721.01	7.689.69
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	47.033.21	42.986.02	47.801.51	55.830.51	53.072.91	55.878.87	62.709.68	63.379.33	58.456.08	70.204.80	58.180.55	60.036.11	675.569.58
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	47.033.21	42.986.02	47.801.51	55.830.51	53.072.91	55.878.87	62.709.68	63.379.33	58.456.08	70.204.80	58.180.55	60.036.11	675.569.58
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	4.045.63	6.166.33	5.040.93	7.413.74	6.495.72	8.781.46	8.731.21	8.303.22	7.547.18	16.399.53	9.216.53	8.850.56	96.992.04
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	324.80	0.00	379.38	788.69	1.097.49	1.511.76	2.125.59	2.245.12	2.477.26	2.354.18	2.399.80	2.367.75	18.071.82
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	802.09	628.20	731.47	1.066.28	624.09	1.267.38	1.257.10	1.233.49	1.195.34	8.820.81	1.907.10	1.612.91	21.146.26
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	197.47	255.99	317.42	478.93	613.25	108.52	243.70	778.53	354.34	347.36	359.93	259.71	4.315.15
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.12	0.00	0.12
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.36	0.35	0.39	3.17	4.67	5.12	6.40	6.43	6.82	8.00	7.25	8.36	57.32
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	188.63	156.46	165.94	192.05	238.08	207.62	283.67	265.09	286.56	331.07	165.21	140.62	2.621.00
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	2.532.28	5.125.33	3.446.33	4.884.62	3.918.14	5.681.06	4.814.75	3.774.56	3.226.86	4.538.11	4.377.12	4.461.21	50.780.37
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	42.987.58	36.819.69	42.760.58	48.416.77	46.577.19	47.097.41	53.978.47	55.076.11	50.908.90	53.805.27	48.964.02	51.185.55	578.577.54
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	42.987.58	36.819.69	42.760.58	48.416.77	46.577.19	47.097.41	53.978.47	55.076.11	50.908.90	53.805.27	48.964.02	51.185.55	578.577.54
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	224.828.69	245.939.80	228.216.06	254.513.54	262.295.28	249.076.08	274.576.25	275.896.70	281.745.17	244.695.50	241.058.22	273.000.06	3.055.841.35
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Dist. Água	147.197.20	162.324.90	150.625.09	165.429.89	173.533.01	164.801.18	175.456.12	173.691.65	165.381.54	164.766.12	162.919.10	185.081.90	1.991.207.70
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat. Dest. Final Esgoto	64.941.49	72.211.90	67.406.97	73.285.65	76.335.60	73.310.23	78.190.13	77.327.38	72.568.63	72.516.38	71.678.12	81.270.16	881.042.64
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	11.780.00	10.310.00	9.310.00	13.670.00	11.069.67	10.196.67	18.960.00	21.426.67	41.790.00	5.495.00	5.106.00	5.919.00	165.033.01
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	170.00	378.00	210.00	518.00	336.00	210.00	854.00	784.00	504.00	269.00	507.00	210.00	4.950.00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	740.00	715.00	664.00	1.610.00	1.021.00	558.00	1.116.00	2.667.00	1.501.00	1.649.00	848.00	519.00	13.608.00
1.6.0.0.99.01	Serviço de Ligação de Água e Esgoto	692.00	611.00	636.00	1.431.00	1.007.00	530.00	901.00	2.597.00	1.431.00	1.537.00	792.00	477.00	12.642.00
1.6.0.0.99.02	Serviço de Desligamento de Água	48.00	104.00	28.00	179.00	14.00	28.00	215.00	70.00	70.00	112.00	56.00	42.00	966.00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.016.977.82	2.773.595.11	2.052.480.12	2.170.151.23	2.469.940.39	2.597.712.19	1.910.649.35	2.202.674.23	2.268.853.74	2.141.805.65	2.410.256.64	3.064.430.16	29.079.526.63
1.7.2.0.00.00	Transferências	2.989.977.82	2.769.095.11	2.047.980.12	2.165.651.23	2.465.440.39	2.445.516.70	1.901.649.35	2.202.674.23	2.259.853.74	2.137.305.65	2.410.256.64	3.131.930.16	28.927.331.14

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:18 FOLHA: 3 Receita Arrecadada 2015												
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Intergovernamentais														
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.330.092.44	1.619.175.34	1.039.506.77	1.125.036.13	1.470.247.91	1.215.696.29	932.055.99	1.209.993.06	1.258.285.92	1.031.533.93	1.360.838.76	1.965.291.33	15.557.753.87
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	1.073.267.59	1.444.002.32	831.617.62	892.313.15	1.282.190.55	1.069.822.98	761.738.95	996.136.63	824.959.95	838.298.66	1.147.011.27	1.729.760.79	12.891.120.46
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	1.073.267.59	1.443.966.76	831.617.62	892.306.96	1.282.123.80	1.069.666.35	761.738.95	995.961.50	824.288.83	824.301.50	1.146.586.65	1.729.760.79	12.875.587.30
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	0.00	35.56	0.00	6.19	66.75	156.63	0.00	175.13	671.12	13.997.16	424.62	0.00	15.533.16
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	124.471.72	49.401.14	71.082.17	94.380.37	61.527.72	26.483.31	15.753.79	66.415.66	37.411.81	33.426.89	31.956.98	45.931.36	658.242.92
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	108.881.53	32.951.77	54.748.40	0.00	47.332.50	92.981.42	0.00	50.847.45	20.906.47	15.732.36	14.352.18	28.960.70	467.694.78
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	531.50	484.21	518.18	477.65	423.91	738.73	1.747.66	399.71	504.59	516.12	584.08	617.70	7.544.04
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	15.058.69	15.965.16	15.815.59	93.902.72	13.771.31	-67.236.84	14.006.13	15.168.50	16.000.75	17.178.41	17.020.72	16.352.96	183.004.10
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	92.650.70	70.151.57	82.609.54	61.354.74	62.732.75	61.359.08	82.560.42	81.312.14	71.457.42	86.410.33	122.043.82	115.441.18	990.083.69
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	59.633.75	60.502.75	60.502.75	58.272.75	88.508.59	61.359.08	64.845.83	73.973.00	71.457.42	86.410.33	73.501.80	84.521.18	843.489.23
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	8.652.83	9.648.82	4.392.20	3.081.99	-25.775.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.920.00	30.920.00
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	24.364.12	0.00	17.714.59	0.00	0.00	0.00	17.714.59	7.339.14	0.00	0.00	48.542.02	0.00	115.674.46
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	12.100.75	7.107.26	9.027.18	7.810.98	7.813.39	0.00	10.904.93	7.446.06	7.711.14	6.658.40	0.00	45.000.00	121.580.09
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	27.601.68	48.513.05	45.170.26	52.231.91	51.747.25	53.794.67	56.861.65	54.446.32	47.302.69	62.503.40	55.590.44	24.921.75	580.685.07
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	27.601.68	48.513.05	28.934.26	28.398.11	27.913.45	28.351.41	29.197.31	29.524.52	29.978.69	29.983.80	30.668.64	0.00	339.064.92
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	16.236.00	16.236.00	16.236.00	16.236.00	21.676.00	17.324.00	17.324.00	17.324.00	17.324.00	17.324.00	173.240.00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	7.597.80	7.597.80	9.207.26	5.988.34	7.597.80	0.00	15.195.60	7.597.80	7.597.75	68.380.15
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0.00	0.00	0.00	16.944.98	4.236.25	4.236.25	4.236.25	4.236.25	4.236.25	4.236.25	4.236.25	4.236.25	50.834.98
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	265.206.66	0.00	0.00	0.00	265.206.66
1.7.2.1.99.02	Apoio Financeiro da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	265.206.66	0.00	0.00	0.00	265.206.66
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	1.212.733.76	756.523.28	683.660.08	690.079.41	631.508.87	799.922.78	640.360.98	646.197.34	664.502.18	739.270.48	674.850.57	766.552.60	8.906.162.33
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	1.212.733.76	756.523.28	683.660.08	687.679.41	626.208.87	787.382.78	640.360.98	646.197.34	664.502.18	712.270.48	674.210.57	722.852.60	8.814.582.33
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	578.297.51	554.948.75	510.549.28	578.397.68	573.991.25	754.349.55	598.233.49	603.299.07	621.079.89	685.717.91	650.703.59	693.885.92	7.403.453.89
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	621.543.07	191.713.90	164.405.39	99.652.54	40.571.47	22.767.58	30.977.14	30.968.92	32.571.03	14.954.47	10.642.92	15.218.26	1.275.986.69
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	12.840.80	9.860.63	8.705.41	7.982.52	11.646.15	10.265.65	11.150.35	11.929.35	10.851.26	11.598.10	12.864.06	13.748.42	133.442.70

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:18 FOLHA: 4 Receita Arrecadada 2015													
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	52.38	0.00	0.00	1.646.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.699.05
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	2.400.00	5.300.00	12.540.00	0.00	0.00	0.00	0.00	640.00	16.700.00	37.580.00
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.000.00	0.00	27.000.00	54.000.00
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist. Social-FEAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.000.00	0.00	27.000.00	54.000.00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	447.151.62	393.396.49	324.813.27	350.535.69	363.683.61	429.897.63	329.232.38	346.483.83	337.065.64	366.501.24	374.567.31	400.086.23	4.463.414.94
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	447.151.62	393.396.49	324.813.27	350.535.69	363.683.61	429.897.63	329.232.38	346.483.83	337.065.64	366.501.24	374.567.31	400.086.23	4.463.414.94
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	27.000.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	152.195.49	9.000.00	0.00	9.000.00	4.500.00	0.00	-67.500.00	152.195.49
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	4.500.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	0.00	9.000.00	0.00	9.000.00	4.500.00	0.00	-45.000.00	0.00
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	4.500.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	4.500.00	0.00	9.000.00	0.00	9.000.00	4.500.00	0.00	-45.000.00	0.00
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados e de suas Entidade	22.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.195.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-22.500.00	152.195.49
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.195.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.195.49
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	22.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-22.500.00	0.00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	178.703.05	34.240.01	26.336.95	30.453.81	57.857.89	-150.176.69	34.454.87	26.854.05	22.998.71	23.649.35	27.124.96	105.819.46	418.316.42
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	5.721.02	5.805.41	5.484.72	5.966.10	4.848.46	6.441.80	5.393.47	5.226.65	5.163.36	5.228.71	6.751.47	6.466.27	68.497.44
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.305.22	5.266.42	4.632.27	5.564.68	4.228.48	5.823.18	5.066.65	4.695.74	4.784.79	4.606.94	5.595.31	6.157.76	61.727.44
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	4.939.53	5.098.47	4.028.79	5.281.07	3.826.14	3.666.83	4.675.20	4.180.39	4.443.44	4.182.19	4.999.08	5.669.60	54.990.73
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	60.57	82.39	94.14	71.77	158.58	1.968.75	204.66	33.18	76.68	280.19	231.35	239.20	3.501.46
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	305.12	85.56	509.34	211.84	243.76	187.60	186.79	482.17	264.67	144.56	364.88	248.96	3.235.25
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tributo	415.80	538.99	852.45	401.42	619.98	618.62	326.82	530.91	378.57	621.77	1.156.16	308.51	6.770.00
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	0.00	7.37	58.28	7.37	4.36	7.37	7.43	50.90	0.00	0.00	0.00	0.00	143.08
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	415.80	496.85	790.56	394.05	615.62	611.25	319.39	480.01	367.93	621.77	1.050.67	308.51	6.472.41
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	34.77	3.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.64	0.00	105.49	0.00	154.51
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	11.224.86	3.043.35	0.00	0.00	9.01	0.00	299.86	240.00	0.00	99.12	0.00	0.00	14.916.20
1.9.2.2.00.00	Restituições	11.224.86	3.043.35	0.00	0.00	9.01	0.00	299.86	240.00	0.00	99.12	0.00	0.00	14.916.20
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	11.224.86	3.043.35	0.00	0.00	9.01	0.00	299.86	240.00	0.00	99.12	0.00	0.00	14.916.20
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	17.334.17	20.807.59	15.865.67	18.525.42	13.709.39	10.488.39	19.426.31	14.385.20	12.397.49	10.672.89	14.477.08	13.615.43	181.705.03
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	17.334.17	20.807.59	15.865.67	18.525.42	13.709.39	10.488.39	19.426.31	14.385.20	12.397.49	10.672.89	14.477.08	13.615.43	181.705.03

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:18 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 5 Receita Arrecadada 2015
---	---

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	12.931.39	16.062.96	10.371.75	14.195.83	10.384.06	7.885.97	16.713.90	10.062.77	8.920.05	8.051.39	10.117.95	10.216.54	135.914.56
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.202.63	844.05	1.491.91	798.15	956.91	978.35	829.84	1.137.09	891.32	955.73	2.001.98	653.26	12.741.22
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	3.200.15	3.900.58	4.002.01	3.531.44	2.368.42	1.624.07	1.882.57	3.185.34	2.586.12	1.665.77	2.357.15	2.745.63	33.049.25
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	144.423.00	4.583.66	4.986.56	5.962.29	39.291.03	-167.106.88	9.335.23	7.002.20	5.437.86	7.648.63	5.896.41	85.737.76	153.197.75
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	144.423.00	4.583.66	4.986.56	5.962.29	39.291.03	-167.106.88	9.335.23	7.002.20	5.437.86	7.648.63	5.896.41	85.737.76	153.197.75
1.9.9.0.99.01	Multas/ Juros Mora Serviço Água e Esgoto	4.502.65	4.387.16	4.804.10	5.786.29	5.605.71	5.856.00	5.913.40	6.845.74	5.016.86	7.255.63	4.907.41	6.067.40	66.948.35
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	0.00	0.00	195.000.00	180.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	375.000.00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	0.00	0.00	195.000.00	180.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	375.000.00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	0.00	0.00	195.000.00	180.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	375.000.00
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	0.00	0.00	195.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	195.000.00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	195.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	195.000.00
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	180.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	180.000.00
2.4.7.2.05.00	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	0.00	0.00	0.00	180.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	180.000.00
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-457.251.13	-440.104.99	-303.055.40	-319.119.13	-382.344.33	-372.772.32	-281.334.64	-329.313.89	-298.739.53	-317.108.33	-364.414.93	-381.941.93	-4.247.500.55
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-457.251.13	-440.104.99	-303.055.40	-319.119.13	-382.344.33	-372.772.32	-281.334.64	-329.313.89	-298.739.53	-317.108.33	-364.414.93	-381.941.93	-4.247.500.55
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-457.251.13	-440.104.99	-303.055.40	-319.119.13	-382.344.33	-372.772.32	-281.334.64	-329.313.89	-298.739.53	-317.108.33	-364.414.93	-381.941.93	-4.247.500.55
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-214.653.51	-288.800.43	-166.323.50	-181.851.60	-257.285.32	-214.811.82	-153.195.01	-200.074.55	-165.839.21	-168.506.95	-230.249.48	-237.371.52	-2.478.962.90
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-214.653.51	-288.800.43	-166.323.50	-178.462.61	-256.438.07	-213.964.57	-152.347.76	-199.227.30	-164.991.96	-167.659.70	-229.402.23	-236.524.27	-2.468.795.91
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-214.653.51	-288.793.32	-166.323.50	-178.461.38	-256.424.73	-213.933.25	-152.347.76	-199.192.28	-164.857.74	-164.860.28	-229.317.31	-236.524.27	-2.465.689.33
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.00	-7.11	0.00	-1.23	-13.34	-31.32	0.00	-35.02	-134.22	-2.799.42	-84.92	0.00	-3.106.58
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	0.00	0.00	0.00	-3.388.99	-847.25	-847.25	-847.25	-847.25	-847.25	-847.25	-847.25	-847.25	-10.166.99
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-242.597.62	-151.304.56	-136.731.90	-137.267.53	-125.059.01	-157.960.50	-128.139.63	-129.239.34	-132.900.32	-148.601.38	-134.165.45	-144.570.41	-1.768.537.65
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-242.597.62	-151.304.56	-136.731.90	-137.267.53	-125.059.01	-157.960.50	-128.139.63	-129.239.34	-132.900.32	-148.601.38	-134.165.45	-144.570.41	-1.768.537.65
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-115.720.97	-110.989.73	-102.109.83	-115.740.62	-114.798.23	-151.171.32	-119.714.25	-120.659.80	-124.215.96	-143.290.95	-129.464.14	-138.777.17	-1.486.652.97
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-124.308.50	-38.342.70	-32.880.99	-19.930.41	-8.114.19	-4.553.41	-6.195.31	-6.193.67	-6.514.11	-2.990.81	-2.128.50	-3.043.55	-255.196.15
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.568.15	-1.972.13	-1.741.08	-1.596.50	-2.146.59	-2.235.77	-2.230.07	-2.385.87	-2.170.25	-2.319.62	-2.572.81	-2.749.69	-26.688.53



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

02 mai 2015 10:18

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totalizações Mensais:		3.353.158.18	2.863.819.22	2.630.048.46	3.445.819.29	2.857.529.32	3.153.205.49	2.453.932.61	2.982.808.81	2.631.729.30	3.081.234.48	3.031.147.12	3.615.793.69	36.100.225.97

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:19 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 1 Receita Arrecadada 2015
---	---

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.838.165.07	4.104.919.79	2.897.432.09	4.729.614.66	4.217.793.39	3.315.891.44	3.450.103.03	3.272.746.83	3.331.010.82	3.191.537.87	3.492.875.06	4.322.136.99	45.164.227.04
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	827.035.67	556.269.20	388.068.51	1.543.852.59	1.076.911.01	637.835.32	841.679.34	472.138.83	504.263.08	596.146.40	559.587.69	459.356.77	8.463.144.41
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	820.081.85	511.802.81	284.020.38	1.402.046.44	1.053.175.74	599.640.03	832.767.96	465.308.42	493.698.49	586.992.73	554.278.47	449.496.89	8.053.310.21
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	72.419.55	42.511.69	117.817.80	701.512.08	174.432.01	201.543.68	73.119.49	67.443.40	73.500.36	63.121.24	68.357.50	137.348.66	1.793.127.46
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	657.28	85.22	76.057.65	553.313.34	62.149.11	139.664.56	17.515.40	8.828.99	9.472.56	7.268.87	5.382.30	8.432.03	888.827.31
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	65.583.75	30.776.45	22.457.59	48.687.09	82.919.10	49.785.30	46.156.80	46.201.33	41.454.50	40.116.54	39.397.74	100.262.58	613.798.77
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	57.756.82	18.268.59	19.884.61	44.859.37	71.427.47	47.908.81	40.861.67	36.355.13	39.416.58	37.855.17	37.006.29	91.859.48	543.459.99
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	7.826.93	12.507.86	2.572.98	3.827.72	11.491.63	1.876.49	5.295.13	9.846.20	2.037.92	2.261.37	2.391.45	8.403.10	70.338.78
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	6.178.52	11.650.02	19.302.56	99.511.65	29.363.80	12.093.82	9.447.29	12.413.08	22.573.30	15.735.83	23.577.46	28.654.05	290.501.38
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	747.662.30	469.291.12	166.202.58	700.534.36	878.743.73	398.096.35	759.648.47	397.865.02	420.198.13	523.871.49	485.920.97	312.148.23	6.260.182.75
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	747.662.30	469.291.12	166.202.58	700.534.36	878.743.73	398.096.35	759.648.47	397.865.02	420.198.13	523.871.49	485.920.97	312.148.23	6.260.182.75
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	747.662.30	469.291.12	166.202.58	700.534.36	878.743.73	398.096.35	759.648.47	397.865.02	420.198.13	523.871.49	485.920.97	312.148.23	6.260.182.75
1.1.2.0.00.00	TAXAS	6.953.82	44.466.39	104.048.13	141.806.15	23.735.27	38.195.29	8.911.38	6.830.41	10.564.59	9.153.67	5.309.22	9.859.88	409.834.20
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.170.85	41.288.12	80.040.87	4.029.74	7.486.63	2.852.17	2.053.96	1.934.34	2.416.06	3.632.42	1.691.00	5.296.76	156.892.92
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	432.57	34.673.82	74.859.68	2.708.41	5.003.17	2.268.03	1.607.15	1.495.46	1.646.45	996.91	1.156.28	400.13	127.248.06
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	452.43	933.67	1.158.49	381.13	317.24	243.86	123.78	219.44	244.54	1.008.84	232.71	2.515.35	7.831.48
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	0.00	710.29	1.578.07	61.07	160.70	96.42	48.21	0.00	128.56	0.64	0.64	0.00	2.784.60
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	3.285.85	4.970.34	2.444.63	879.13	2.005.52	243.86	274.82	219.44	396.51	1.626.03	301.37	2.381.28	19.028.78
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licenças Diversas	3.285.85	4.970.34	1.319.73	879.13	2.005.52	243.86	274.82	219.44	396.51	1.626.03	301.37	2.381.28	17.903.88
1.1.2.1.99.02	Taxa de Fiscalização	0.00	0.00	1.124.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.124.90
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.782.97	3.178.27	24.007.26	137.776.41	16.248.64	35.343.12	6.857.42	4.896.07	8.148.53	5.521.25	3.618.22	4.563.12	252.941.28
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	0.00	0.00	661.60	8.764.24	774.54	2.055.16	192.17	123.76	48.98	77.41	42.47	90.59	12.830.92
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.782.97	3.178.27	23.345.66	129.012.17	15.474.10	33.287.96	6.665.25	4.772.31	8.099.55	5.443.84	3.575.75	4.472.53	240.110.36
1.1.2.2.99.01	Taxa p/ Conserv Vias e Logradou Públicos	0.00	0.00	7.525.47	46.652.23	5.129.26	12.009.74	1.581.26	759.76	1.037.56	560.95	892.52	929.58	77.078.33
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Coleta de Lixo	0.00	0.00	8.167.39	59.066.41	5.226.04	13.851.28	1.355.21	849.61	980.36	628.01	541.76	628.12	91.294.19
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	1.911.74	2.550.67	7.597.80	23.185.61	5.118.80	7.426.94	3.728.78	3.145.94	5.719.93	2.274.88	2.141.47	2.914.83	67.717.39

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:19 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 2 Receita Arrecadada 2015												
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	871.23	627.60	55.00	107.92	0.00	0.00	0.00	17.00	361.70	1.980.00	0.00	0.00	4.020.45
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.263.89	31.477.94	34.281.37	46.972.60	34.460.77	37.204.90	35.004.87	39.121.06	36.773.89	35.343.41	35.626.29	37.284.36	408.815.35
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	5.263.89	31.477.94	34.281.37	46.972.60	34.460.77	37.204.90	35.004.87	39.121.06	36.773.89	35.343.41	35.626.29	37.284.36	408.815.35
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	74.088.03	72.644.73	28.344.64	104.550.44	83.170.86	74.079.23	77.301.23	75.480.64	67.121.68	65.396.87	67.924.05	64.691.96	854.794.36
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	661.01	601.01	721.01	601.01	601.01	601.01	601.01	601.01	601.01	613.90	639.18	639.18	7.481.35
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	661.01	601.01	721.01	601.01	601.01	601.01	601.01	601.01	601.01	613.90	639.18	639.18	7.481.35
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	73.427.02	72.043.72	27.623.63	103.949.43	82.569.85	73.478.22	76.700.22	74.879.63	66.520.67	64.782.97	67.284.87	64.052.78	847.313.01
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	73.427.02	72.043.72	27.623.63	103.949.43	82.569.85	73.478.22	76.700.22	74.879.63	66.520.67	64.782.97	67.284.87	64.052.78	847.313.01
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	8.175.53	8.801.89	8.443.53	12.956.32	14.521.03	12.559.32	13.504.60	19.215.26	14.699.52	16.730.55	14.253.80	21.840.07	165.701.42
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	1.824.33	2.595.41	2.821.32	3.426.73	4.254.46	4.361.29	4.653.89	4.425.74	4.798.48	5.441.19	5.101.25	5.229.28	48.933.37
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	1.946.04	1.586.81	1.684.71	104.02	4.022.48	1.832.25	2.549.75	7.893.62	3.829.24	3.844.85	3.361.41	8.908.92	41.564.10
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	184.58	466.23	278.02	130.42	336.79	268.52	445.82	570.20	416.31	909.98	513.90	662.93	5.183.70
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	389.23	253.77	643.67	490.60	938.30	2.715.57
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	21.91	24.47	0.00	50.93	28.15	27.00	31.10	25.86	26.09	27.45	24.79	29.15	316.90
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	135.16	122.75	121.17	2.406.08	1.121.99	802.00	798.82	674.04	561.81	512.03	476.93	614.99	8.347.77
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	4.063.51	4.006.22	3.538.31	6.838.14	4.757.16	5.268.26	5.025.22	5.236.57	4.813.82	5.351.38	4.284.92	5.456.50	58.640.01
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	65.251.49	63.241.83	19.180.10	90.993.11	68.048.82	60.918.90	63.195.62	55.664.37	51.821.15	48.052.42	53.031.07	42.212.71	681.611.59
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	65.251.49	63.241.83	19.180.10	90.993.11	68.048.82	60.918.90	63.195.62	55.664.37	51.821.15	48.052.42	53.031.07	42.212.71	681.611.59
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	243.291.06	289.884.59	278.711.62	280.480.49	277.845.79	280.528.86	287.926.18	294.548.67	338.855.22	257.846.60	272.822.29	280.384.37	3.383.125.74
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Dist. Água	164.792.27	196.403.29	190.906.13	185.523.53	185.450.62	188.678.64	180.943.18	186.011.29	207.590.16	173.321.60	181.487.91	187.419.37	2.228.527.99
1.6.0.0.42.00	Serv. Col.Transp., Trat.Dest.Final Esgoto	73.416.39	87.953.90	83.667.29	82.083.76	80.121.27	82.533.76	78.879.43	80.773.08	89.313.56	74.828.90	79.847.18	82.647.50	976.066.02
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	3.585.00	3.555.00	3.201.00	11.247.00	10.376.00	7.608.00	25.564.20	26.522.00	39.777.20	7.331.00	9.271.80	8.412.00	156.450.20
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	243.10	123.20	261.80	277.20	508.20	261.60	401.94	169.40	708.40	323.40	539.00	338.80	4.156.04
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	1.254.30	1.849.20	675.40	1.349.00	1.389.70	1.446.86	2.137.43	1.072.90	1.465.90	2.041.70	1.676.40	1.566.70	17.925.49
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.660.617.13	3.118.546.96	2.143.133.17	2.719.302.88	2.722.674.98	2.260.483.39	2.181.443.59	2.351.102.55	2.347.251.14	2.206.908.22	2.509.828.52	3.272.310.23	31.493.602.76

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:19 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 3 Receita Arrecadada 2015												
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.660.617.13	3.118.546.96	2.143.133.17	2.719.302.88	2.644.257.62	2.260.483.39	2.181.443.59	2.351.102.55	2.268.833.78	2.206.908.22	2.509.828.52	3.272.310.23	31.336.768.04
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.677.069.57	1.633.708.74	1.140.021.44	1.586.155.04	1.539.299.98	1.213.242.43	1.094.613.78	1.291.196.91	1.112.549.22	1.117.159.03	1.358.631.01	2.112.702.41	16.876.349.56
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.399.052.30	1.493.993.29	886.186.24	1.011.421.34	1.347.872.87	1.010.810.62	868.181.84	1.054.653.99	924.972.82	887.864.50	1.156.872.79	1.860.124.49	13.902.007.09
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	1.398.978.23	1.493.904.14	886.176.56	1.011.421.34	1.347.843.29	1.010.795.47	868.145.42	1.054.648.99	924.488.02	873.736.38	1.156.501.85	1.860.124.49	13.886.764.18
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	74.07	89.15	9.68	0.00	29.58	15.15	36.42	5.00	484.80	14.128.12	370.94	0.00	15.242.91
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	16.873.65	30.881.30	81.855.54	60.755.76	42.150.80	55.078.16	47.763.08	37.715.87	35.055.25	67.150.64	18.911.32	44.095.66	538.287.03
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	0.00	30.350.11	63.149.48	42.473.18	25.277.44	37.045.50	31.044.45	19.821.02	16.730.61	30.964.38	0.00	26.408.46	323.264.63
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	598.02	531.19	747.59	684.31	583.68	549.49	465.38	407.23	462.27	474.79	1.614.86	574.80	7.693.61
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	16.275.63	0.00	17.958.47	17.598.27	16.289.68	17.483.17	16.253.25	17.487.62	17.862.37	35.711.47	17.296.46	17.112.40	207.328.79
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	110.241.65	103.582.49	99.340.04	76.106.55	65.659.88	87.847.21	111.553.92	132.051.45	91.277.55	80.762.07	97.906.26	147.401.17	1.203.730.24
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	64.843.67	93.317.67	95.577.67	65.547.67	45.772.00	79.707.34	91.475.67	97.575.67	74.285.67	74.285.67	70.385.67	108.267.25	961.041.62
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	8.139.93	3.267.22	3.762.37	3.561.28	5.053.92	4.978.63	5.663.67	6.481.16	6.447.68	6.476.40	90.00	6.343.61	60.265.87
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	37.258.05	6.997.60	0.00	6.997.60	14.833.96	3.161.24	14.414.58	27.994.62	10.544.20	0.00	27.430.59	32.790.31	182.422.75
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0.00	0.00	0.00	119.088.67	23.883.05	608.10	6.672.92	6.075.80	0.00	19.922.28	23.224.58	20.483.06	219.958.46
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	61.347.56	980.18	72.639.62	52.018.50	55.461.90	54.626.86	56.170.54	56.428.32	56.972.12	57.188.06	57.444.58	32.055.07	613.333.31
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	61.347.56	980.18	54.405.62	26.752.19	30.195.59	29.360.55	30.904.23	31.162.01	31.705.81	31.921.75	32.178.27	32.055.07	392.968.83
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	18.234.00	18.234.00	18.234.00	18.234.00	18.234.00	18.234.00	18.234.00	18.234.00	18.234.00	0.00	164.106.00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	7.032.31	7.032.31	7.032.31	7.032.31	7.032.31	7.032.31	7.032.31	7.032.31	0.00	56.258.48
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.271.48	4.271.48	0.00	4.271.48	4.271.48	4.271.48	4.271.48	4.271.48	4.271.48	4.271.48	4.271.48	8.542.96	51.257.76
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	85.282.93	0.00	0.00	262.492.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	347.775.67
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.455.458.89	814.673.56	858.251.15	749.954.38	713.841.96	683.923.50	724.087.30	690.624.99	775.301.12	716.865.11	747.205.94	745.825.55	9.676.013.45
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	1.449.218.89	809.433.56	858.251.15	749.954.38	686.041.96	683.923.50	718.787.30	684.384.99	739.301.12	716.865.11	747.205.94	745.825.55	9.589.193.45
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	679.228.65	602.694.17	623.551.97	631.073.59	619.608.22	626.958.32	662.550.86	648.781.18	704.336.93	692.497.18	721.329.37	700.120.83	7.912.731.27
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	754.314.08	199.523.35	218.260.10	110.957.41	54.396.52	45.501.00	44.188.65	23.186.63	23.280.13	11.856.50	11.511.58	31.531.05	1.528.507.00
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre	12.237.04	7.216.04	16.439.08	7.923.38	12.037.22	11.464.18	12.047.79	12.417.18	11.684.06	12.511.43	14.364.99	14.173.67	144.516.06

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 02 mai 2015 10:19 FOLHA: 4 Receita Arrecadada 2015												
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Exportação													
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	3.439.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.439.12
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	6.240.00	5.240.00	0.00	0.00	5.300.00	0.00	5.300.00	6.240.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.320.00
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	6.240.00	5.240.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.240.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.720.00
1.7.2.2.33.02	AFB - Assistência Farmácia Básica	0.00	0.00	0.00	0.00	5.300.00	0.00	5.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.600.00
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	22.500.00	0.00	0.00	0.00	36.000.00	0.00	0.00	0.00	58.500.00
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0.00	0.00	0.00	0.00	22.500.00	0.00	0.00	0.00	36.000.00	0.00	0.00	0.00	58.500.00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	528.088.67	670.164.66	144.860.58	383.193.46	391.115.68	363.317.46	362.742.51	369.280.65	380.983.44	372.884.08	403.991.57	413.782.27	4.784.405.03
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	528.088.67	670.164.66	144.860.58	383.193.46	391.115.68	363.317.46	362.742.51	369.280.65	380.983.44	372.884.08	403.991.57	413.782.27	4.784.405.03
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	78.417.36	0.00	0.00	0.00	78.417.36	0.00	0.00	0.00	156.834.72
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	78.417.36	0.00	0.00	0.00	78.417.36	0.00	0.00	0.00	156.834.72
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	78.417.36	0.00	0.00	0.00	78.417.36	0.00	0.00	0.00	156.834.72
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.869.29	36.096.37	24.892.78	34.455.66	22.729.98	25.759.74	26.747.82	40.355.08	36.745.81	29.896.37	47.086.22	208.109.30	560.744.42
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.665.98	10.033.90	4.596.36	7.141.76	3.796.44	4.799.52	6.363.05	7.223.91	8.569.29	7.261.91	14.464.48	8.942.04	87.858.64
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.933.77	4.402.48	4.008.67	7.122.28	3.240.70	4.489.71	6.200.18	5.470.94	6.379.23	5.825.45	4.028.48	6.349.76	61.451.65
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	3.816.45	4.263.10	3.740.22	5.270.53	2.994.83	4.059.69	5.262.05	4.806.25	4.758.64	5.209.66	3.289.43	4.962.21	52.433.06
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	57.59	38.04	91.29	1.575.49	72.33	130.59	779.58	103.32	1.198.80	51.12	334.62	1.292.54	5.725.31
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	59.73	101.34	177.16	276.26	173.54	299.43	158.55	561.37	421.79	564.67	404.43	95.01	3.293.28
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	585.86	160.43	587.69	19.48	555.74	309.81	162.87	1.752.97	2.190.06	1.436.46	1.229.00	2.592.28	11.582.65
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	5.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.11
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	576.79	160.43	425.63	19.48	543.33	309.81	162.87	1.752.97	2.190.06	1.436.46	1.229.00	2.592.28	11.399.11
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	9.07	0.00	162.06	0.00	7.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	178.43
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	146.35	5.470.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.207.00	0.00	14.824.34
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	146.35	5.470.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.617.34
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.207.00	0.00	9.207.00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:19 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 5 Receita Arrecadada 2015
---	---

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	927.07	8.04	489.09	379.91	0.00	0.00	384.06	11.543.78	228.96	13.960.91
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	927.07	8.04	489.09	379.91	0.00	0.00	384.06	11.543.78	228.96	13.960.91
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00	927.07	8.04	489.09	379.91	0.00	0.00	384.06	11.543.78	228.96	13.960.91
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00	927.07	8.04	489.09	379.91	0.00	0.00	384.06	11.543.78	228.96	13.960.91
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	17.303.82	19.465.95	13.549.31	19.864.23	10.517.14	11.787.28	12.443.02	16.942.32	18.510.98	15.599.88	14.482.96	17.248.15	187.715.04
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	17.303.82	19.465.95	13.549.31	19.864.23	10.517.14	11.787.28	12.443.02	16.942.32	18.510.98	15.599.88	14.482.96	17.248.15	187.715.04
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	12.102.89	14.589.86	9.491.22	14.564.90	7.200.94	8.484.93	9.289.61	8.760.02	8.986.98	8.957.61	7.769.72	8.266.52	118.465.20
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.943.74	864.46	1.107.00	292.72	756.96	548.19	753.85	5.178.12	6.512.76	4.275.69	3.460.08	6.863.34	32.556.91
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	3.257.19	4.011.63	2.951.09	5.006.61	2.559.24	2.754.16	2.399.56	3.004.18	3.011.24	2.366.58	3.253.16	2.118.29	36.692.93
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5.899.49	6.596.52	6.747.11	6.522.60	8.408.36	8.683.85	7.561.84	16.188.85	9.665.54	6.650.52	6.595.00	181.690.15	271.209.83
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	5.899.49	6.596.52	6.747.11	6.522.60	8.408.36	8.683.85	7.561.84	16.188.85	9.665.54	6.650.52	6.595.00	181.690.15	271.209.83
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	472.45	59.527.55	0.00	108.000.00	0.00	70.000.00	0.00	358.660.00	0.00	0.00	0.00	187.308.84	783.968.84
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	472.45	59.527.55	0.00	108.000.00	0.00	70.000.00	0.00	358.660.00	0.00	0.00	0.00	187.308.84	783.968.84
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	108.000.00	0.00	0.00	0.00	67.500.00	0.00	0.00	0.00	87.308.84	262.808.84
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	108.000.00	0.00	0.00	0.00	36.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	144.000.00
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00	108.000.00	0.00	0.00	0.00	36.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	144.000.00
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00	108.000.00	0.00	0.00	0.00	36.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	144.000.00
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.500.00	0.00	0.00	0.00	87.308.84	118.808.84
2.4.2.2.02.00	Transf. Rec.dest. Programas de Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.500.00	0.00	0.00	0.00	87.308.84	118.808.84
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.45	59.527.55	0.00	0.00	0.00	70.000.00	0.00	291.160.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	521.160.00
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	472.45	-472.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	397.44	-397.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	75.01	-75.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	60.000.00	0.00	0.00	0.00	70.000.00	0.00	291.160.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	521.160.00
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	291.160.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	391.160.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	60.000.00	0.00	0.00	0.00	70.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	130.000.00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-569.820.55	-461.539.51	-348.887.34	-353.129.30	-407.637.11	-339.800.98	-318.247.99	-348.661.95	-333.708.91	-321.800.04	-381.669.87	-404.940.06	-4.589.843.61

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:19 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 6 Receita Arrecadada 2015
---	---

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-569.820.55	-461.539.51	-348.887.34	-353.129.30	-407.637.11	-339.800.98	-318.247.99	-348.661.95	-333.708.91	-321.800.04	-381.669.87	-404.940.06	-4.589.843.61
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-569.820.55	-461.539.51	-348.887.34	-353.129.30	-407.637.11	-339.800.98	-318.247.99	-348.661.95	-333.708.91	-321.800.04	-381.669.87	-404.940.06	-4.589.843.61
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-280.664.71	-299.652.91	-177.237.21	-203.138.54	-270.428.83	-203.016.39	-174.490.63	-211.785.06	-185.848.82	-178.427.14	-232.228.80	-255.775.07	-2.672.694.11
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-279.810.42	-298.798.62	-177.237.21	-202.284.25	-269.574.54	-202.162.10	-173.636.34	-210.930.77	-184.994.53	-177.572.85	-231.374.51	-254.066.49	-2.662.442.63
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-279.795.61	-298.780.80	-177.235.28	-202.284.25	-269.568.63	-202.159.07	-173.629.06	-210.929.77	-184.897.58	-174.747.24	-231.300.33	-254.066.49	-2.659.394.11
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-14.81	-17.82	-1.93	0.00	-5.91	-3.03	-7.28	-1.00	-96.95	-2.825.61	-74.18	0.00	-3.048.52
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	-854.29	-854.29	0.00	-854.29	-854.29	-854.29	-854.29	-854.29	-854.29	-854.29	-854.29	-1.708.58	-10.251.48
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-289.155.84	-161.886.60	-171.650.13	-149.990.76	-137.208.28	-136.784.59	-143.757.36	-136.876.89	-147.860.09	-143.372.90	-149.441.07	-149.164.99	-1.917.149.50
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-289.155.84	-161.886.60	-171.650.13	-149.990.76	-137.208.28	-136.784.59	-143.757.36	-136.876.89	-147.860.09	-143.372.90	-149.441.07	-149.164.99	-1.917.149.50
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-135.845.71	-120.538.82	-124.710.38	-126.214.70	-123.921.62	-125.391.65	-132.510.16	-129.756.22	-140.867.37	-138.499.42	-144.265.85	-140.024.15	-1.582.546.05
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-150.862.72	-39.904.57	-43.651.93	-22.191.38	-10.879.22	-9.100.11	-8.837.64	-4.637.24	-4.655.91	-2.371.19	-2.302.22	-6.306.10	-305.700.23
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.447.41	-1.443.21	-3.287.82	-1.584.68	-2.407.44	-2.292.83	-2.409.56	-2.483.43	-2.336.81	-2.502.29	-2.873.00	-2.834.74	-28.903.22
Totalizações Mensais:		4.268.816.97	3.702.907.83	2.548.544.75	4.484.485.36	3.810.156.28	3.046.090.46	3.131.855.04	3.282.744.88	2.997.301.91	2.869.737.83	3.111.205.19	4.104.505.77	41.358.352.27

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016								02 mai 2015 10:19 FOLHA: 1	
						Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015									
Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.100.837.68	5.015.500.97	4.448.560.14	3.476.931.04	3.608.784.92	3.424.196.77	3.469.850.69	3.305.724.76	3.602.712.02	4.435.433.30	4.382.434.90	3.580.360.25		45.851.327.44
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	415.311.76	1.637.172.32	1.134.406.23	668.812.44	879.040.65	493.047.51	525.281.28	617.475.38	577.184.50	471.398.02	437.472.30	259.052.85		8.115.655.24
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	303.959.18	1.486.794.54	1.109.403.74	628.762.15	869.733.70	485.914.60	514.276.34	607.994.16	571.708.31	461.279.55	435.366.70	254.043.39		7.729.236.35
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	126.088.85	743.915.68	183.744.76	211.331.85	76.365.19	70.430.13	76.563.93	65.379.59	70.507.07	140.948.98	53.441.00	67.629.83		1.886.346.86
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	81.397.05	586.758.92	65.467.19	146.447.51	18.292.89	9.219.98	9.867.39	7.528.94	5.551.55	8.653.06	1.159.76	2.581.76		942.925.99
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	24.034.16	51.630.03	87.346.07	52.203.17	48.205.65	48.247.36	43.182.36	41.551.83	40.636.64	102.890.76	47.978.33	54.366.82		642.273.19
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	21.280.55	47.570.94	75.240.91	50.235.55	42.675.48	37.965.12	41.059.50	39.209.55	38.169.99	94.267.39	37.503.95	53.529.10		578.708.03
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	2.753.61	4.059.09	12.105.16	1.967.62	5.530.18	10.282.24	2.122.86	2.342.28	2.466.65	8.623.37	10.474.38	837.72		63.565.16
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	20.657.64	105.526.73	30.931.50	12.681.17	9.866.65	12.962.79	23.514.18	16.298.83	24.318.88	29.405.16	4.302.91	10.681.25		301.147.68
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	177.870.33	742.878.86	925.658.98	417.430.30	793.368.51	415.484.47	437.712.41	542.614.56	501.201.24	320.330.57	381.925.70	186.413.56		5.842.889.49
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	177.870.33	742.878.86	925.658.98	417.430.30	793.368.51	415.484.47	437.712.41	542.614.56	501.201.24	320.330.57	381.925.70	186.413.56		5.842.889.49
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	177.870.33	742.878.86	925.658.98	417.430.30	793.368.51	415.484.47	437.712.41	542.614.56	501.201.24	320.330.57	381.925.70	186.413.56		5.842.889.49
1.1.2.0.00.00	TAXAS	111.352.58	150.377.78	25.002.49	40.050.30	9.306.95	7.132.91	11.004.95	9.481.22	5.476.19	10.118.47	2.105.60	5.009.46		386.418.89
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	85.659.96	4.273.34	7.886.35	2.990.70	2.145.14	2.020.01	2.516.78	3.762.43	1.744.19	5.435.73	633.95	3.089.84		122.158.43
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	80.114.98	2.872.12	5.270.28	2.378.18	1.678.49	1.561.69	1.715.08	1.032.58	1.192.64	410.62	28.76	2.310.42		100.565.83
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.239.88	404.19	334.19	255.72	129.28	229.17	254.75	1.044.99	240.04	2.581.41	605.19	522.62	0.01	7.841.42
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	1.688.85	64.76	169.28	101.10	50.35	0.00	133.92	0.66	0.66	0.00	0.00	256.80		2.466.39
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	2.616.25	932.27	2.112.59	255.70	287.02	229.16	413.04	1.684.21	310.85	2.443.70	0.00	0.00		11.284.78
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licenças Diversas	1.412.38	932.27	2.112.59	255.70	287.02	229.16	413.04	1.684.21	310.85	2.443.70	0.00	0.00		10.080.91
1.1.2.1.99.02	Taxa de Fiscalização	1.203.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		1.203.87
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.692.62	146.104.44	17.116.14	37.059.59	7.161.81	5.112.89	8.488.17	5.718.79	3.732.00	4.682.73	1.471.65	1.919.62		264.260.46
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	708.05	9.294.00	815.89	2.154.97	200.70	129.24	51.02	80.18	43.81	92.96	98.42	270.79		13.940.03
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	24.984.57	136.810.44	16.300.25	34.904.62	6.961.11	4.983.65	8.437.15	5.638.61	3.688.19	4.589.77	1.373.23	1.648.83		250.320.43
1.1.2.2.99.01	Taxa p/ Conserv Vias e Logradou Públicos	8.053.77	49.472.17	5.403.11	12.593.00	1.651.45	793.41	1.080.81	581.02	920.59	953.95	0.00	0.00		81.503.27
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Coleta de Lixo	8.740.76	62.636.74	5.505.05	14.523.98	1.415.37	887.24	1.021.22	650.48	558.80	644.58	0.00	0.00		96.584.21
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	8.131.18	24.587.09	5.392.09	7.787.64	3.894.30	3.285.26	5.958.34	2.356.27	2.208.81	2.991.24	0.00	0.00		66.592.21
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação	58.86	114.44	0.00	0.00	0.00	17.75	376.78	2.050.84	0.00	0.00	0.00	0.00		2.618.67

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015												02 mai 2015 10:19 FOLHA: 2
Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015 (CM%)	Total				
	de Serviços																	
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.687.99	49.811.91	36.300.60	39.011.79	36.558.70	40.853.54	38.306.66	36.607.93	36.746.59	38.261.69	36.701.90	37.155.12	463.004.42				
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	36.687.99	49.811.91	36.300.60	39.011.79	36.558.70	40.853.54	38.306.66	36.607.93	36.746.59	38.261.69	36.701.90	37.155.12	463.004.42				
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	30.334.49	110.870.10	87.611.27	77.676.96	80.732.55	78.823.30	69.919.38	67.736.64	70.059.99	66.387.73	54.222.52	46.688.10	841.063.03				
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	771.63	637.34	633.10	630.20	627.69	627.63	626.06	635.86	659.28	655.93	639.18	639.18	7.783.07				
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	771.63	637.34	633.10	630.20	627.69	627.63	626.06	635.86	659.28	655.93	639.18	639.18	7.783.07				
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.562.86	110.232.76	86.978.17	77.046.76	80.104.87	78.195.67	69.293.32	67.100.78	69.400.71	65.731.80	53.583.34	46.048.92	833.279.96				
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	29.562.86	110.232.76	86.978.17	77.046.76	80.104.87	78.195.67	69.293.32	67.100.78	69.400.71	65.731.80	53.583.34	46.048.92	833.279.96				
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	9.036.28	13.739.48	15.296.29	13.169.28	14.104.06	20.066.21	15.312.21	17.329.14	14.702.02	22.412.56	13.858.34	12.973.72	181.999.59				
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	3.019.38	3.633.86	4.481.60	4.573.10	4.860.47	4.621.73	4.998.49	5.635.86	5.261.66	5.366.36	2.963.34	2.655.84	52.071.70				
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	1.802.98	110.31	4.237.24	1.921.24	2.662.93	8.243.19	3.988.85	3.982.41	3.467.11	9.142.45	4.874.63	4.743.19	49.176.52				
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	297.54	138.30	354.77	281.56	465.61	595.45	433.66	942.54	530.06	680.31	206.59	179.52	5.105.91				
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	406.47	264.35	666.70	506.03	962.90	300.56	415.28	3.522.28				
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.00	54.01	29.65	28.31	32.48	27.01	27.18	28.43	25.57	29.91	28.78	26.26	337.59				
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	129.68	2.551.52	1.181.89	840.95	834.28	703.89	585.23	530.35	491.93	631.11	658.29	596.66	9.735.77				
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	3.786.71	7.251.48	5.011.14	5.524.12	5.248.28	5.468.47	5.014.46	5.542.84	4.419.66	5.599.53	4.826.15	4.356.97	62.049.82				
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.526.58	96.493.28	71.681.88	63.877.49	66.000.81	58.129.47	53.981.11	49.771.64	54.698.68	43.319.23	39.725.00	33.075.20	651.280.37				
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	20.526.58	96.493.28	71.681.88	63.877.49	66.000.81	58.129.47	53.981.11	49.771.64	54.698.68	43.319.23	39.725.00	33.075.20	651.280.37				
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	298.277.73	297.434.41	292.679.70	294.153.02	300.706.94	307.592.76	352.979.04	267.071.84	281.401.46	287.734.09	244.507.22	292.113.32	3.516.651.53				
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Dist. Água	204.308.12	196.737.69	195.351.64	197.842.01	188.975.07	194.248.80	216.242.73	179.522.70	187.194.98	192.332.19	166.085.27	199.720.21	2.318.561.40				
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat. Dest. Final Esgoto	89.540.90	87.045.40	84.398.86	86.542.09	82.380.81	84.350.12	93.036.24	77.506.13	82.358.05	84.813.94	71.875.98	85.477.15	1.009.325.67				
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	3.425.72	11.926.84	10.929.96	7.977.49	26.698.97	27.696.53	41.435.15	7.593.29	9.563.36	8.632.50	4.214.00	5.050.90	165.144.71				
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	280.18	293.96	535.33	274.30	419.78	176.90	737.93	334.97	555.95	347.68	201.74	355.74	4.514.46				
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	722.81	1.430.54	1.463.89	1.517.13	2.232.31	1.120.41	1.527.00	2.114.75	1.729.12	1.607.77	2.130.23	1.509.32	19.105.28				
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.293.585.40	2.883.673.86	2.873.618.84	2.370.266.03	2.283.810.95	2.461.737.46	2.445.086.92	2.285.866.98	2.588.752.59	3.358.087.30	3.594.962.77	2.912.057.46	32.351.506.56				
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.293.585.40	2.883.673.86	2.791.014.85	2.370.266.03	2.283.810.95	2.461.737.46	2.363.401.04	2.285.866.98	2.588.752.59	3.358.087.30	3.594.962.77	2.912.057.46	32.187.216.70				

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016										02 mai 2015 10:19 FOLHA: 3	
Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015																	
Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	(CM%)	Total		
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.220.053.23	1.682.031.77	1.621.481.67	1.272.164.76	1.143.202.59	1.348.377.57	1.158.921.38	1.157.128.75	1.401.354.52	2.168.082.68	1.711.667.80	1.582.603.58		17.467.070.29		
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	948.398.29	1.072.557.71	1.419.834.45	1.059.901.65	906.719.56	1.101.359.34	963.526.61	919.630.52	1.193.251.81	1.908.883.93	1.419.345.02	1.448.876.29		14.362.285.19		
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	948.387.93	1.072.557.71	1.419.803.30	1.059.885.76	906.681.53	1.101.354.12	963.021.61	904.996.92	1.192.869.21	1.908.883.93	1.419.345.02	1.448.876.29		14.346.663.32		
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	10.36	0.00	31.16	15.89	38.04	5.22	505.01	14.633.60	382.60	0.00	0.00	0.00		15.621.87		
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	87.601.96	64.428.20	44.401.19	57.753.09	49.883.24	39.386.12	36.516.39	69.553.16	19.506.01	45.251.54	41.829.56	13.966.49		570.076.93		
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	67.582.70	45.040.51	26.626.98	38.844.65	32.422.48	20.698.79	17.427.96	32.072.22	0.00	27.100.71	26.584.50	0.00		334.401.51		
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	800.07	725.67	614.84	576.18	486.04	425.26	481.54	491.78	1.665.64	589.87	442.89	565.68		7.865.46		
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	19.219.19	18.662.01	17.159.37	18.332.26	16.974.72	18.262.06	18.606.89	36.989.15	17.840.36	17.560.97	14.802.17	13.400.81		227.809.97		
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	106.313.91	80.706.89	69.165.40	92.113.60	116.505.69	137.899.35	95.082.09	83.651.58	100.985.02	151.265.00	149.188.84	51.804.47		1.234.681.82		
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	102.287.41	69.509.76	48.215.72	83.578.41	95.536.18	101.896.81	77.381.97	76.943.46	72.599.02	111.105.26	110.167.67	37.903.67		987.125.35		
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	4.026.50	3.776.55	5.323.74	5.220.42	5.915.07	6.768.18	6.716.43	6.708.11	92.83	6.509.90	13.040.73	6.700.00		70.798.45		
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	0.00	7.420.58	15.625.93	3.314.77	15.054.43	29.234.36	10.983.69	0.00	28.293.17	33.649.84	25.980.44	7.200.80		176.758.01		
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0.00	126.287.10	25.158.14	637.63	6.969.12	6.344.87	0.00	20.635.06	23.954.90	21.019.98	10.088.64	9.883.99		250.979.44		
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	77.739.07	55.162.81	58.422.96	57.279.87	58.663.89	58.927.25	59.346.78	59.234.13	59.250.98	32.895.33	91.215.74	58.072.34		726.211.14		
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	58.225.00	28.369.25	31.807.70	30.786.47	32.276.04	32.542.02	33.027.34	33.063.85	33.190.15	32.895.33	65.949.41	58.072.34		470.204.90		
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	19.514.06	19.336.17	19.207.49	19.119.55	19.043.39	19.041.49	18.994.01	18.886.38	18.807.39	0.00	18.234.00	0.00		190.183.94		
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	7.457.39	7.407.76	7.373.84	7.344.47	7.343.74	7.325.42	7.283.91	7.253.45	0.00	7.032.33	0.00		65.822.30		
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0.00	4.529.67	4.499.53	4.478.93	4.461.09	4.460.64	4.449.52	4.424.31	4.405.80	8.766.90	0.00	0.00		44.476.38		
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	278.359.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		278.359.38		
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	918.502.10	795.286.12	757.536.23	717.138.93	761.764.07	727.725.66	807.616.45	742.513.11	770.702.58	765.375.88	1.366.802.23	885.712.75		10.016.676.10		
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	918.502.10	795.286.12	722.669.05	717.138.93	750.693.55	714.692.98	770.115.93	742.513.11	770.702.58	765.375.88	1.366.802.23	885.712.75		9.920.205.20		
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	667.326.57	669.219.46	652.688.48	657.407.18	691.960.83	677.512.45	733.694.40	717.273.34	744.012.29	718.473.10	619.481.73	581.772.98		8.130.822.82		
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	233.582.40	117.664.34	57.300.70	47.710.80	46.150.14	24.213.45	24.250.47	12.280.70	11.873.57	32.357.57	730.491.97	293.803.15		1.631.679.26		
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	17.593.14	8.402.32	12.679.88	12.020.95	12.582.58	12.967.07	12.171.06	12.959.06	14.816.71	14.545.20	16.762.78	9.972.91		157.473.66		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

02 mai 2015 10:19

FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	(CM%)	Total
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.75	163.71		229.46
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	11.165.92	0.00	11.070.52	13.032.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		35.269.12
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.516.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		6.516.34
1.7.2.2.33.02	AFB - Assistência Farmácia Básica	0.00	0.00	5.582.96	0.00	5.535.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		11.118.22
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	23.701.25	0.00	0.00	0.00	37.500.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		61.201.77
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0.00	0.00	23.701.25	0.00	0.00	0.00	37.500.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		61.201.77
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	155.030.08	406.355.97	411.996.96	380.962.34	378.844.29	385.634.24	396.863.21	386.225.13	416.695.49	424.628.74	516.492.74	443.741.13		4.703.470.32
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	155.030.08	406.355.97	411.996.96	380.962.34	378.844.29	385.634.24	396.863.21	386.225.13	416.695.49	424.628.74	516.492.74	443.741.13		4.703.470.32
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	82.603.98	0.00	0.00	0.00	81.685.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		164.289.86
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	82.603.98	0.00	0.00	0.00	81.685.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		164.289.86
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	82.603.98	0.00	0.00	0.00	81.685.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		164.289.86
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.640.30	36.538.37	23.943.51	27.010.79	27.935.13	42.142.20	38.277.41	30.966.00	48.566.89	213.564.47	14.568.19	33.293.40		563.446.67
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.919.03	7.573.45	3.999.13	5.032.61	6.645.50	7.543.82	8.926.47	7.521.73	14.919.33	9.176.44	2.623.71	3.569.78		82.451.00
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.290.09	7.552.79	3.413.72	4.707.76	6.475.40	5.713.22	6.645.12	6.033.87	4.155.16	6.516.21	908.51	690.49		57.102.34
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	4.002.79	5.589.11	3.154.72	4.256.85	5.495.63	5.019.09	4.956.98	5.396.05	3.392.87	5.092.28	169.08	365.48		46.890.95
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	97.70	1.670.72	76.19	136.93	814.18	107.90	1.248.77	52.95	345.14	1.326.42	671.08	203.75		6.751.74
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	189.60	292.96	182.81	313.97	165.59	586.23	439.37	584.87	417.15	97.50	68.35	121.26		3.459.65
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	628.95	20.66	585.41	324.86	170.10	1.830.60	2.281.34	1.487.85	1.267.65	2.660.23	1.715.20	2.879.29		15.852.14
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	0.00	0.00	5.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.156.83	1.415.52		2.577.73
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	455.51	20.66	572.34	324.86	170.10	1.830.60	2.281.34	1.487.85	1.267.65	2.660.23	140.65	1.086.59		12.298.38
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	173.44	0.00	7.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	417.72	377.18		976.03
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.496.52	0.00	0.00	0.00		9.496.52
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.496.52	0.00	0.00	0.00		9.496.52
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.00	983.11	8.47	512.84	396.77	0.00	0.00	397.80	11.906.79	234.96	162.40	10.894.03		25.497.17

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016								02 mai 2015 10:19
						Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015								FOLHA: 5
Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015 (CM%)	Total
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0.00	983.11	8.47	512.84	396.77	0.00	0.00	397.80	11.906.79	234.96	162.40	10.894.03	25.497.17
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	983.11	8.47	512.84	396.77	0.00	0.00	397.80	11.906.79	234.96	162.40	10.894.03	25.497.17
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	0.00	983.11	8.47	512.84	396.77	0.00	0.00	397.80	11.906.79	234.96	162.40	10.894.03	25.497.17
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.500.50	21.064.94	11.078.64	12.359.74	12.995.35	17.692.61	19.282.54	16.158.01	14.938.39	17.700.28	4.861.29	9.232.69	171.864.98
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.500.50	21.064.94	11.078.64	12.359.74	12.995.35	17.692.61	19.282.54	16.158.01	14.938.39	17.700.28	4.861.29	9.232.69	171.864.98
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	10.157.52	15.445.29	7.585.39	8.897.01	9.701.97	9.147.96	9.361.57	9.278.10	8.014.05	8.483.21	3.602.45	4.506.58	104.181.09
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.184.71	310.41	797.37	574.81	787.31	5.407.43	6.784.22	4.428.67	3.568.89	7.043.25	326.15	3.051.45	34.264.68
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	3.158.26	5.309.24	2.695.88	2.887.92	2.506.07	3.137.22	3.136.75	2.451.25	3.355.46	2.173.82	932.69	1.674.66	33.419.22
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	7.220.77	6.916.87	8.857.27	9.105.59	7.897.50	16.905.77	10.068.41	6.888.46	6.802.39	186.452.79	6.920.79	9.596.90	283.633.52
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	7.220.77	6.916.87	8.857.27	9.105.59	7.897.50	16.905.77	10.068.41	6.888.46	6.802.39	186.452.79	6.920.79	9.596.90	283.633.52
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	114.528.17	0.00	293.598.48	0.00	830.624.29	0.00	0.00	0.00	346.150.72	0.00	0.00	1.584.901.65
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	114.528.17	0.00	293.598.48	0.00	830.624.29	0.00	0.00	0.00	346.150.72	0.00	0.00	1.584.901.65
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	114.528.17	0.00	0.00	0.00	70.489.24	0.00	0.00	0.00	89.597.47	0.00	0.00	274.614.87
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	114.528.17	0.00	0.00	0.00	37.594.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.122.43
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	114.528.17	0.00	0.00	0.00	37.594.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.122.43
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	114.528.17	0.00	0.00	0.00	37.594.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.122.43
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32.894.98	0.00	0.00	0.00	89.597.47	0.00	0.00	122.492.44
2.4.2.2.02.00	Transf. Rec.dest. Programas de Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32.894.98	0.00	0.00	0.00	89.597.47	0.00	0.00	122.492.44
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	293.598.48	0.00	760.135.05	0.00	0.00	0.00	256.553.25	0.00	0.00	1.310.286.78
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	293.598.48	0.00	760.135.05	0.00	0.00	0.00	256.553.25	0.00	0.00	1.310.286.78
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	760.135.05	0.00	0.00	0.00	256.553.25	0.00	0.00 150.00	1.016.688.30
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	293.598.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 300.00	293.598.48
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-373.379.93	-374.474.55	-429.400.45	-356.303.75	-332.374.70	-364.102.44	-347.618.23	-333.313.40	-393.671.86	-415.554.75	-557.216.17	-466.884.93	-4.744.295.18
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-373.379.93	-374.474.55	-429.400.45	-356.303.75	-332.374.70	-364.102.44	-347.618.23	-333.313.40	-393.671.86	-415.554.75	0.00	0.00	-3.720.194.08
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-373.379.93	-374.474.55	-429.400.45	-356.303.75	-332.374.70	-364.102.44	-347.618.23	-333.313.40	-393.671.86	-415.554.75	0.00	0.00	-3.720.194.08



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

02 mai 2015 10:19
FOLHA: 6

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	(CM%)	Total
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-189.679.62	-215.417.45	-284.866.75	-212.876.08	-182.236.09	-221.163.96	-193.595.18	-184.810.91	-239.531.47	-262.479.70	0.00	0.00		-2.186.657.22
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-189.679.62	-214.511.52	-283.966.86	-211.980.30	-181.343.88	-220.271.84	-192.705.29	-183.926.05	-238.650.31	-260.726.33	0.00	0.00		-2.177.762.01
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-189.677.55	-214.511.52	-283.960.63	-211.977.13	-181.336.28	-220.270.79	-192.604.30	-180.999.35	-238.573.80	-260.726.33	0.00	0.00		-2.174.637.68
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-2.07	0.00	-6.23	-3.18	-7.60	-1.04	-100.99	-2.926.70	-76.51	0.00	0.00	0.00		-3.124.32
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	0.00	-905.93	-899.90	-895.78	-892.21	-892.12	-889.90	-884.85	-881.15	-1.753.37	0.00	0.00		-8.895.21
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-183.700.31	-159.057.10	-144.533.69	-143.427.67	-150.138.61	-142.938.48	-154.023.05	-148.502.50	-154.140.39	-153.075.05	0.00	0.00		-1.533.536.85
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-183.700.31	-159.057.10	-144.533.69	-143.427.67	-150.138.61	-142.938.48	-154.023.05	-148.502.50	-154.140.39	-153.075.05	0.00	0.00		-1.533.536.85
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-133.465.30	-133.843.87	-130.537.67	-131.481.42	-138.392.15	-135.502.47	-146.738.86	-143.454.65	-148.802.43	-143.694.60	0.00	0.00		-1.385.913.44
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-46.716.38	-23.532.76	-11.460.05	-9.542.07	-9.229.93	-4.842.60	-4.849.97	-2.456.03	-2.374.62	-6.471.40	0.00	0.00		-121.475.81
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-3.518.63	-1.680.47	-2.535.97	-2.404.18	-2.516.52	-2.593.41	-2.434.21	-2.591.82	-2.963.34	-2.909.05	0.00	0.00		-26.147.60
90.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
Totalizações Mensais:		2.727.457.75	4.755.554.58	4.019.159.69	3.414.225.76	3.276.410.22	3.890.718.62	3.122.232.46	2.972.411.36	3.209.040.16	4.366.029.26	3.825.218.73	3.113.475.32		42.691.933.9

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Avaliação percentual do Crescimento da Receita						02 mai 2015 10:20 FOLHA: 1
Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.606.166.32	39.972.726.52	6.29 %	45.164.227.04	12.99 %	45.851.327.44	1.52 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.156.968.53	6.359.865.86	3.30 %	8.463.144.41	33.07 %	8.115.655.24	-4.11 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	5.846.120.48	6.008.774.37	2.78 %	8.053.310.21	34.03 %	7.729.236.35	-4.02 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.314.003.21	1.425.894.73	8.52 %	1.793.127.46	25.75 %	1.886.346.86	5.20 %
1.1.1.2.02.00	IPU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	755.427.62	827.017.71	9.48 %	888.827.31	7.47 %	942.925.99	6.09 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	371.276.68	435.767.08	17.37 %	613.798.77	40.85 %	642.273.19	4.64 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	302.795.01	377.620.93	24.71 %	543.459.99	43.92 %	578.708.03	6.49 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	68.481.67	58.146.15	-15.09 %	70.338.78	20.97 %	63.565.16	-9.63 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	187.298.91	163.109.94	-12.91 %	290.501.38	78.10 %	301.147.68	3.66 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.532.117.27	4.582.879.64	1.12 %	6.260.182.75	36.60 %	5.842.889.49	-6.67 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	4.532.117.27	4.582.879.64	1.12 %	6.260.182.75	36.60 %	5.842.889.49	-6.67 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	4.532.117.27	4.582.879.64	1.12 %	6.260.182.75	36.60 %	5.842.889.49	-6.67 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	310.848.05	351.091.49	12.95 %	409.834.20	16.73 %	386.418.89	-5.71 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	122.492.56	137.322.41	12.11 %	156.892.92	14.25 %	122.158.43	-22.14 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	105.783.00	111.497.41	5.40 %	127.248.06	14.13 %	100.565.83	-20.97 %
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.978.05	4.547.09	-23.94 %	7.831.48	72.23 %	7.841.42	0.13 %
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	2.289.60	2.266.95	-0.99 %	2.784.60	22.83 %	2.466.39	-11.43 %
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	8.441.91	19.010.96	125.20 %	19.028.78	0.09 %	11.284.78	-40.70 %
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licenças Diversas	7.361.91	17.795.28	141.72 %	17.903.88	0.61 %	10.080.91	-43.69 %
1.1.2.1.99.02	Taxa de Fiscalização	1.080.00	1.215.68	12.56 %	1.124.90	-7.47 %	1.203.87	7.02 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	188.355.49	213.769.08	13.49 %	252.941.28	18.32 %	264.260.46	4.48 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	9.809.78	10.367.62	5.69 %	12.830.92	23.76 %	13.940.03	8.64 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	178.545.71	203.401.46	13.92 %	240.110.36	18.05 %	250.320.43	4.25 %
1.1.2.2.99.01	Taxa p/ Conserv Vias e Logradou Públicos	56.859.53	61.082.54	7.43 %	77.078.33	26.19 %	81.503.27	5.74 %
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Coleta de Lixo	64.047.81	71.582.05	11.76 %	91.294.19	27.54 %	96.584.21	5.79 %
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	50.072.16	58.020.93	15.87 %	67.717.39	16.71 %	66.592.21	-1.66 %
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	7.566.21	12.715.94	68.06 %	4.020.45	-68.38 %	2.618.67	-34.87 %
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.960.85	375.916.99	18.98 %	408.815.35	8.75 %	463.004.42	13.26 %
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	315.960.85	375.916.99	18.98 %	408.815.35	8.75 %	463.004.42	13.26 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	688.851.37	683.259.27	-0.81 %	854.794.36	25.11 %	841.063.03	-1.61 %
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.642.11	7.689.69	15.77 %	7.481.35	-2.71 %	7.783.07	4.03 %

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Avaliação percentual do Crescimento da Receita						02 mai 2015 10:20 FOLHA: 2
Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.3.1.1.00.00	Alugueis	6.642.11	7.689.69	15.77%	7.481.35	-2.71 %	7.783.07	4.03%
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	682.209.26	675.569.58	-0.97 %	847.313.01	25.42%	833.279.96	-1.66%
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	682.209.26	675.569.58	-0.97 %	847.313.01	25.42%	833.279.96	-1.66%
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	79.366.27	96.992.04	22.21%	165.701.42	70.84%	181.999.59	9.84%
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	25.176.18	18.071.82	-28.22 %	48.933.37	170.77 %	52.071.70	6.41%
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	9.289.38	21.146.26	127.64 %	41.564.10	96.56%	49.176.52	18.31%
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	4.023.72	4.315.15	7.24 %	5.183.70	20.13%	5.105.91	-1.50%
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	0.00	0.12	0.00 %	2.715.57	2.262.875.00%	3.522.28	29.71%
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	955.66	57.32	-94.00 %	316.90	452.86 %	337.59	6.53%
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	3.229.42	2.621.00	-18.84 %	8.347.77	218.50 %	9.735.77	16.63%
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	36.691.91	50.780.37	38.40 %	58.640.01	15.48%	62.049.82	5.81%
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	602.842.99	578.577.54	-4.03 %	681.611.59	17.81%	651.280.37	-4.45%
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	602.842.99	578.577.54	-4.03 %	681.611.59	17.81%	651.280.37	-4.45%
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.669.789.17	3.055.841.35	14.46%	3.383.125.74	10.71%	3.516.651.53	3.95%
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução,Trat.,Res.Dist. Água	1.731.802.86	1.991.207.70	14.98%	2.228.527.99	11.92%	2.318.561.40	4.04%
1.6.0.0.42.00	Serv. Col.Transp.,Trat.Dest.Final Esgoto	774.352.31	881.042.64	13.78%	976.066.02	10.79%	1.009.325.67	3.41%
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	150.286.00	165.033.01	9.81 %	156.450.20	-5.20 %	165.144.71	5.56%
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	2.819.00	4.950.00	75.59%	4.156.04	-16.04%	4.514.46	8.62%
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	10.529.00	13.608.00	29.24%	17.925.49	31.73%	19.105.28	6.58%
1.6.0.0.99.01	Serviço de Ligação de Água e Esgoto	9.715.00	12.642.00	30.13%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.6.0.0.99.02	Serviço de Desligamento de Água	814.00	966.00	18.67%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.153.089.41	29.079.526.63	7.09%	31.493.602.76	8.30%	32.351.506.56	2.72%
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.916.932.14	28.927.331.14	7.47 %	31.336.768.04	8.33 %	32.187.216.70	2.71%
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.511.772.91	15.557.753.87	7.21%	16.876.349.56	8.48%	17.467.070.29	3.50%
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.993.946.72	12.891.120.46	7.48 %	13.902.007.09	7.84 %	14.362.285.19	3.31%
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	11.986.598.92	12.875.587.30	7.42%	13.886.764.18	7.85%	14.346.663.32	3.31%
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	7.347.80	15.533.16	111.40 %	15.242.91	-1.87 %	15.621.87	2.49%
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	711.530.31	658.242.92	-7.49 %	538.287.03	-18.22%	570.076.93	5.91%
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	530.048.04	467.694.78	-11.76 %	323.264.63	-30.88%	334.401.51	3.45%
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	5.105.12	7.544.04	47.77%	7.693.61	1.98%	7.865.46	2.23%
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	176.377.15	183.004.10	3.76 %	207.328.79	13.29%	227.809.97	9.88%

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:20 FOLHA: 3 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Avaliação percentual do Crescimento da Receita
---	--

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.000.509.92	990.083.69	-1.04 %	1.203.730.24	21.58%	1.234.681.82	2.57%
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	724.500.75	843.489.23	16.42%	961.041.62	13.94%	987.125.35	2.71%
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	102.439.72	30.920.00	-69.82%	60.265.87	94.91%	70.798.45	17.48%
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	69.857.29	115.674.46	65.59%	182.422.75	57.70%	176.758.01	-3.11%
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	67.712.16	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	36.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	90.590.15	121.580.09	34.21%	219.958.46	80.92%	250.979.44	14.10%
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	544.153.51	580.685.07	6.71%	613.333.31	5.62%	726.211.14	18.40%
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	325.199.03	339.064.92	4.26%	392.968.83	15.90%	470.204.90	19.65%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	144.180.00	173.240.00	20.16%	164.106.00	-5.27 %	190.183.94	15.89%
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	74.774.48	68.380.15	-8.55 %	56.258.48	-17.73%	65.822.30	17.00%
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	58.516.80	50.834.98	-13.13%	51.257.76	0.83%	44.476.38	-13.23%
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	112.525.50	265.206.66	135.69%	347.775.67	31.13%	278.359.38	-19.96%
1.7.2.1.99.02	Apoio Financeiro da União	0.00	265.206.66	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.586.621.89	8.906.162.33	3.72%	9.676.013.45	8.64%	10.016.676.10	3.52%
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	8.537.962.95	8.814.582.33	3.24%	9.589.193.45	8.79%	9.920.205.20	3.45%
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	7.245.138.18	7.403.453.89	2.19%	7.912.731.27	6.88%	8.130.822.82	2.76%
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	1.112.969.63	1.275.986.69	14.65%	1.528.507.00	19.79%	1.631.679.26	6.75%
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	146.157.27	133.442.70	-8.70 %	144.516.06	8.30 %	157.473.66	8.97%
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	33.697.87	1.699.05	-94.96%	3.439.12	102.41%	229.46	-93.33%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	48.658.94	37.580.00	-22.77%	28.320.00	-24.64%	35.269.12	24.54%
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	0.00	0.00	0.00%	17.720.00	0.00%	6.516.34	-63.23%
1.7.2.2.33.02	AFB - Assistência Farmácia Básica	0.00	0.00	0.00%	10.600.00	0.00%	11.118.22	4.89%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	54.000.00	0.00%	58.500.00	8.33%	61.201.77	4.62%
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0.00	54.000.00	0.00%	58.500.00	8.33%	61.201.77	4.62%
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.818.537.34	4.463.414.94	16.89%	4.784.405.03	7.19%	4.703.470.32	-1.69%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.818.537.34	4.463.414.94	16.89%	4.784.405.03	7.19%	4.703.470.32	-1.69%
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	236.157.27	152.195.49	-35.55%	156.834.72	3.05%	164.289.86	4.75%
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	94.500.00	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	94.500.00	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	141.657.27	152.195.49	7.44%	156.834.72	3.05%	164.289.86	4.75%

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita 02 mai 2015 10:20 FOLHA: 4 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Avaliação percentual do Crescimento da Receita
--	---

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	141.657.27	152.195.49	7.44 %	156.834.72	3.05 %	164.289.86	4.75%
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	621.506.99	418.316.42	-32.69%	560.744.42	34.05%	563.446.67	0.48%
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	97.181.45	68.497.44	-29.52 %	87.858.64	28.27%	82.451.00	-6.15%
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	79.893.66	61.727.44	-22.74 %	61.451.65	-0.45 %	57.102.34	-7.08%
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	73.438.78	54.990.73	-25.12 %	52.433.06	-4.65 %	46.890.95	-10.57 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	2.126.08	3.501.46	64.69%	5.725.31	63.51%	6.751.73	17.93%
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	4.328.80	3.235.25	-25.26 %	3.293.28	1.79 %	3.459.65	5.05%
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	11.169.37	6.770.00	-39.39%	11.582.65	71.09%	15.852.14	36.86%
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	504.42	143.08	-71.63 %	5.11	-96.43 %	2.577.73	50.344.87%
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	10.505.70	6.472.41	-38.39%	11.399.11	76.12%	12.298.38	7.89%
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	159.25	154.51	-2.98 %	178.43	15.48%	976.03	447.01%
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	6.118.42	0.00	0.00 %	14.824.34	0.00 %	9.496.52	-35.94 %
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	6.118.42	0.00	0.00 %	5.617.34	0.00 %	0.00	0.00%
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0.00	0.00	0.00 %	9.207.00	0.00 %	9.496.52	3.14%
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.346.55	14.916.20	-67.82 %	13.960.91	-6.40 %	25.497.17	82.63%
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	46.346.55	14.916.20	-67.82 %	13.960.91	-6.40 %	25.497.17	82.63%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	46.346.55	14.916.20	-67.82 %	13.960.91	-6.40 %	25.497.17	82.63%
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00 %	13.960.91	0.00 %	25.497.17	82.63%
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	194.786.42	181.705.03	-6.72 %	187.715.04	3.31 %	171.864.98	-8.44%
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	194.786.42	181.705.03	-6.72 %	187.715.04	3.31 %	171.864.98	-8.44%
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	149.620.74	135.914.56	-9.16 %	118.465.20	-12.84 %	104.181.09	-12.06 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	17.750.04	12.741.22	-28.22 %	32.556.91	155.52 %	34.264.68	5.25%
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	27.415.64	33.049.25	20.55 %	36.692.93	11.03 %	33.419.22	-8.92%
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	283.192.57	153.197.75	-45.90 %	271.209.83	77.03 %	283.633.52	4.58%
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	283.192.57	153.197.75	-45.90 %	271.209.83	77.03 %	283.633.52	4.58%
1.9.9.0.99.01	Multas/ Juros Mora Serviço Água e Esgoto	71.813.56	66.948.35	-6.77 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	755.935.98	375.000.00	-50.39 %	783.968.84	109.06 %	1.584.901.65	102.16%
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	755.935.98	375.000.00	-50.39 %	783.968.84	109.06 %	1.584.901.65	102.16%
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.435.98	0.00	0.00 %	262.808.84	0.00 %	274.614.87	4.49%
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00 %	144.000.00	0.00 %	152.122.43	5.64%
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00 %	144.000.00	0.00 %	152.122.43	5.64%



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

02 mai 2015 10:20

FOLHA: 5

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00 %	144.000.00	0.00 %	152.122.43	5.64%
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.435.98	0.00	0.00 %	118.808.84	0.00 %	122.492.44	3.10%
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do SUS	8.435.98	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.2.2.02.00	Transf. Rec.dest. Programas de Educação	0.00	0.00	0.00 %	118.808.84	0.00 %	122.492.44	3.10%
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	747.500.00	375.000.00	-49.83 %	521.160.00	38.98 %	1.310.286.78	151.42%
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	487.500.00	195.000.00	-60.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	487.500.00	195.000.00	-60.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	260.000.00	180.000.00	-30.77 %	521.160.00	189.53 %	1.310.286.78	151.42%
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00 %	391.160.00	0.00 %	1.016.688.30	159.92%
2.4.7.2.05.00	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	120.000.00	180.000.00	50.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	140.000.00	0.00	0.00 %	130.000.00	0.00 %	293.598.48	125.84%
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.017.933.14	-4.247.500.55	5.71 %	-4.589.843.61	8.06 %	-4.744.295.18	3.37%
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-4.017.933.14	-4.247.500.55	5.71 %	-4.589.843.61	8.06 %	-3.720.194.08	-18.95%
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-4.017.933.14	-4.247.500.55	5.71 %	-4.589.843.61	8.06 %	-3.720.194.08	-18.95%
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-2.308.635.35	-2.478.962.90	7.38 %	-2.672.694.11	7.82 %	-2.186.657.22	-18.19%
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-2.296.931.99	-2.468.795.91	7.48 %	-2.662.442.63	7.84 %	-2.177.762.01	-18.20%
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.295.462.50	-2.465.689.33	7.42 %	-2.659.394.11	7.86 %	-2.174.637.69	-18.23%
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.469.49	-3.106.58	111.41 %	-3.048.52	-1.87 %	-3.124.32	2.49%
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-11.703.36	-10.166.99	-13.13 %	-10.251.48	0.83 %	-8.895.21	-13.23%
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.709.297.79	-1.768.537.65	3.47 %	-1.917.149.50	8.40 %	-1.533.536.85	-20.01%
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.709.297.79	-1.768.537.65	3.47 %	-1.917.149.50	8.40 %	-1.533.536.85	-20.01%
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-1.458.434.82	-1.486.652.97	1.93 %	-1.582.546.05	6.45 %	-1.385.913.44	-12.43%
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-221.631.52	-255.196.15	15.14 %	-305.700.23	19.79 %	-121.475.81	-60.26%
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-29.231.45	-26.688.53	-8.70 %	-28.903.22	8.30 %	-26.147.60	-9.53%
Totais		34.344.169.16	36.100.225.97	5.11 %	41.358.352.27	14.57 %	42.691.933.92	3.22 %

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:20 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 1 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
---	---

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	45.851.327.44	48.973.802.84	52.504.814.03	56.216.904.38
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.115.655.24	8.668.331.36	9.293.318.05	9.950.355.64
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	7.729.236.35	8.255.597.35	8.850.825.91	9.476.579.31
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.886.346.86	2.014.807.08	2.160.074.67	2.312.791.95
1.1.1.2.02.00	IPU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	942.925.99	1.007.139.25	1.079.753.99	1.156.092.60
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	642.273.19	686.011.99	735.473.46	787.471.43
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	578.708.03	618.118.05	662.684.36	709.536.14
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	63.565.16	67.893.94	72.789.10	77.935.28
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	301.147.68	321.655.84	344.847.22	369.227.92
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.842.889.49	6.240.790.27	6.690.751.25	7.163.787.36
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	5.842.889.49	6.240.790.27	6.690.751.25	7.163.787.36
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	5.842.889.49	6.240.790.27	6.690.751.25	7.163.787.36
1.1.2.0.00.00	TAXAS	386.418.89	412.734.01	442.492.14	473.776.33
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	122.158.43	130.477.42	139.884.84	149.774.70
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	100.565.83	107.414.37	115.158.94	123.300.68
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	7.841.42	8.375.43	8.979.29	9.614.13
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	2.466.39	2.634.35	2.824.29	3.023.96
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	11.284.78	12.053.27	12.922.32	13.835.92
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licenças Diversas	10.080.91	10.767.42	11.543.75	12.359.90
1.1.2.1.99.02	Taxa de Fiscalização	1.203.87	1.285.85	1.378.56	1.476.03
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	264.260.46	282.256.60	302.607.30	324.001.63
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	13.940.03	14.889.35	15.962.87	17.091.45
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250.320.43	267.367.25	286.644.42	306.910.19
1.1.2.2.99.01	Taxa p/ Conserv Vias e Logradou Públicos	81.503.27	87.053.64	93.330.21	99.928.66
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Coleta de Lixo	96.584.21	103.161.60	110.599.55	118.418.94
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	66.592.21	71.127.14	76.255.40	81.646.66
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.618.67	2.797.01	2.998.67	3.210.68
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	463.004.42	494.535.02	530.191.00	567.675.50
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	463.004.42	494.535.02	530.191.00	567.675.50
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	841.063.03	898.339.42	963.109.69	1.031.201.55
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.783.07	8.313.10	8.912.48	9.542.59

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:20 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 2 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
---	---

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.3.1.1.00.00	Alugueis	7.783.07	8.313.10	8.912.48	9.542.59
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	833.279.96	890.026.32	954.197.22	1.021.658.96
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	833.279.96	890.026.32	954.197.22	1.021.658.96
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	181.999.59	194.393.76	208.409.55	223.144.11
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	52.071.70	55.617.78	59.627.83	63.843.51
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	49.176.52	52.525.44	56.312.52	60.293.82
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	5.105.91	5.453.62	5.846.83	6.260.20
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	3.522.28	3.762.14	4.033.39	4.318.56
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	337.59	360.58	386.58	413.91
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	9.735.77	10.398.78	11.148.53	11.936.73
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	62.049.82	66.275.41	71.053.87	76.077.38
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	651.280.37	695.632.56	745.787.67	798.514.86
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	651.280.37	695.632.56	745.787.67	798.514.86
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.516.651.53	3.756.135.50	4.026.952.87	4.311.658.44
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Dist. Água	2.318.561.40	2.476.455.43	2.655.007.87	2.842.716.93
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat. Dest. Final Esgoto	1.009.325.67	1.078.060.75	1.155.788.93	1.237.503.21
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	165.144.71	176.391.06	189.108.86	202.478.86
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	4.514.46	4.821.90	5.169.56	5.535.04
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	19.105.28	20.406.35	21.877.65	23.424.40
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.351.506.56	34.554.644.15	37.046.034.00	39.665.188.60
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.187.216.70	34.379.166.16	36.857.904.04	39.463.757.85
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.467.070.29	18.656.577.77	20.001.717.03	21.415.838.42
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.362.285.19	15.340.356.81	16.446.396.54	17.609.156.78
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	14.346.663.32	15.323.671.10	16.428.507.78	17.590.003.28
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	15.621.87	16.685.72	17.888.76	19.153.50
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	570.076.93	608.899.17	652.800.80	698.953.82
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	334.401.51	357.174.25	382.926.51	409.999.42
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	7.865.46	8.401.10	9.006.82	9.643.60
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	227.809.97	243.323.82	260.867.47	279.310.80
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.234.681.82	1.318.763.65	1.413.846.51	1.513.805.45
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	987.125.35	1.054.348.59	1.130.367.12	1.210.284.07

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:20 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 3 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
---	--

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	70.798.45	75.619.83	81.072.02	86.803.81
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	176.758.01	188.795.23	202.407.37	216.717.57
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	250.979.44	268.071.14	287.399.07	307.718.19
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	726.211.14	775.666.12	831.591.65	890.385.18
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	470.204.90	502.225.86	538.436.34	576.503.79
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	190.183.94	203.135.46	217.781.53	233.178.69
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	65.822.30	70.304.80	75.373.78	80.702.70
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	44.476.38	47.505.23	50.930.35	54.531.13
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	278.359.38	297.315.65	318.752.11	341.287.88
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.016.676.10	10.698.811.74	11.470.196.07	12.281.138.93
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	9.920.205.20	10.595.771.18	11.359.726.28	12.162.858.93
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	8.130.822.82	8.684.531.85	9.310.686.60	9.968.952.14
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	1.631.679.26	1.742.796.62	1.868.452.26	2.000.551.83
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	157.473.66	168.197.62	180.324.67	193.073.62
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	229.46	245.09	262.76	281.33
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	35.269.12	37.670.95	40.387.03	43.242.39
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	6.516.34	6.960.10	7.461.92	7.989.48
1.7.2.2.33.02	AFB - Assistência Farmácia Básica	11.118.22	11.875.37	12.731.59	13.631.71
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	61.201.77	65.369.61	70.082.76	75.037.61
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	61.201.77	65.369.61	70.082.76	75.037.61
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.703.470.32	5.023.776.65	5.385.990.94	5.766.780.50
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.703.470.32	5.023.776.65	5.385.990.94	5.766.780.50
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.289.86	175.478.00	188.129.96	201.430.75
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	164.289.86	175.478.00	188.129.96	201.430.75
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	164.289.86	175.478.00	188.129.96	201.430.75
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	563.446.67	601.817.39	645.208.42	690.824.66
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	82.451.00	88.065.91	94.415.46	101.090.64
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	57.102.34	60.991.01	65.388.46	70.011.42
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	46.890.95	50.084.22	53.695.30	57.491.55
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	6.751.73	7.211.53	7.731.48	8.278.09
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	3.459.65	3.695.26	3.961.68	4.241.77

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios
	02 mai 2015 10:20 FOLHA: 4

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	15.852.14	16.931.67	18.152.44	19.435.82
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	2.577.73	2.753.28	2.951.79	3.160.48
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	12.298.38	13.135.90	14.083.00	15.078.66
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	976.03	1.042.49	1.117.66	1.196.68
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	9.496.52	10.143.24	10.874.56	11.643.40
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	9.496.52	10.143.24	10.874.56	11.643.40
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.497.17	27.233.53	29.197.07	31.261.30
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	25.497.17	27.233.53	29.197.07	31.261.30
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	25.497.17	27.233.53	29.197.07	31.261.30
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	25.497.17	27.233.53	29.197.07	31.261.30
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	171.864.98	183.568.99	196.804.31	210.718.38
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	171.864.98	183.568.99	196.804.31	210.718.38
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	104.181.09	111.275.82	119.298.80	127.733.23
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	34.264.68	36.598.10	39.236.83	42.010.87
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	33.419.22	35.695.07	38.268.68	40.974.28
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	283.633.52	302.948.96	324.791.58	347.754.34
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	283.633.52	302.948.96	324.791.58	347.754.34
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.584.901.65	1.692.833.46	1.814.886.75	1.943.199.24
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.584.901.65	1.692.833.46	1.814.886.75	1.943.199.24
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	274.614.87	293.316.14	314.464.24	336.696.86
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	152.122.43	162.481.97	174.196.92	186.512.64
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	152.122.43	162.481.97	174.196.92	186.512.64
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	152.122.43	162.481.97	174.196.92	186.512.64
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	122.492.44	130.834.18	140.267.32	150.184.22
2.4.2.2.02.00	Transf. Rec.dest. Programas de Educação	122.492.44	130.834.18	140.267.32	150.184.22
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.310.286.78	1.399.517.31	1.500.422.51	1.606.502.38
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	1.310.286.78	1.399.517.31	1.500.422.51	1.606.502.38



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

02 mai 2015 10:20

FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	1.016.688.30	1.085.924.77	1.164.219.95	1.246.530.30
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	293.598.48	313.592.54	336.202.56	359.972.08
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.744.295.18	-5.067.381.68	-5.432.739.90	-5.816.834.61
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-3.720.194.08	-3.973.539.29	-4.260.031.48	-4.561.215.70
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-3.720.194.08	-3.973.539.29	-4.260.031.48	-4.561.215.70
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-2.186.657.22	-2.335.568.58	-2.503.963.07	-2.680.993.26
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-2.177.762.01	-2.326.067.60	-2.493.777.08	-2.670.087.12
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.174.637.69	-2.322.730.51	-2.490.199.38	-2.666.256.48
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-3.124.32	-3.337.09	-3.577.69	-3.830.64
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-8.895.21	-9.500.98	-10.186.00	-10.906.15
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.533.536.85	-1.637.970.71	-1.756.068.40	-1.880.222.44
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.533.536.85	-1.637.970.71	-1.756.068.40	-1.880.222.44
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-1.385.913.44	-1.480.294.15	-1.587.023.36	-1.699.225.91
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-121.475.81	-129.748.31	-139.103.17	-148.937.76
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-26.147.60	-27.928.25	-29.941.88	-32.058.77
90.0.0.0.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00	0.00
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0.00	0.00	0.00	0.00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	0.00	0.00	0.00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	0.00	0.00	0.00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00
Totais		42.691.933.92	45.599.254.62	48.886.960.88	52.343.269.01

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA				Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016										02 mai 2015 10:21
				FOLHA: 1										
				Despesa Realizada no Exercício de 2012										
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.775.986.08	1.935.200.41	2.438.712.57	2.069.915.11	2.131.006.98	2.194.112.55	2.819.031.53	2.203.860.60	2.077.080.90	2.406.488.69	2.161.055.16	3.173.303.40	27.385.753.98
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.555.518.27	1.342.226.28	1.326.374.94	1.382.848.08	1.345.130.05	1.382.446.04	1.929.441.08	1.409.980.42	1.356.652.54	1.357.639.92	1.387.411.41	2.204.177.72	17.979.846.75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.555.518.27	1.342.226.28	1.326.374.94	1.382.848.08	1.345.130.05	1.382.446.04	1.929.441.08	1.409.980.42	1.356.652.54	1.357.639.92	1.387.411.41	2.204.177.72	17.979.846.75
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	61.023.28	61.259.43	61.259.43	68.710.60	73.757.88	66.606.93	101.256.00	72.086.86	71.418.44	72.383.85	74.128.31	109.578.93	893.469.94
3.1.90.03.00	Pensões	18.779.27	18.779.27	18.779.27	18.779.27	18.779.27	18.779.27	28.168.96	18.779.27	18.779.27	18.779.27	18.779.27	28.168.85	244.130.51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0.00	0.00	80.225.94	87.759.10	86.487.02	99.243.02	153.467.25	112.443.79	113.926.11	93.346.57	118.458.25	232.969.55	1.178.326.60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	1.204.013.97	1.017.051.81	912.666.49	953.707.00	910.301.75	942.721.39	1.380.422.80	948.210.49	881.196.79	917.523.70	910.480.24	1.365.257.98	12.343.554.41
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	256.537.49	233.065.70	236.056.15	240.624.62	237.053.41	241.088.59	254.633.86	245.528.11	241.348.96	237.258.83	243.160.26	446.846.77	3.113.202.75
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.164.26	10.020.07	13.287.66	13.267.49	14.650.72	11.956.84	11.492.21	10.881.90	16.710.10	14.247.70	15.975.18	17.255.64	164.909.77
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Decor. Contr.Tercer.	0.00	2.050.00	4.100.00	0.00	4.100.00	2.050.00	0.00	2.050.00	2.050.00	4.100.00	0.00	4.100.00	24.600.00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.222.87	0.00	6.429.90	0.00	17.652.77
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	24.52	23.64	22.72	21.83	20.91	20.04	19.05	18.11	17.16	16.20	15.24	14.27	233.69
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	24.52	23.64	22.72	21.83	20.91	20.04	19.05	18.11	17.16	16.20	15.24	14.27	233.69
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	24.52	23.64	22.72	21.83	20.91	20.04	19.05	18.11	17.16	16.20	15.24	14.27	233.69
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	220.443.29	592.950.49	1.112.314.91	687.045.20	785.856.02	811.646.47	889.571.40	793.862.07	720.411.20	1.048.832.57	773.628.51	969.111.41	9.405.673.54
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	5.785.73	6.959.94	3.815.97	4.975.83	14.915.03	4.900.23	12.309.94	4.193.23	3.450.80	12.517.46	4.991.92	8.487.89	87.303.97
3.3.30.41.00	Contribuições	5.785.73	6.959.94	3.815.97	4.975.83	14.915.03	4.900.23	12.309.94	4.193.23	3.450.80	12.517.46	4.991.92	8.487.89	87.303.97
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	500.00	500.00	406.083.26	124.555.29	124.963.39	124.313.39	129.663.39	125.213.39	125.573.39	125.843.39	125.193.39	124.313.36	1.536.715.64
3.3.50.41.00	Contribuições	500.00	500.00	272.723.26	90.780.29	91.188.39	90.538.39	95.888.39	91.438.39	91.798.39	92.068.39	91.418.39	90.538.36	1.099.380.64
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00	133.360.00	33.775.00	33.775.00	33.775.00	33.775.00	33.775.00	33.775.00	33.775.00	33.775.00	33.775.00	437.335.00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	3.000.00	0.00	0.00	6.000.00	0.00	9.000.00	3.000.00	0.00	0.00	9.000.00	3.000.00	3.000.00	36.000.00
3.3.70.41.00	Contribuições	3.000.00	0.00	0.00	6.000.00	0.00	9.000.00	3.000.00	0.00	0.00	9.000.00	3.000.00	3.000.00	36.000.00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	9.573.89	14.140.76	10.155.80	11.750.25	13.954.40	16.634.40	9.305.46	9.215.33	9.117.94	9.387.83	8.357.92	17.615.36	139.209.34
3.3.71.41.00	Contribuições	9.573.89	14.140.76	10.155.80	11.750.25	13.954.40	16.634.40	9.305.46	9.215.33	9.117.94	9.387.83	8.357.92	17.615.36	139.209.34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	201.583.67	571.349.79	692.259.88	539.763.83	632.023.20	656.798.45	735.292.61	655.240.12	582.269.07	892.083.89	632.085.28	815.694.80	7.606.444.59
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	540.00	2.765.00	3.990.00	7.355.00	3.508.85	6.879.12	4.715.00	5.190.00	4.445.00	6.185.95	5.334.85	5.020.00	55.928.77
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.668.05	166.044.63	207.278.97	152.087.90	235.628.47	248.457.95	261.218.10	245.702.05	199.277.69	271.807.27	241.997.67	284.430.85	2.543.599.60
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.280.30	722.43	0.00	0.00	0.00	2.024.00	4.026.73
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	11.551.67	15.128.32	24.545.18	8.768.60	16.685.27	22.482.84	16.076.88	16.855.51	3.715.86	21.828.87	7.849.90	5.620.04	171.108.94
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	714.15	1.517.94	317.40	722.44	396.75	675.28	0.00	480.51	317.40	1.196.13	6.338.00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA					Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016										02 mai 2015 10:21 FOLHA: 2	
Despesa Realizada no Exercício de 2012																
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	1.057.00	1.057.00	1.057.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.171.00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	40.205.55	35.708.35	44.152.15	43.353.41	44.221.42	42.131.55	60.454.16	44.963.65	47.293.74	40.557.86	55.260.93	41.046.02	539.348.79		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	99.618.46	298.129.49	371.547.33	286.900.60	287.319.86	296.686.21	356.629.06	305.454.66	290.741.79	512.882.12	285.566.09	407.808.96	3.799.284.63		
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.328.72	2.430.64	2.481.76	2.443.60	2.532.64	2.691.72	2.532.64	2.545.20	2.443.36	2.411.82	2.558.11	2.489.60	29.889.81		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.812.48	39.017.45	28.513.70	32.304.06	39.754.27	30.846.80	30.498.26	27.975.87	28.941.55	27.659.19	32.577.24	60.922.07	392.822.94		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.138.00	0.00	1.077.56	0.00	1.333.24	1.960.00	643.50	1.200.00	4.875.09	4.500.00	34.30	0.00	17.761.69		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.202.40	5.832.00	5.865.40	3.457.38	203.44	3.421.48	70.45	3.437.13	16.65	3.249.41	70.45	4.023.73	30.849.92		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.55	0.00	0.00	2.55		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	518.34	5.236.91	1.036.68	518.34	518.34	518.34	777.51	518.34	518.34	518.34	518.34	1.113.40	12.311.22		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	58.490.56	72.372.06	337.686.08	129.210.61	205.005.38	154.152.78	323.460.79	540.980.71	142.371.36	175.800.20	173.096.81	425.897.36	2.738.524.70		
4.4.00.00.00	Investimentos	28.701.00	19.442.96	306.231.74	91.429.36	178.933.59	121.623.99	287.235.77	509.879.53	118.820.43	149.945.24	150.313.40	401.790.85	2.364.347.86		
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	0.00	57.156.88	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	90.456.88		
4.4.50.42.00	Auxílios	0.00	0.00	57.156.88	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	3.700.00	90.456.88		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.701.00	19.442.96	249.074.86	87.729.36	175.233.59	117.923.99	283.535.77	506.179.53	115.120.43	146.245.24	146.613.40	398.090.85	2.273.890.98		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.503.00	12.132.00	231.774.72	45.315.09	97.930.58	3.307.48	137.759.71	85.045.53	95.916.11	117.139.28	122.010.70	358.437.51	1.310.271.71		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	198.00	7.310.96	2.122.87	42.414.27	77.303.01	114.616.51	145.776.06	421.134.00	19.034.40	29.105.96	24.602.70	39.653.34	923.272.08		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	25.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	15.177.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	169.92	0.00	0.00	0.00	15.347.19		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	29.789.56	52.929.10	31.454.34	37.781.25	26.071.79	32.528.79	36.225.02	31.101.18	23.550.93	25.854.96	22.783.41	24.106.51	374.176.84		
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	29.789.56	52.929.10	31.454.34	37.781.25	26.071.79	32.528.79	36.225.02	31.101.18	23.550.93	25.854.96	22.783.41	24.106.51	374.176.84		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.789.56	52.929.10	31.454.34	37.781.25	26.071.79	32.528.79	36.225.02	31.101.18	23.550.93	25.854.96	22.783.41	24.106.51	374.176.84		
Totalizações Mensais:		1.834.476.64	2.007.572.47	2.776.398.65	2.199.125.72	2.336.012.36	2.348.265.33	3.142.492.32	2.744.841.31	2.219.452.26	2.582.288.89	2.334.151.97	3.599.200.76	30.124.278.68		

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA				Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016										02 mai 2015 10:22
				FOLHA: 1										
				Despesa Realizada no Exercício de 2013										
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.725.766.66	2.405.570.03	2.308.519.51	2.627.167.30	2.561.926.55	2.611.491.66	3.426.227.28	2.838.502.05	2.684.463.34	2.720.159.99	2.377.181.69	4.581.852.65	32.868.828.71
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.408.360.11	1.752.551.11	1.471.024.80	1.534.765.87	1.539.130.38	1.624.669.38	2.190.746.91	1.639.643.20	1.604.679.06	1.581.793.65	1.382.018.63	2.772.545.65	20.501.928.75
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0.00	1.388.69	1.226.26	1.174.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.275.84	26.781.63	40.847.17
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	1.388.69	1.226.26	1.174.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.275.84	26.781.63	40.847.17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.408.360.11	1.751.162.42	1.469.798.54	1.533.591.12	1.539.130.38	1.624.669.38	2.190.746.91	1.639.643.20	1.604.679.06	1.581.793.65	1.371.742.79	2.745.764.02	20.461.081.58
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	83.611.10	85.066.60	83.950.85	86.360.09	90.083.49	90.545.53	151.321.97	94.612.64	98.970.54	99.599.83	98.880.18	147.751.95	1.210.754.77
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	20.863.04	20.863.04	20.863.04	20.863.04	22.005.26	21.434.15	32.079.90	21.434.15	21.434.15	21.434.15	21.654.50	31.312.33	276.240.75
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	89.358.66	103.356.21	110.481.31	96.227.05	92.003.20	122.172.68	157.709.92	122.545.80	132.635.38	122.193.69	137.159.44	294.708.37	1.580.551.71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.184.947.94	992.062.61	985.522.06	1.032.367.56	1.045.021.17	1.099.125.11	1.507.231.04	1.113.397.96	1.057.882.17	1.033.447.95	1.028.030.55	1.515.802.79	13.594.838.91
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.959.84	538.769.10	254.975.55	261.333.49	269.699.28	271.843.01	284.705.50	275.184.22	275.524.67	274.993.38	36.354.30	738.233.28	3.493.575.62
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.619.53	10.667.34	14.005.73	14.306.55	20.317.98	19.548.90	18.598.35	12.468.43	18.232.15	17.347.95	11.856.44	17.955.30	192.924.65
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.086.69	0.00	0.00	12.776.70	37.807.38	0.00	71.670.77
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	377.52	0.00	0.00	0.00	0.00	18.013.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.391.06
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	0.00	0.00	22.133.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.133.34
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	13.30	12.31	11.32	10.33	1.293.70	7.30	0.00	11.53	0.00	4.22	3.17	2.12	1.369.30
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	13.30	12.31	11.32	10.33	1.293.70	7.30	0.00	11.53	0.00	4.22	3.17	2.12	1.369.30
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	13.30	12.31	11.32	10.33	1.293.70	7.30	0.00	11.53	0.00	4.22	3.17	2.12	1.369.30
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	317.393.25	653.006.61	837.483.39	1.092.391.10	1.021.502.47	986.814.98	1.235.480.37	1.198.847.32	1.079.784.28	1.138.362.12	995.159.89	1.809.304.88	12.365.530.66
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	13.918.02	7.828.45	3.916.49	12.978.61	6.560.93	5.207.65	12.582.13	4.900.77	4.055.27	13.031.64	5.567.64	9.083.92	99.631.52
3.3.30.41.00	Contribuições	13.918.02	7.828.45	3.916.49	12.978.61	6.560.93	5.207.65	12.582.13	4.900.77	4.055.27	13.031.64	5.567.64	9.083.92	99.631.52
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	0.00	246.023.25	367.185.81	157.472.48	153.304.48	154.734.48	157.128.93	154.108.93	183.276.44	164.958.93	165.227.84	1.903.421.57
3.3.50.41.00	Contribuições	0.00	0.00	183.350.02	241.500.21	111.296.27	107.138.27	108.558.27	110.952.72	107.932.72	108.282.72	118.782.72	119.051.72	1.316.845.64
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00	62.673.23	125.685.60	46.176.21	46.166.21	46.176.21	46.176.21	46.176.21	74.993.72	46.176.21	46.176.12	586.575.93
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	0.00	0.00	0.00	7.811.09	15.751.14	10.696.58	7.617.24	9.959.91	8.242.84	8.243.19	11.465.65	19.520.10	99.307.74
3.3.70.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	7.811.09	15.751.14	10.696.58	7.617.24	9.959.91	8.242.84	8.243.19	11.465.65	19.520.10	99.307.74
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	0.00	1.602.71	751.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.809.29	21.811.96	26.975.03
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	1.602.71	751.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.809.29	21.811.96	26.975.03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	303.475.23	612.099.24	564.854.91	662.729.26	801.761.87	770.047.96	1.006.454.37	913.909.25	823.355.44	880.414.89	757.506.72	1.500.240.70	9.596.849.84
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.215.00	4.421.75	5.235.00	7.262.50	9.411.39	8.641.20	10.908.18	8.865.60	19.795.00	23.584.72	11.580.66	17.315.00	130.236.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.711.51	126.124.61	215.969.78	200.102.36	275.599.56	365.480.79	193.789.27	379.461.87	209.576.76	246.533.60	170.289.72	373.861.64	2.822.501.47

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA					Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa										02 mai 2015 10:22	
					Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018										FOLHA: 2	
					Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016											
					Despesa Realizada no Exercício de 2013											
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Científ.Desport.	0.00	0.00	0.00	640.00	881.54	0.00	0.00	0.00	3.039.00	453.00	0.00	0.00	5.013.54		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	5.883.85	11.265.90	17.835.77	43.107.80	37.411.13	25.204.30	8.600.63	79.495.85	21.609.56	19.105.20	22.771.01	56.430.16	348.721.16		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	158.44	0.00	2.659.17	0.00	840.02	0.00	0.00	45.66	0.00	0.00	3.703.29		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0.00	3.850.00	3.850.00	7.700.00	3.850.00	0.00	3.850.00	3.850.00	7.700.00	0.00	3.850.00	7.700.00	46.200.00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	4.236.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.845.00	6.081.00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	27.809.10	32.660.34	30.410.74	36.007.01	40.039.61	30.178.31	54.215.47	42.689.54	58.240.15	63.656.30	61.555.07	97.425.32	574.886.96		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	143.392.75	380.748.17	254.920.16	331.248.97	383.494.19	284.023.38	682.486.61	365.640.61	457.109.27	422.709.01	373.089.70	686.835.51	4.765.698.33		
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.800.36	2.615.27	2.628.17	3.015.85	2.809.50	2.740.00	2.726.10	2.733.05	2.754.00	75.116.25	78.256.14	71.143.11	248.337.80		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.093.51	38.012.94	25.621.47	28.150.52	39.716.64	29.459.63	27.654.87	29.237.09	32.582.57	28.646.15	35.549.42	63.474.11	390.198.92		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.495.42	2.000.00	3.831.70	563.93	197.70	500.00	1.182.25	1.159.35	1.350.00	0.00	0.00	0.00	14.280.35		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.441.13	5.599.26	3.370.68	0.00	3.815.23	0.00	0.00	211.29	216.62	0.00	0.00	0.00	16.654.21		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	4.365.32	0.00	0.00	0.00	0.00	8.817.51	0.00	0.00	0.00	13.182.83		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	36.632.60	565.00	1.023.00	565.00	1.876.21	23.820.35	20.200.97	565.00	565.00	565.00	565.00	124.210.85	211.153.98		
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	0.00	33.078.92	21.086.03	40.935.26	39.956.05	47.558.31	54.092.15	112.948.46	90.021.80	53.395.96	52.851.66	93.420.36	639.344.96		
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	33.078.92	21.086.03	40.935.26	39.956.05	47.558.31	54.092.15	112.948.46	90.021.80	53.395.96	52.851.66	93.420.36	639.344.96		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	314.854.28	65.749.87	199.351.28	176.375.66	102.826.59	278.306.14	437.063.75	650.192.43	274.168.81	641.711.14	231.669.09	325.717.13	3.697.986.17		
4.4.00.00.00	Investimentos	282.722.36	9.214.86	167.153.24	131.771.30	76.583.37	250.251.60	323.823.92	615.531.17	251.316.67	609.259.65	206.940.48	302.931.90	3.227.500.52		
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	0.00	91.358.76	22.666.68	5.666.67	5.666.67	5.666.67	5.666.67	5.666.67	60.431.12	5.666.67	40.666.67	249.123.25		
4.4.50.42.00	Auxílios	0.00	0.00	91.358.76	22.666.68	5.666.67	5.666.67	5.666.67	5.666.67	5.666.67	60.431.12	5.666.67	40.666.67	249.123.25		
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	991.38	7.404.55	8.395.93		
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	991.38	7.404.55	8.395.93		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	282.722.36	9.214.86	75.794.48	109.104.62	70.916.70	244.584.93	318.157.25	609.864.50	245.650.00	548.828.53	200.282.43	254.860.68	2.969.981.34		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	275.773.36	7.121.60	63.547.88	93.445.62	57.433.10	201.227.32	305.340.50	398.349.70	21.752.00	485.627.81	73.660.92	215.531.46	2.198.811.27		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.949.00	2.093.26	12.246.60	15.659.00	13.483.60	43.357.61	12.816.75	211.514.80	223.898.00	63.200.72	126.621.51	39.329.22	771.170.07		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74.776.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74.776.17		
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74.776.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74.776.17		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74.776.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74.776.17		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	32.131.92	56.535.01	32.198.04	44.604.36	26.243.22	28.054.54	38.463.66	34.661.26	22.852.14	32.451.49	24.728.61	22.785.23	395.709.48		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

02 mai 2015 10:22

FOLHA: 3

Despesa Realizada no Exercício de 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	32.131.92	56.535.01	32.198.04	44.604.36	26.243.22	28.054.54	38.463.66	34.661.26	22.852.14	32.451.49	24.728.61	22.785.23	395.709.48
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	32.131.92	56.535.01	32.198.04	44.604.36	26.243.22	28.054.54	38.463.66	34.661.26	22.852.14	32.451.49	24.728.61	22.785.23	395.709.48
Totalizações Mensais:		2.040.620.94	2.471.319.90	2.507.870.79	2.803.542.96	2.664.753.14	2.889.797.80	3.863.291.03	3.488.694.48	2.958.632.15	3.361.871.13	2.608.850.78	4.907.569.78	36.566.814.88

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA				Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Despesa Realizada no Exercício de 2014												02 mai 2015 10:22 FOLHA: 1
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.322.995.23	3.092.022.50	2.573.108.09	2.942.324.45	2.978.810.29	3.553.996.16	3.017.990.38	3.517.370.58	3.674.560.58	2.778.207.94	3.059.955.08	4.640.868.03	38.152.209.31		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.915.187.69	1.640.031.63	1.440.253.65	1.977.197.81	1.820.450.73	2.261.174.33	1.795.789.88	1.788.973.06	1.877.056.32	1.671.645.22	1.823.395.44	2.632.161.04	22.643.316.80		
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	9.099.75	9.099.75	9.099.75	9.099.75	14.145.18	10.781.56	15.166.25	9.430.12	7.748.31	10.781.56	9.099.75	12.463.37	126.015.10		
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	9.099.75	9.099.75	9.099.75	9.099.75	14.145.18	10.781.56	15.166.25	9.430.12	7.748.31	10.781.56	9.099.75	12.463.37	126.015.10		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.906.087.94	1.630.931.88	1.431.153.90	1.968.098.06	1.806.305.55	2.250.392.77	1.780.623.63	1.779.542.94	1.869.308.01	1.660.863.66	1.814.295.69	2.619.697.67	22.517.301.70		
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	104.304.68	103.389.43	110.985.81	112.385.63	110.852.84	166.955.02	113.663.01	113.484.66	119.314.17	121.845.78	121.626.82	182.139.38	1.480.947.23		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	23.480.96	22.866.00	22.865.56	22.865.56	22.865.56	34.298.41	22.865.56	22.865.56	22.865.56	22.865.56	22.865.56	34.298.27	297.868.12		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	115.991.54	127.685.78	155.318.80	146.691.33	156.235.97	229.012.56	156.565.89	168.413.84	187.095.80	200.490.49	179.689.85	265.627.69	2.088.819.54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.314.014.96	1.082.892.08	1.103.084.63	1.100.091.93	1.196.799.70	1.509.813.65	1.162.641.34	1.085.423.35	1.090.759.74	1.050.143.53	1.108.358.08	1.552.664.53	14.356.687.52		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	327.259.86	280.308.02	16.646.69	568.062.45	296.299.13	295.504.67	309.380.60	296.541.13	300.796.14	219.784.71	360.896.43	541.861.19	3.813.341.02		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.432.62	13.790.57	21.045.77	18.001.16	22.045.71	13.903.48	15.204.59	13.813.83	20.532.19	11.765.19	19.755.09	17.747.37	208.037.57		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	603.32	0.00	1.206.64	0.00	1.206.64	904.98	302.64	79.000.57	127.944.41	33.968.40	1.103.86	25.359.24	271.600.70		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.07		
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.07		
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	1.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.07		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	407.806.47	1.451.990.87	1.132.854.44	965.126.64	1.158.359.56	1.292.821.83	1.222.200.50	1.728.397.52	1.797.504.26	1.106.562.72	1.236.559.64	2.008.706.99	15.508.891.44		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	15.220.31	8.053.51	4.155.29	5.095.58	6.841.47	14.133.77	13.013.90	8.675.54	4.789.70	12.884.09	5.498.41	9.054.32	107.415.89		
3.3.30.41.00	Contribuições	15.220.31	8.053.51	4.155.29	5.095.58	6.841.47	14.133.77	13.013.90	8.675.54	4.789.70	12.884.09	5.498.41	9.054.32	107.415.89		
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	13.179.09	663.367.23	77.280.28	246.131.15	81.985.04	268.740.85	271.688.27	282.117.18	443.705.40	99.392.30	298.067.41	302.006.35	3.047.660.55		
3.3.50.41.00	Contribuições	2.611.92	44.531.85	22.862.59	23.757.59	33.890.65	50.224.31	39.936.56	37.838.00	48.376.56	36.816.56	39.788.56	40.090.77	420.725.92		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.567.17	618.835.38	54.417.69	222.373.56	48.094.39	218.516.54	231.751.71	244.279.18	395.328.84	62.575.74	258.278.85	261.915.58	2.626.934.63		
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	13.380.05	14.938.94	9.501.48	10.114.23	12.838.72	10.108.01	8.681.30	10.546.23	9.244.83	8.737.26	11.564.39	18.174.40	137.829.84		
3.3.70.41.00	Contribuições	13.380.05	14.938.94	9.501.48	10.114.23	12.838.72	10.108.01	8.681.30	10.546.23	9.244.83	8.737.26	11.564.39	18.174.40	137.829.84		
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.866.60	1.866.60	1.866.60	1.866.60	5.876.76	3.203.32	3.111.00	3.917.84	2.581.12	3.203.32	1.866.60	4.540.05	35.766.41		
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.866.60	1.866.60	1.866.60	1.866.60	5.876.76	3.203.32	3.111.00	3.917.84	2.581.12	3.203.32	1.866.60	4.540.05	35.766.41		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	356.060.42	730.057.34	1.006.043.62	645.150.60	999.993.69	971.526.19	842.980.64	1.311.844.49	1.277.995.92	910.931.05	861.959.10	1.605.531.17	11.520.074.23		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	7.972.51	5.943.39	23.654.54	10.830.33	29.044.85	6.421.50	15.028.74	14.654.08	21.915.92	13.791.38	13.119.04	13.725.12	176.101.40		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0.00	0.00	0.00	0.00	27.285.00	27.285.00	26.475.00	23.955.00	31.125.00	31.470.00	0.00	31.350.00	198.945.00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.582.95	168.108.44	204.188.06	195.780.91	224.564.62	245.909.48	250.386.80	299.751.38	264.733.42	250.167.07	213.451.55	365.868.09	2.744.492.77		
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	771.00	0.00	0.00	2.400.00	0.00	2.786.00	475.30	6.432.30		

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA					Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016										02 mai 2015 10:22 FOLHA: 2	
Despesa Realizada no Exercício de 2014																
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	4.170.08	34.548.33	18.296.56	1.558.60	78.912.32	10.441.68	49.552.76	30.762.70	41.953.97	31.774.05	9.727.10	77.113.93	388.812.08		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	3.218.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.848.22	5.066.96		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	5.500.00	0.00	5.500.00	5.500.00	5.500.00	5.500.00	11.000.00	0.00	5.500.00	0.00	0.00	0.00	44.000.00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	3.990.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.990.00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	53.323.11	73.703.96	78.597.77	62.621.26	75.446.04	100.349.49	84.196.41	91.806.85	114.502.61	58.079.70	93.771.02	74.704.85	961.103.07		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	119.261.00	298.346.56	554.463.19	255.135.60	421.899.80	428.744.51	292.366.17	723.852.41	630.456.86	346.224.13	368.496.87	852.085.92	5.291.333.02		
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	73.064.28	78.333.26	79.119.43	80.457.37	80.421.87	79.276.10	70.263.61	79.676.96	109.663.49	107.474.37	108.866.70	104.484.24	1.051.101.68		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.509.01	50.956.90	36.411.44	32.148.41	52.300.86	39.919.97	34.107.00	39.124.13	38.162.72	34.441.50	38.143.13	68.374.31	479.599.38		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.500.00	0.00	1.500.00	0.00	4.200.00	5.700.00	5.700.00	4.200.00	5.700.00	7.100.00	7.009.50	2.450.00	45.059.50		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.427.98	3.746.85	4.613.01	0.00	5.335.53	7.617.65	24.741.02		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	14.177.48	3.023.30	0.00	1.056.12	0.00	0.00	0.00	0.00	176.10	18.000.00	0.00	4.927.02	41.360.02		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	177.33	3.987.00	0.00	0.00	0.00	4.164.33		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	13.103.20	1.093.89	62.00	418.33	21.207.46	476.17	136.80	3.105.82	12.408.85	1.252.66	506.52	53.771.70		
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	8.100.00	33.707.25	34.007.17	56.768.48	50.823.88	25.109.69	82.725.39	111.296.24	59.187.29	71.414.70	57.603.73	69.400.70	660.144.52		
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100.00	33.707.25	34.007.17	56.768.48	50.823.88	25.109.69	82.725.39	111.296.24	59.187.29	71.414.70	57.603.73	69.400.70	660.144.52		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	113.833.29	37.267.17	14.001.78	142.727.91	158.844.47	281.157.77	259.786.42	240.152.14	295.986.53	376.973.13	331.336.68	1.274.209.94	3.526.277.23		
4.4.00.00.00	Investimentos	699.99	37.267.17	14.001.78	97.910.82	132.259.22	250.815.14	219.351.13	209.828.32	269.942.21	345.333.69	303.602.10	1.247.997.89	3.129.009.46		
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	53.050.00	17.344.80	104.310.00	33.748.10	0.00	94.350.00	327.802.90		
4.4.50.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	25.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	75.000.00		
4.4.50.42.00	Auxílios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.050.00	17.344.80	104.310.00	33.748.10	0.00	69.350.00	252.802.90		
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	699.99	699.99	699.99	699.99	2.313.99	1.245.59	17.013.85	1.557.86	1.035.07	1.245.59	699.99	1.791.18	29.703.08		
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	699.99	699.99	699.99	699.99	2.313.99	1.245.59	17.013.85	1.557.86	1.035.07	1.245.59	699.99	1.791.18	29.703.08		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	36.567.18	13.301.79	97.210.83	129.945.23	224.569.55	149.287.28	190.925.66	164.597.14	310.340.00	302.902.11	1.151.856.71	2.771.503.48		
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.958.00	0.00	0.00	32.747.00	80.705.00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	23.197.93	3.637.29	48.988.83	97.425.03	44.719.51	135.104.89	121.965.26	46.997.37	260.921.00	166.028.03	195.115.08	1.144.100.22		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0.00	2.643.99	9.664.50	48.222.00	32.520.20	179.850.04	14.182.39	68.960.40	69.641.77	49.419.00	136.874.08	923.994.63	1.535.973.00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	10.725.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.725.26		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	113.133.30	0.00	0.00	44.817.09	26.585.25	30.342.63	40.435.29	30.323.82	26.044.32	31.639.44	27.734.58	26.212.05	397.267.77		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

02 mai 2015 10:22

FOLHA: 3

Despesa Realizada no Exercício de 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	113.133.30	0.00	0.00	44.817.09	26.585.25	30.342.63	40.435.29	30.323.82	26.044.32	31.639.44	27.734.58	26.212.05	397.267.77
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	113.133.30	0.00	0.00	44.817.09	26.585.25	30.342.63	40.435.29	30.323.82	26.044.32	31.639.44	27.734.58	26.212.05	397.267.77
Totalizações Mensais:		2.436.828.52	3.129.289.67	2.587.109.87	3.085.052.36	3.137.654.76	3.835.153.93	3.277.776.80	3.757.522.72	3.970.547.11	3.155.181.07	3.391.291.76	5.915.077.97	41.678.486.54

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA					Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Correção da execução da despesa do exercício de 2014 para a projeção de 2015										02 mai 2015 10:23 FOLHA: 1	
Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	% Adeq.	Total	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.753.745.42	3.120.176.19	3.137.845.99	3.726.599.54	3.151.955.96	3.673.137.34	3.827.719.94	2.877.606.66	3.156.178.43	4.762.519.10	2.646.526.15	3.292.001.21		40.126.011.93	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.541.362.34	2.096.711.51	1.917.642.77	2.370.990.52	1.875.503.20	1.868.197.73	1.955.293.90	1.731.453.34	1.880.733.93	2.701.157.88	2.228.550.11	1.830.436.33		23.998.033.57	
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	9.738.57	9.649.79	14.900.38	11.305.18	15.839.46	9.847.73	8.071.27	11.167.30	9.385.90	12.790.07	0.00	17.275.27		129.970.93	
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	9.738.57	9.649.79	14.900.38	11.305.18	15.839.46	9.847.73	8.071.27	11.167.30	9.385.90	12.790.07	0.00	17.275.27		129.970.93	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.531.623.77	2.087.061.72	1.902.742.40	2.359.685.35	1.859.663.73	1.858.350.00	1.947.222.64	1.720.286.04	1.871.348.03	2.688.367.81	2.228.550.11	1.813.161.06		23.868.062.64	
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	118.777.24	119.178.89	116.771.16	175.063.36	118.708.40	118.510.33	124.287.30	126.205.18	125.451.50	186.913.80	139.742.15	139.736.00		1.609.345.30	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	24.470.77	24.247.69	24.086.33	35.964.15	23.880.54	23.878.16	23.818.62	23.683.64	23.584.59	35.197.33	25.574.75	25.574.75		313.961.32	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	166.222.49	155.558.23	164.577.25	240.134.78	163.515.69	175.872.05	194.894.14	207.663.64	185.340.38	272.590.59	157.889.38	190.239.39		2.274.498.02	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.180.523.38	1.166.588.09	1.260.695.64	1.583.139.26	1.214.249.83	1.133.491.32	1.136.223.70	1.087.715.57	1.143.211.51	1.593.364.53	1.451.143.00	1.123.823.97		15.074.169.78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.815.32	602.399.55	312.118.24	309.856.15	323.113.70	309.673.45	313.333.62	227.648.17	372.245.18	556.065.00	363.519.90	311.374.92		4.019.163.21	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.523.23	19.089.26	23.222.71	14.578.72	15.879.51	14.425.58	21.387.99	12.186.13	20.376.31	18.212.58	9.473.65	15.446.69		206.802.34	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	66.048.66	0.00		66.048.66	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.291.35	0.00	1.271.06	948.93	316.07	82.499.11	133.277.26	35.183.72	1.138.57	26.023.98	15.158.62	6.965.34		304.074.02	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.212.383.09	1.023.464.68	1.220.203.22	1.355.609.01	1.276.452.76	1.804.939.60	1.872.426.04	1.146.153.32	1.275.444.49	2.061.361.23	417.976.04	1.461.564.88		16.127.978.36	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	4.447.00	5.403.59	7.206.73	14.820.19	13.591.57	9.059.74	4.989.34	13.345.06	5.671.31	9.291.66	14.806.08	7.898.99		110.531.26	
3.3.30.41.00	Contribuições	4.447.00	5.403.59	7.206.73	14.820.19	13.591.57	9.059.74	4.989.34	13.345.06	5.671.31	9.291.66	14.806.08	7.898.99		110.531.26	
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	82.705.51	261.008.79	86.362.14	281.792.52	283.748.24	294.610.74	462.199.48	102.948.36	307.440.44	309.922.84	14.907.00	205.372.91		2.693.018.97	
3.3.50.41.00	Contribuições	24.467.59	25.193.64	35.700.04	52.663.50	41.709.30	39.513.66	50.392.94	38.133.78	41.039.75	41.141.67	3.457.00	58.423.72		451.836.60	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	58.237.92	235.815.15	50.662.10	229.129.01	242.038.94	255.097.08	411.806.54	64.814.57	266.400.69	268.781.17	11.450.00	146.949.19		2.241.182.37	
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	10.168.50	10.725.59	13.524.17	10.598.92	9.066.65	11.013.27	9.630.16	9.049.86	11.928.04	18.650.81	12.276.12	14.526.06		141.158.16	
3.3.70.41.00	Contribuições	10.168.50	10.725.59	13.524.17	10.598.92	9.066.65	11.013.27	9.630.16	9.049.86	11.928.04	18.650.81	12.276.12	14.526.06		141.158.16	
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.997.64	1.979.43	6.190.51	3.358.89	3.249.09	4.091.34	2.688.70	3.317.93	1.925.30	4.659.06	0.00	7.948.11		41.406.01	
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.997.64	1.979.43	6.190.51	3.358.89	3.249.09	4.091.34	2.688.70	3.317.93	1.925.30	4.659.06	0.00	7.948.11		41.406.01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.076.669.89	684.147.37	1.053.382.35	1.018.709.33	880.399.71	1.369.939.52	1.331.264.07	943.522.34	889.064.27	1.647.616.96	375.483.99	1.194.760.65		12.464.960.46	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	25.315.14	11.484.98	30.595.53	6.733.37	15.695.85	15.303.04	22.829.40	14.284.81	13.531.58	14.084.90	5.664.88	9.736.99		185.260.45	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0.00	0.00	28.741.72	28.610.12	27.650.20	25.015.85	32.422.32	32.595.93	0.00	32.171.78	0.00	13.200.00		220.407.92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	218.522.47	207.615.08	236.553.90	257.852.32	261.501.22	313.025.87	275.767.77	259.117.55	220.163.75	375.458.59	39.223.64	201.778.55		2.866.580.71	

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA						Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016										02 mai 2015 10:23 FOLHA: 2	
Correção da execução da despesa do exercício de 2014 para a projeção de 2015																	
Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	% Adeq.	Total		
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0.00	0.00	0.00	808.44	0.00	0.00	2.500.03	0.00	2.873.61	487.76	0.00	0.00		6.669.85		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	19.581.02	1.652.81	83.125.37	10.948.79	51.752.36	32.125.03	43.702.65	32.910.86	10.032.98	79.135.32	16.435.14	24.633.22		406.035.54		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.444.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.896.67	0.00	171.74		5.513.11		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	5.886.11	5.832.45	5.793.64	5.767.11	11.488.28	0.00	5.729.25	0.00	0.00	0.00	0.00	5.500.00		45.996.84		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.490.00		4.490.00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	84.115.49	66.406.46	79.474.03	105.223.06	87.933.80	95.872.52	119.275.19	60.157.68	96.719.74	76.663.09	72.337.40	59.802.34		1.003.980.81		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	593.387.61	270.557.53	444.424.61	449.566.92	305.344.01	755.908.21	656.734.93	358.611.34	380.084.62	874.421.65	104.218.21	713.663.99		5.906.923.63		
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	84.673.77	85.320.70	84.715.51	83.126.22	73.382.54	83.205.45	114.234.37	111.319.59	112.290.12	107.223.09	96.280.08	105.162.61		1.140.934.06		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	38.967.60	34.091.65	55.093.15	41.858.72	35.620.98	40.856.74	39.753.38	35.673.75	39.342.58	70.166.61	16.781.88	45.071.04		493.278.07		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.605.30	0.00	4.424.23	5.976.83	5.953.02	4.386.00	5.937.58	7.354.02	7.229.92	2.514.22	5.900.00	8.400.00		59.681.13		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	3.580.14	3.912.78	4.805.28	0.00	5.503.31	7.817.33	0.00	2.416.41		28.035.26		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	1.119.96	0.00	0.00	0.00	0.00	183.44	18.644.00	0.00	5.056.17	0.00	0.00		25.003.57		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	185.18	4.153.18	0.00	0.00	0.00	18.554.26	0.00		22.892.63		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.170.68	65.75	440.66	22.237.42	497.31	142.86	3.235.27	12.852.81	1.292.05	519.80	88.50	733.76		43.276.88		
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	36.394.54	60.199.91	53.537.32	26.329.17	86.397.49	116.224.99	61.654.28	73.969.78	59.415.14	71.219.90	502.85	31.058.16		676.903.51		
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.394.54	60.199.91	53.537.32	26.329.17	86.397.49	116.224.99	61.654.28	73.969.78	59.415.14	71.219.90	502.85	31.058.16		676.903.51		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.710.36	110.445.78	139.919.88	143.944.77	259.468.53	193.175.83	318.998.21	349.510.78	228.813.32	595.259.09	48.386.06	171.289.38		2.565.921.99		
4.4.00.00.00	Investimentos	6.710.36	62.919.68	111.915.27	112.128.52	217.238.36	161.509.12	291.868.34	316.739.35	200.206.59	568.359.94	13.691.00	111.062.28		2.174.348.81		
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	26.214.15	55.404.84	18.112.91	108.657.75	34.955.54	0.00	96.823.20	0.00	55.000.00		395.168.38		
4.4.50.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	26.214.15	26.109.72	0.00	0.00	0.00	0.00	25.655.33	0.00	0.00		77.979.20		
4.4.50.42.00	Auxílios	0.00	0.00	0.00	0.00	29.295.11	18.112.91	108.657.75	34.955.54	0.00	71.167.87	0.00	55.000.00		317.189.18		
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	749.13	742.30	2.437.53	1.306.08	17.769.08	1.626.85	1.078.21	1.290.15	722.00	1.838.13	327.92	457.10		30.344.50		
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	749.13	742.30	2.437.53	1.306.08	17.769.08	1.626.85	1.078.21	1.290.15	722.00	1.838.13	327.92	457.10		30.344.50		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.961.23	62.177.37	109.477.74	84.608.29	144.064.45	141.769.35	182.132.38	280.493.65	199.484.59	469.698.62	13.363.08	55.605.18		1.748.835.93		
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	118.667.21	0.00	0.00	79.825.92	156.00	0.00	137.539	198.649.13		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.892.64	51.950.01	102.626.45	46.891.36	141.102.06	127.366.49	48.956.27	270.256.23	171.248.95	200.229.63	12.465.00	54.225.18		1.231.210.27		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.068.59	10.227.37	6.851.28	37.716.93	2.962.39	14.402.86	14.508.90	10.237.42	28.235.64	189.643.06	742.08	1.380.00	-80.000	318.976.53		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	0.00	47.526.10	28.004.61	31.816.25	42.230.17	31.666.71	27.129.87	32.771.44	28.606.72	26.899.15	34.695.06	60.227.10		391.573.18		
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	47.526.10	28.004.61	31.816.25	42.230.17	31.666.71	27.129.87	32.771.44	28.606.72	26.899.15	34.695.06	60.227.10		391.573.18		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

02 mai 2015 10:23

FOLHA: 3

Correção da execução da despesa do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	% Adeq.	Total
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.00	47.526.10	28.004.61	31.816.25	42.230.17	31.666.71	27.129.87	32.771.44	28.606.72	26.899.15	34.695.06	60.227.10		391.573.18
Totalizações Mensais:		2.760.455.78	3.230.621.97	3.277.765.87	3.870.544.31	3.411.424.49	3.866.313.16	4.146.718.15	3.227.117.45	3.384.991.74	5.357.778.19	2.694.912.21	3.463.290.59		42.691.933.9

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa 02 mai 2015 10:23 FOLHA: 1 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Avaliação percentual do Crescimento da Despesa
--	---

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	27.385.753.98	32.868.828.71	20.02%	38.152.209.31	16.07%	40.126.011.93	5.17%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.979.846.75	20.501.928.75	14.03%	22.643.316.80	10.44%	23.998.033.57	5.98%
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0.00	40.847.17	0.00%	126.015.10	208.50%	129.970.93	3.14%
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	40.847.17	0.00%	126.015.10	208.50%	129.970.93	3.14%
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.979.846.75	20.461.081.58	13.80%	22.517.301.70	10.05%	23.868.062.64	6.00%
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	893.469.94	1.210.754.77	35.51%	1.480.947.23	22.32%	1.609.345.30	8.67%
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	244.130.51	276.240.75	13.15%	297.868.12	7.83%	313.961.32	5.40%
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.178.326.60	1.580.551.71	34.14%	2.088.819.54	32.16%	2.274.498.02	8.89%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.343.554.41	13.594.838.91	10.14%	14.356.687.52	5.60%	15.074.169.78	5.00%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.113.202.75	3.493.575.62	12.22%	3.813.341.02	9.15%	4.019.163.21	5.40%
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	164.909.77	192.924.65	16.99%	208.037.57	7.83%	206.802.34	-0.59%
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Decor. Contr.Tercer.	24.600.00	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	71.670.77	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.652.77	18.391.06	4.18%	0.00	0.00%	66.048.66	0.00%
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	22.133.34	0.00%	271.600.70	1.127.11%	304.074.02	11.96%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	233.69	1.369.30	485.95%	1.07	-99.92%	0.00	0.00%
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	233.69	1.369.30	485.95%	1.07	-99.92%	0.00	0.00%
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	233.69	1.369.30	485.95%	1.07	-99.92%	0.00	0.00%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.405.673.54	12.365.530.66	31.47%	15.508.891.44	25.42%	16.127.978.36	3.99%
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	87.303.97	99.631.52	14.12%	107.415.89	7.81%	110.531.26	2.90%
3.3.30.41.00	Contribuições	87.303.97	99.631.52	14.12%	107.415.89	7.81%	110.531.26	2.90%
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	1.536.715.64	1.903.421.57	23.86%	3.047.660.55	60.11%	2.693.018.97	-11.64%
3.3.50.41.00	Contribuições	1.099.380.64	1.316.845.64	19.78%	420.725.92	-68.05%	451.836.60	7.39%
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	437.335.00	586.575.93	34.13%	2.626.934.63	347.84%	2.241.182.37	-14.68%
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	36.000.00	99.307.74	175.85%	137.829.84	38.79%	141.158.16	2.41%
3.3.70.41.00	Contribuições	36.000.00	99.307.74	175.85%	137.829.84	38.79%	141.158.16	2.41%
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	139.209.34	26.975.03	-80.62%	35.766.41	32.59%	41.406.01	15.77%
3.3.71.41.00	Contribuições	139.209.34	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	26.975.03	0.00%	35.766.41	32.59%	41.406.01	15.77%
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.606.444.59	9.596.849.84	26.17%	11.520.074.23	20.04%	12.464.960.46	8.20%
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	55.928.77	130.236.00	132.86%	176.101.40	35.22%	185.260.45	5.20%

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa 02 mai 2015 10:23 FOLHA: 2 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Avaliação percentual do Crescimento da Despesa
--	---

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0.00	0.00	0.00 %	198.945.00	0.00 %	220.407.92	10.79 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.543.599.60	2.822.501.47	10.96 %	2.744.492.77	-2.76 %	2.866.580.71	4.45 %
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	4.026.73	5.013.54	24.51 %	6.432.30	28.30 %	6.669.85	3.69 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	171.108.94	348.721.16	103.80 %	388.812.08	11.50 %	406.035.54	4.43 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.338.00	3.703.29	-41.57 %	5.066.96	36.82 %	5.513.11	8.81 %
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0.00	46.200.00	0.00 %	44.000.00	-4.76 %	45.996.84	4.54 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.171.00	6.081.00	91.77 %	3.990.00	-34.39 %	4.490.00	12.53 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	539.348.79	574.886.96	6.59 %	961.103.07	67.18 %	1.003.980.81	4.46 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.799.284.63	4.765.698.33	25.44 %	5.291.333.02	11.03 %	5.906.923.63	11.63 %
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	29.889.81	248.337.80	730.84 %	1.051.101.68	323.25 %	1.140.934.06	8.55 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	392.822.94	390.198.92	-0.67 %	479.599.38	22.91 %	493.278.07	2.85 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	17.761.69	14.280.35	-19.60 %	45.059.50	215.53 %	59.681.13	32.45 %
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0.00	0.00	0.00 %	24.741.02	0.00 %	28.035.26	13.31 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.849.92	16.654.21	-46.02 %	41.360.02	148.35 %	25.003.57	-39.55 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.55	13.182.83	516.873.73 %	4.164.33	-68.41 %	22.892.63	449.73 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	12.311.22	211.153.98	1.615.13 %	53.771.70	-74.53 %	43.276.88	-19.52 %
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0.00	639.344.96	0.00 %	660.144.52	3.25 %	676.903.51	2.54 %
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	639.344.96	0.00 %	660.144.52	3.25 %	676.903.51	2.54 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.738.524.70	3.697.986.17	35.04 %	3.526.277.23	-4.64 %	2.565.921.99	-27.23 %
4.4.00.00.00	Investimentos	2.364.347.86	3.227.500.52	36.51 %	3.129.009.46	-3.05 %	2.174.348.81	-30.51 %
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	90.456.88	249.123.25	175.41 %	327.802.90	31.58 %	395.168.38	20.55 %
4.4.50.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00 %	75.000.00	0.00 %	77.979.20	3.97 %
4.4.50.42.00	Auxílios	90.456.88	249.123.25	175.41 %	252.802.90	1.48 %	317.189.18	25.47 %
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	8.395.93	0.00 %	29.703.08	253.78 %	30.344.50	2.16 %
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	8.395.93	0.00 %	29.703.08	253.78 %	30.344.50	2.16 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.273.890.98	2.969.981.34	30.61 %	2.771.503.48	-6.68 %	1.748.835.93	-36.90 %
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0.00	0.00	0.00 %	80.705.00	0.00 %	198.649.13	146.14 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.310.271.71	2.198.811.27	67.81 %	1.144.100.22	-47.97 %	1.231.210.27	7.61 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	923.272.08	771.170.07	-16.47 %	1.535.973.00	99.17 %	318.976.53	-79.23 %
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	25.000.00	0.00	0.00 %	10.725.26	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.347.19	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

02 mai 2015 10:23

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0.00	74.776.17	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	74.776.17	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	74.776.17	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	374.176.84	395.709.48	5.75 %	397.267.77	0.39 %	391.573.18	-1.43%
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	374.176.84	395.709.48	5.75 %	397.267.77	0.39 %	391.573.18	-1.43%
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	374.176.84	395.709.48	5.75 %	397.267.77	0.39 %	391.573.18	-1.43%
Totais		30.124.278.68	36.566.814.88	21.39 %	41.678.486.54	13.98 %	42.691.933.92	2.43 %

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:24 Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 1 Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios
---	---

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.126.011.93	42.858.593.35	45.948.697.93	49.197.270.87
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.998.033.57	25.632.299.65	27.480.388.46	29.423.251.92
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	129.970.93	138.821.95	148.831.01	159.353.36
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	129.970.93	138.821.95	148.831.01	159.353.36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.868.062.64	25.493.477.71	27.331.557.45	29.263.898.56
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.609.345.30	1.718.941.72	1.842.877.41	1.973.168.85
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	313.961.32	335.342.09	359.520.25	384.938.33
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.274.498.02	2.429.391.33	2.604.550.45	2.788.692.16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.074.169.78	16.100.720.74	17.261.582.70	18.481.976.60
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.019.163.21	4.292.868.22	4.602.384.02	4.927.772.57
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	206.802.34	220.885.58	236.811.43	253.553.99
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	66.048.66	70.546.57	75.632.98	80.980.23
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	304.074.02	324.781.46	348.198.21	372.815.82
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00	0.00
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.127.978.36	17.226.293.69	18.468.309.47	19.774.018.95
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	110.531.26	118.058.44	126.570.45	135.518.98
3.3.30.41.00	Contribuições	110.531.26	118.058.44	126.570.45	135.518.98
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	2.693.018.97	2.876.413.57	3.083.802.98	3.301.827.86
3.3.50.41.00	Contribuições	451.836.60	482.606.67	517.402.61	553.982.98
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.241.182.37	2.393.806.89	2.566.400.37	2.747.844.88
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	141.158.16	150.771.03	161.641.62	173.069.68
3.3.70.41.00	Contribuições	141.158.16	150.771.03	161.641.62	173.069.68
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	41.406.01	44.225.76	47.414.43	50.766.63
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	41.406.01	44.225.76	47.414.43	50.766.63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.464.960.46	13.313.824.26	14.273.750.99	15.282.905.19
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	185.260.45	197.876.68	212.143.59	227.142.15
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	220.407.92	235.417.70	252.391.32	270.235.38
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.866.580.71	3.061.794.86	3.282.550.27	3.514.626.57
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	6.669.85	7.124.06	7.637.71	8.177.69

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	02 mai 2015 10:24 Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 FOLHA: 2 Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios
---	---

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	406.035.54	433.686.56	464.955.36	497.827.71
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.513.11	5.888.55	6.313.12	6.759.45
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	45.996.84	49.129.23	52.671.44	56.395.31
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.490.00	4.795.77	5.141.54	5.505.05
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.003.980.81	1.072.351.90	1.149.668.47	1.230.950.03
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.906.923.63	6.309.185.13	6.764.077.38	7.242.297.65
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.140.934.06	1.218.631.67	1.306.495.01	1.398.864.21
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	493.278.07	526.870.31	564.857.66	604.793.10
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	59.681.13	63.745.41	68.341.45	73.173.19
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	28.035.26	29.944.46	32.103.46	34.373.17
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	25.003.57	26.706.32	28.631.84	30.656.11
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.892.63	24.451.61	26.214.57	28.067.94
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	43.276.88	46.224.03	49.556.79	53.060.45
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	676.903.51	723.000.64	775.128.99	829.930.61
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	676.903.51	723.000.64	775.128.99	829.930.61
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.565.921.99	2.740.661.28	2.938.262.96	3.145.998.15
4.4.00.00.00	Investimentos	2.174.348.81	2.322.421.96	2.489.868.58	2.665.902.29
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	395.168.38	422.079.35	452.511.27	484.503.82
4.4.50.41.00	Contribuições	77.979.20	83.289.58	89.294.76	95.607.90
4.4.50.42.00	Auxílios	317.189.18	338.789.77	363.216.51	388.895.91
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	30.344.50	32.410.96	34.747.79	37.204.46
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	30.344.50	32.410.96	34.747.79	37.204.46
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.748.835.93	1.867.931.66	2.002.609.53	2.144.194.02
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	198.649.13	212.177.14	227.475.11	243.557.60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.231.210.27	1.315.055.69	1.409.871.20	1.509.549.09
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	318.976.53	340.698.83	365.263.22	391.087.32
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	391.573.18	418.239.32	448.394.37	480.095.85
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	391.573.18	418.239.32	448.394.37	480.095.85
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	391.573.18	418.239.32	448.394.37	480.095.85
Totais		42.691.933.92	45.599.254.62	48.886.960.88	52.343.269.02



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

Especificação

Exercícios

	2013	2014 (c)		2015	2016	2017	2018
	(b)	Previsto (cp)	Realizado (cr)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Fiscal Líquida 2012 (a): -9.171.334,03							
Dívida Consolidada (I)	873.681,07	912.996,72	949.929,07	469.274,99	-98.081,11	-695.210,75	-1.324.694,64
Deduções (II)	8.872.885,83	9.272.165,69	9.466.802,07	10.200.479,23	10.772.726,11	11.333.985,14	11.908.618,19
Ativos Disponíveis	9.671.413,05	10.106.626,64	9.446.602,73	10.178.714,44	10.749.740,32	11.309.801,79	11.883.208,74
Haveres Financeiros	17.390,70	18.173,28	72.214,49	77.811,11	82.176,31	86.457,70	90.841,11
(+) Restos a Pagar Processados	815.917,92	852.634,23	52.015,15	56.046,32	59.190,52	62.274,35	65.431,66
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-7.999.204,76	-8.359.168,97	-8.516.873,00	-9.731.204,24	-10.870.807,22	-12.029.195,89	-13.233.312,83
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-7.999.204,76	-8.359.168,97	-8.516.873,00	-9.731.204,24	-10.870.807,22	-12.029.195,89	-13.233.312,83
	(b - a)	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	1.172.129,27	-359.964,21	-517.668,24	-1.214.331,24	-1.139.602,98	-1.158.388,67	-1.204.116,94
			Inflação	7,75	5,61	5,21	5,07

Metodologia de Cálculo:

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE NOVA ERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS Exercício 2016
--	---

Especificação	Ano de 2016			Ano de 2017			Ano de 2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	45.599.254,62	43.177.023,60	0,011	48.886.963,18	43.997.803,61		52.343.269,01	44.835.296,57	0,012
Receitas Primárias (I)	44.709.228,30	42.334.275,45	0,011	47.932.763,60	43.139.033,03	0,011	51.321.607,62	43.960.179,44	0,012
Despesa Total	45.599.254,62	43.177.023,60	0,011	48.886.962,93	43.997.803,39	0,012	52.343.269,02	44.835.296,57	0,012
Despesas Primárias (II)	45.181.012,88	42.780.998,85	0,011	48.438.566,54	43.594.250,88	0,012	51.863.173,16	44.424.064,33	0,012
Resultado Primário (III) = (I - II)	-471.784,58	-446.723,40	0,000	-505.802,94	-455.217,85	0,000	-541.565,54	-463.884,89	0,000
Resultado Nominal	-20.602.011,46	-19.507.633,24	-0,005	-22.900.003,11	-20.609.785,80	-0,005	-25.262.508,72	-21.638.924,96	-0,006
Dívida Pública Consolidada	-98.081,11	-92.871,04	0,000	-695.210,75	-625.683,09	0,000	-1.324.694,64	-1.134.684,14	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-10.870.807,22	-10.293.350,27	-0,003	-12.029.195,89	-10.826.162,31	-0,003	-13.233.312,83	-11.335.163,37	-0,003

Variáveis	Exercícios		
	2016	2017	2018
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	5,61%	5,21%	5,07%
Crescimento do PIB - Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP	1,20%	2,00%	2,00%
Projeção do PIB:	408.793.837.740,00	416.969.714.495,00	425.309.108.784,00

*IPCA

Fonte : Banco Central do Brasil

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2016	= valores correntes dividido por...	1,0561
	Ano de 2017	= valores correntes dividido por...	1,1111
	Ano de 2018	= valores correntes dividido por...	1,1675



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	% PIB	2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	51.108.680,00	0,013	41.358.352,27	0,010	-9.750.327,73	-19,08
Receitas Primárias (I)	49.009.636,00	0,012	40.511.039,26	0,010	-8.498.596,74	-17,34
Despesa Total	51.108.682,43	0,013	41.678.486,54	0,013	-9.430.195,89	-18,45
Despesas Primárias (II)	50.714.680,12	0,013	41.281.217,70	0,013	-9.433.462,42	-18,60
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.705.044,12	0,000	-770.178,44	0,000	934.865,68	-54,83
Resultado Nominal	-16.358.373,73	-0,004	-16.516.077,76	-0,004	-32.874.451,49	0,00
Dívida Pública Consolidada	912.996,72	0,000	949.929,07	0,000	36.932,35	4,05
Dívida Consolidada Líquida	-8.359.168,97	-0,002	-8.516.873,00	-0,002	0,00	0,00

*Valores do PIB no exercício de 2014

Previsão

Realizado

403.946.479.980,00

403.946.479.980,00

*Fonte: 403946479980

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE NOVA ERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES Exercício 2016
---	---

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	36.100.225,97	41.358.352,27	14,56	42.691.933,92	3,22	45.599.254,62	6,81	48.886.960,88	7,20	52.343.269,01	7,07
Receitas Primárias (I)	35.424.656,39	40.511.039,26	14,35	41.858.653,96	3,32	44.709.228,30	6,81	47.932.763,66	7,21	51.321.610,05	7,06
Despesa Total	36.566.814,88	41.678.486,54	13,97	42.691.933,92	2,43	45.599.254,62	6,81	48.886.960,88	7,20	52.343.269,02	7,06
Despesas Primárias (II)	36.169.736,10	41.281.217,70	14,13	42.300.360,74	2,46	45.181.015,31	6,81	48.438.566,51	7,20	51.863.173,16	7,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	-745.079,71	-770.178,44	3,36	-441.706,78	-42,65	-471.787,01	6,81	-505.802,85	7,20	-541.563,11	7,07
Resultado Nominal	-17.170.538,79	-16.358.373,73	-4,73	-18.090.373,21	10,58	-20.602.011,46	13,88	-22.900.003,11	11,15	-25.262.508,72	10,31
Dívida Pública Consolidada	873.681,07	912.996,72	4,50	469.274,99	-48,61	-98.081,11	-120,90	-695.210,75	608,81	-1.324.694,64	90,54
Dívida Consolidada Líquida	-7.999.204,76	-8.359.168,97	4,49	-9.731.204,24	16,41	-10.870.807,22	11,71	-12.029.195,89	10,65	-13.233.312,83	10,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	41.392.519,10	44.563.624,57	21,91	42.691.933,92	11,22	43.177.023,60	1,13	43.998.704,78	1,90	44.833.635,13	1,89
Receitas Primárias (I)	40.617.911,02	43.650.644,80	21,69	41.858.653,96	11,33	42.334.275,45	1,13	43.139.918,69	1,90	43.958.552,51	1,89
Despesa Total	41.927.509,94	44.908.569,25	21,28	42.691.933,92	10,37	43.177.023,60	1,13	43.998.704,78	1,90	44.833.635,13	1,89
Despesas Primárias (II)	41.472.219,41	44.480.512,07	21,45	42.300.360,74	10,41	42.781.001,14	1,13	43.595.145,81	1,90	44.422.418,13	1,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	-854.308,40	-829.867,27	9,99	41.858.653,96	-38,21	-446.725,70	1,13	-455.227,12	1,90	-463.865,62	1,89
Resultado Nominal	-19.687.739,78	-17.626.147,69	1,37	-18.090.373,21	19,15	-19.507.633,24	7,83	-20.610.208,90	5,65	-21.638.123,10	4,98
Dívida Pública Consolidada	1.001.762,71	983.753,97	11,20	469.274,99	-44,62	-92.871,04	-119,79	-625.695,93	573,72	-1.134.642,09	81,34
Dívida Consolidada Líquida	-9.171.888,18	-9.007.004,57	11,20	-9.731.204,24	25,43	-10.293.350,27	5,77	-10.826.384,56	5,17	-11.334.743,32	4,69

Índices de Inflação						
Metodologia de Cálculo	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	5,910%	6,410%	7,750%	5,610%	5,210%	5,070%

*IPCA- Fonte das Informações: Banco Central do Brasil

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)			
Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por	1,1466%	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,0561%
Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,0775%	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,1111%
Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,1675%

Fonte das Informações: Fundação João Pinheiro - FJP



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2016

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	27.291.141,44	100,00	29.357.495,16	100,00	29.477.724,29	100,00
Total	27.291.141,44	100,00	29.357.495,16	100,00	29.477.724,29	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE NOVA ERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2016
--	--

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	41.000.00		41.000.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
SUBTOTAL	41.000.00	SUBTOTAL	41.000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0.00		0.00
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	590.000.00		590.000.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
SUBTOTAL	590.000.00	SUBTOTAL	590.000.00
TOTAL	631.000.00	TOTAL	631.000.00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE NOVA ERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2016
--	--

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	41.000.00		41.000.00
Requisições de Pequeno Valor - RPV.	41.000.00	Abertura de créditos adicionais.	41.000.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
	0.00		0.00

SUBTOTAL	41.000.00	SUBTOTAL	41.000.00
-----------------	------------------	-----------------	------------------

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0.00		0.00
	0.00		0.00
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	590.000.00		590.000.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
Aumento do salário mínimo e revisão de vencimentos dos servidores (art. 37, X da Const. Federal).	590.000.00	Abertura de créditos adicionais	590.000.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
	0.00		0.00
SUBTOTAL	590.000.00	SUBTOTAL	590.000.00
TOTAL	631.000.00	TOTAL	631.000.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Eventos	Valor Previsto para: 2016
Aumento Permanente da Receita	285.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	285.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	185.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	470.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	463.000,00
Impacto de Novas DOCC	463.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	7.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE NOVA ERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
Exercício 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
0001	Não existe previsão de criação de cargos em 2016.	Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
TOTAIS					
<u>Valores Existentes</u>		<u>Valores Criados</u>		<u>Valores Extintos</u>	
0.00		0.00		0.00	
		<u>Saldo Final</u>			
		0.00			

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE NOVA ERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Exercício 2016
--	---

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
Todos os tributos inscritos em dívida ativa.	Anistia	Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes, através de REFIS.	125.000.00	137.200.00	147.700.00	A redução de juros e multas será considerada na elaboração da respectiva proposta orçamentária.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção de imposto devido sobre empreendimentos habitacionais do "Programa Minha Casa Minha Vida".	156.000.00	171.210.00	182.700.00	A redução de juros e multas será considerada na elaboração da respectiva proposta orçamentária.
TOTAL			281.000.00	308.410.00	330.400.00	